

ESTELA DE ALMEIDA FLORES

**PATRIMÔNIO CULTURAL E CIDADANIA: A ATUAÇÃO DO COMPATRI E A
SALVAGUARDA DOS BENS CULTURAIS EM OURO PRETO (2003 A 2015)**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA
MINAS GERAIS – BRASIL
2017

Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Câmpus Viçosa

T

F634p
2017 Flores, Estela de Almeida, 1985-
Patrimônio cultural e cidadania : a atuação do COMPATRI
e a salvaguarda dos bens culturais em Ouro Preto (2003 a 2015) /
Estela de Almeida Flores. – Viçosa, MG, 2017.
xiv, 137f. : il. ; 29 cm.

Inclui anexos.

Orientador: Jonas Marçal de Queiroz.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.

Referências bibliográficas: f.120-129.

1. Patrimônio cultural - Ouro Preto (MG). 2. Cidadania.
I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de Artes e
Humanidades. Programa de Pós-graduação em Patrimônio
Cultural, Paisagens e Cidadania. II. Título.

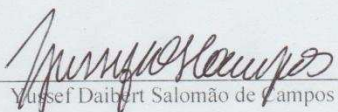
CDD 22 ed. 363.698151

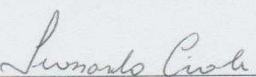
ESTELA DE ALMEIDA FLORES

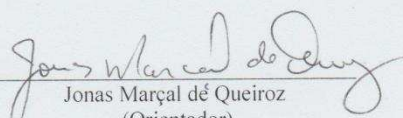
**PATRIMÔNIO CULTURAL E CIDADANIA: A ATUAÇÃO DO COMPATRI E A
SALVAGUARDA DOS BENS CULTURAIS EM OURO PRETO (2003 A 2015)**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 23 de agosto de 2017.


Yusef Daibert Salomão de Campos


Leonardo Civali


Jonas Marçal de Queiroz
(Orientador)

AGRADECIMENTOS

Agradeço aqui a todos aqueles que à sua maneira contribuíram para a realização e concretização dessa árdua e ao mesmo tempo gratificante jornada intelectual. Em primeiro lugar agradeço a Deus e a todos os santos e santas, entidades e forças espirituais iluminadas que me energizaram e fortaleceram.

Aos meus pais e familiares pelo apoio incondicional, em especial, à Sra. minha mãe, Ivone Marli de Almeida Flores, que além de ser uma mulher inspiradora, me educou e me criou na simplicidade do ofício do viver.

Meus sinceros agradecimentos ao meu orientador, o Professor Dr. Jonas Marçal de Queiroz, pela sabedoria com a qual conduziu as orientações, sempre respeitando as minhas limitações intelectuais e adversidades profissionais.

Agradeço também aos professores do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em especial ao professor Leonardo Civale, pelo carinho e afinho com o qual se debruça sobre a docência, e à professora Vanessa Lana, pela seriedade e ética com que se dedicou à minha banca de qualificação trazendo contribuições extremamente pertinentes e enriquecedoras para o meu trabalho.

Não posso deixar de agradecer ao professor Felipe Themudo Barata e ao Departamento de História pela oportunidade da disciplina “Gestão do Patrimônio Cultural e Especialização Inteligente”, esta, produto da parceria entre a Universidade de Évora (Portugal) e a UFV.

Sou imensamente grata a arquiteta urbanista da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto/MG, Ana Paula Paixão, pela prontidão e disponibilidade em colaborar com a pesquisa. Deixo aqui a minha admiração pela dedicação com a qual a arquiteta urbanista se empenha pelas questões patrimoniais do município.

Meu muito obrigado aos conselheiros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto – COMPATRI pela receptividade e confiança.

Agradeço também ao meu amor e acima de tudo companheiro Rafael Pacheco Mourão pela parceria e incentivo.

Por fim, agradeço ao meu colega de trabalho e sempre atencioso José Nascimento, na imensa colaboração para a produção da *homepage* do COMPATRI de Ouro Preto.

“Surgiu uma casa, que horror!
O Patrimônio permitiu!” Eu acho que não.
Ou a cidade é viva, tem sua vida própria,
sua dinâmica, ou então não faz sentido.
Aloísio Magalhães

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Temáticas do COMPATRI (2003-2015)	64
---	----

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Sugestão de logo do COMPATRI para acesso ao site do Conselho pela página Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG	103
Imagem 2 – Print da apresentação em <i>Power Point</i> do site do COMPATRI aos conselheiros	103
Imagem 3 – Máscara 1: site do COMPATRI	107
Imagem 4 – Máscara 2: site do COMPATRI	108
Imagem 5 – Máscara 3: site do COMPATRI	112

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Presidentes do COMPATRI por entidade de origem, formação e início e fim de mandato	54
Quadro 2 – Descrição dos itens do site do COMPATRI de Ouro Preto	105

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Progressão da pontuação obtida pelo município de Ouro Preto No ICMS Patrimônio Cultural no período de 1996 a 2016	35
--	----

LISTA DE SIGLAS

- ABA – Associação Brasileira de Antropologia
- ACEOP – Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto
- AGTOP – Associação de Guias de Turismo de Ouro Preto
- AMIREI – Associação Amigos do Reinado
- ANC – Assembleia Nacional Constituinte
- APAOP – Associação de Proteção Ambiental de Ouro Preto
- AQUA – Associação do Quadrilátero das Águas
- BI – Bens Imóveis
- BM – Bens Móveis
- BNH – Banco Nacional de Habitação
- CEAB – Centro de Estudos Afro-Brasileiros
- CFC – Conselho Federal de Cultura
- CNC – Conselho Nacional de Cultura
- CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural
- COMPATRI – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto
- CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural
- CP – Conjunto Urbano ou Paisagístico
- CPDOC – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
- CTI – Centro de Trabalho Indigenista
- DNP – Departamento Nacional de Propaganda
- DPHAM – Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal
- DPHAM/OP – Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal de Ouro Preto
- DPHAN – Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- EP – Educação Patrimonial

ESDI – Escola Superior de Desenho Industrial da América Latina

FAMOP – Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto

FAOP – Fundação de Artes de Ouro Preto

FU – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

FUNARTE – Fundação Nacional de Artes

FUNPATRI – Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ouro Preto

GTPI – Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

IEF – Instituto Estadual de Florestas

IEPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

IFMG – Instituto Federal Minas Gerais

IHOP – Instituto Histórico de Ouro Preto

Ince – Instituto Nacional do Cinema Educativo

INV – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MEC – Ministério da Educação e Cultura

MIC – Ministério da Indústria e do Comércio

MinC – Ministério da Cultura

MINIPLAN – Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

MP – Ministério Público

NH – Núcleo Histórico

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PCI – Patrimônio Cultural Imaterial

PCH – Programa de Cidades Históricas

PCL – Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações

PDS – Partido Democrático Social

PFL – Partido da Frente Liberal

PL – Partido Liberal

PMDB-MG – Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Minas Gerais

PNPI – Programa Nacional do Patrimônio Imaterial

PPC – Índice de Patrimônio Cultural

PRODASEN – Centro de Processamento de Dados do Senado Federal

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PT – Partido dos Trabalhadores

RI – Registro de Bens Culturais Imateriais

SMCP – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio

SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SNT – Serviço Nacional do Teatro

SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SUS – Sistema Único de Saúde

TAP – Teatro de Amadores de Pernambuco

TEP – Teatro do Estudante de Pernambuco

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto

UFV – Universidade Federal de Viçosa

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

VAF – Valor Adicionado Fiscal

RESUMO

FLORES, Estela de Almeida, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, agosto de 2017. **Patrimônio cultural e cidadania: a atuação do COMPATRI e a salvaguarda dos bens culturais de Ouro Preto (2003 a 2015)**. Orientador: Jonas Marçal de Queiroz.

O presente trabalho visa fazer uma pesquisa sobre o lugar do patrimônio cultural imaterial nas políticas para bens culturais do município de Ouro Preto-MG. Para tanto, elegemos como nosso objeto de estudo o COMPATRI de Ouro Preto, Conselho este de caráter consultivo, que se dedica, dentre outras coisas, à preservação e salvaguarda de bens culturais e naturais no município. Tendo em vista a escolha do objeto de estudo, o período analisado compreende os anos de 2003 e 2015, que demarcam, nessa ordem, o primeiro ano de funcionamento do órgão e a data limite das principais fontes utilizadas no trabalho, a saber, as atas do Conselho. Como proposta à pesquisa realizada, elaboramos um projeto na forma de uma *homepage* para o Conselho.

ABSTRACT

FLORES, Estela de Almeida, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, August, 2017. **Cultural Heritage and citizenship: the performance of COMPATRI and the safeguarding of cultural assets of Ouro Preto (2003 a 2015)**. Advisor: Jonas Marçal de Queiroz.

This work aims to do a research on where the immaterial cultural heritage is found in the policies for cultural assets in the city of Ouro Preto-MG, therefore, we have chosen as object of study the COMPATRI (Municipal Council of Preservation) in Ouro Preto. The council is consultative in nature, and is dedicated, among other things, to preserve and safeguard he cultural and natural assets of the municipality. In the view of the choice of the object of study, the period analyzed covers the years 2003 and 2015, which demarcate, in that order, the first year of operation of the Council and the cut-off date for the main sources used in the work, namely the minutes of the Council. As a proposal to the research, a homepage Project was developed to the Coucil.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 SELEÇÃO, REGISTRO E PROTEÇÃO DE BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO	9
2.1 Patrimônio Cultural Imaterial (PCI): uma ideia em construção	10
2.2 Ouro Preto, a cidade-relíquia: primórdios da preservação patrimonial	16
2.3 Gestão pública do patrimônio cultural em Ouro Preto: caminhos que levam ao COMPATRI	27
2.4 A importância do Patrimônio Cultural Imaterial no COMPATRI de Ouro Preto: um breve estudo de caso	41
2.4.1 Descrição dos dados para a análise.....	41
2.4.2 A escolha das instituições e de seus respectivos representantes: uma breve inferência	44
2.4.3 Agentes do patrimônio cultural: algumas percepções sobre o perfil dos conselheiros	51
2.4.4 Das finalidades do Conselho: entre o oficial e o real.....	56
2.5 Da hipótese levantada à crítica ao COMPATRI.....	58
3 POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS NO BRASIL: A DESMATERIALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	63
3.1 IPHAN no tempo de Aloísio Magalhães: a gênese da intangibilidade.....	64
3.2 O reconhecimento do Patrimônio Cultural Imaterial como Direitos Culturais na Constituição de 1988: parâmetros legais e construção histórica.....	79
3.3 O Decreto 3.551 e seus desdobramentos.....	89
3.4 Breves considerações sobre a desmaterialização do patrimônio cultural no Brasil.....	94
4 O SITE DO COMPATRI DE OURO PRETO: POR UMA GESTÃO COLABORATIVA DO CONSELHO	97
4.1 Dos objetivos do site do COMPATRI.....	100
4.2 www.compatri.com.br : funções e funcionalidade.....	102
4.2.1 Cabeçalho.....	106
4.2.2 Rodapé.....	106
4.2.3 Início > sobre o site.....	106
4.2.4 COMPATRI	108
4.2.4.1 O COMPATRI > Histórico do Conselho	108
4.2.4.2 O COMPATRI > Quem é Quem	108
4.2.4.3 O COMPATRI > Linha do Tempo.....	109
4.2.5 O COMPATRI > Estrutura e Organograma.....	109
4.2.6 O COMPATRI > Localização – Como chegar.....	110
4.2.7 Acervo e publicações.....	110
4.2.8 Projetos.....	112
4.2.9 Galeria de imagens.....	113
4.2.10 Agenda.....	113
4.2.11 Links úteis.....	114
4.2.12 Fale conosco.....	114
4.2.13 Alcances e limites do projeto.....	115
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	117
REFERÊNCIAS	120
ANEXO I – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS CONSELHEIROS DO COMPATRI DE OURO PRETO	130

ANEXO II – RELAÇÃO DE ATAS DO COMPATRI POR ANO134

1 INTRODUÇÃO

Quando nos voltamos para a questão do patrimônio cultural no Brasil, deparamos com uma realidade que não costuma escapar nem aos olhares mais desatentos: as chamadas “cidades históricas”. Distribuídas por todo o território nacional, e assim classificadas por concentrarem um número elevado de sítios urbano, arqueológico e natural e cujos lugares guardam um importante interesse para o turismo local, tais cidades estão sujeitas a políticas peculiares de desenvolvimento, além de testemunharem de maneira singular a passagem do tempo.

Suas marcas materiais, isto é, estruturas arquitetônicas e construções em estilo colonial, fachadas e ruas de pedra, chafarizes, igrejas em talha dourada e azulejaria, carregam valores que rememoram muito da trajetória histórica do país. Para os olhares mais atentos, no entanto, as vicissitudes do tempo transcorrido são cuidadosamente notadas, revelando uma memória que costuma se apresentar de forma menos homogênea e linear. E aqueles aspectos que nem sempre são percebidos à priori ganham visibilidade, mostrando o que os bens culturais estão e sempre estiveram aptos a manifestar: os interesses político-econômicos que permearam um projeto de edificação; as influências estéticas dos artistas que imprimiram sua identidade na obra; a mão de obra predominante do sistema de produção vigente; a maneira de construir de determinada época; os recursos naturais disponíveis em cada região; os arquétipos sociais e os usos que se faziam dos padrões culturais em voga. Todos esses fatores reúnem lembranças do fato acontecido. Afinal, o patrimônio cultural possui cor, densidade, fixidez, forma, mas também possui movimento, fluidez, alma e espírito.

A descoberta do território como **paisagem cultural**, com “traços, impressões das atividades humanas e, mais genericamente, da ‘vida’, que passa sobre o solo, nele deixando suas marcas”,¹ veio em decorrência de um conjunto de ações que estão associadas à minha formação acadêmica e profissional na área patrimonial. Antes da minha experiência com o ICMS Patrimônio Cultural,² entre os anos de 2011 e 2013, e da aprovação no Mestrado

¹ BESSE, Jean-Marc. A Fisionomia da Paisagem de Alexander von Humboldt a Paul Vidal de La Blache. In: BESSE, Jean-Marc. **Ver a terra**: seis ensaios sobre a paisagem e a geografia. São Paulo: Perspectiva, 2006, p. 65.

² ICMS é o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. ICMS Patrimônio Cultural é um programa estadual de incentivo à preservação do patrimônio cultural, regulamentado com vistas à Lei 18.030 de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencentes aos Municípios. ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei Nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=18030&comp=&ano=2009&texto=original>>. Acesso em: 21 jul. 2017.

Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania da UVF, em 2015, a perspectiva usual e comumente atribuída às “cidades históricas” era a lente através da qual eu percebia o patrimônio cultural. Até então, nas poucas vezes que havia estado no distrito sede de Ouro Preto, caminhei pelas ruas principais, fotografei Igrejas e Museus e comprei produtos na feira de pedra sabão sem, no entanto, conhecer a cidade. O meu olhar era a um olhar viciado, “turístico”, de quem vê sem enxergar.

O contato efetivo com o patrimônio cultural e, portanto, a crítica a essa concepção objetificada sobre os bens, foi possível somente após concluir a graduação em História. A temática chegou a ser abordada no curso pela disciplina “Laboratório de Pesquisa e Ensino de História”, porém de forma bem pontual, dentro dos domínios da Educação Patrimonial. Uma vez formada, tive então a oportunidade de conhecer melhor a multiplicidade de campos que a área do patrimônio cultural abarca. Ingressei no ICMS Patrimônio Cultural e por meio de uma empresa de arquitetura realizei atividades de consultoria em cidades do interior de Minas Gerais, cujas prefeituras haviam sido impulsionadas a aderir à política do ICMS Cultural gerida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG. De um modo geral, o trabalho consistia em pesquisas em arquivos, participação nas manifestações culturais da região e entrevistas orais com a população local. Ao final, a documentação reunida juntamente com a bibliografia consultada e as anotações registradas formavam o material base para a elaboração dos relatórios do ICMS Cultural.

Paralelamente a essas atividades, cursei em 2012 a disciplina “Arquitetura, Cultura e Patrimônio Cultural” ministrada na Universidade Federal de Minas Gerais pelo Professor Dr. Flávio Lemos Carsalade. Desde então intrigava-me a posição de subalternidade que as políticas públicas ligadas ao patrimônio cultural reservavam aos bens culturais intangíveis. O discurso da materialidade assumido pelos órgãos de preservação para legitimar as ações de proteção e promoção do patrimônio cultural era outro ponto de inquietação.

Mesmo sem ter desenvolvido essas questões na disciplina cursada na UFMG, foi por meio da disciplina que tive acesso a uma importante referência bibliográfica: a obra **O Culto Moderno dos Monumentos: a sua essência e a sua origem**, de Alois Riegl.³ Apesar de ter sido publicada no início do século XX, num contexto em que a “dicotomia” patrimônio material e patrimônio imaterial sequer havia sido levantada, a relevância dessa obra para o amadurecimento do problema que vinha sendo levantado é ímpar, tendo contribuído

³ RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos: a sua essência e a sua origem**. São Paulo: Perspectiva, 2014.

significativamente para as reflexões que foram colocadas ao patrimônio cultural – principalmente no que se refere a relativização dos valores atribuídos aos bens culturais.

É sumária e ainda atual as reflexões que o jurista, filósofo e historiador austríaco Alois Riegl lançou para a área da preservação, que na contemporaneidade contempla o que denominou-se de bens culturais. Ao esboçar uma legislação para a conservação dos monumentos a partir do mapeamento de sua história, o autor introduziu a “percepção da especificidade da questão do valor na abordagem dos bens [...]”⁴ Por meio de uma linha interdisciplinar da história da arte, Alois Riegl opõe-se à lógica materialista atribuída à linguagem da arquitetura, que por esse viés era compreendida como um “produto mecânico”,⁵ conforme pontuou Annateresa Fabris na introdução da edição brasileira de sua obra. Através desse movimento de compreensão das formas para além da técnica, uma nova relação com a temporalidade é pensada, de modo que o autor destitui o valor absoluto do monumento atribuindo-lhe uma constante temporal, o presente, este sim responsável por mediar a definição de política de preservação corrente em cada período. “De fato, o que sobrevive não é o conjunto daquilo que existiu no passado, mas uma escolha [...]”⁶

É importante pontuar que apesar de ter antecipado temáticas da preservação, a “crítica e o relativismo de Riegl estão longe de orientar as práticas do patrimônio [...] e principalmente sua pedagogia, de que constituiriam a base.”⁷ Contudo, ao fazer uma leitura do monumento a partir dos seus modos de recepção por parte da sociedade que dele se apropriou, o restauro, objeto de estudo do autor, deixa de ser uma ação demasiadamente prática para tornar-se uma ação sociocultural por natureza. O que permitiu a Alois Riegl tratar da relativização dos valores sobre as coisas, em especial aquelas que evocam o passado perpetuando a recordação.⁸ Foi apropriando-se da noção de construções simbólicas dos monumentos de outrora e trazendo-a para a realidade dos bens culturais de hoje, que retomamos os pressupostos do pensamento proposto por Alois Riegl.

Com essa concepção um tanto quanto incipiente, o projeto inicial apresentado à banca avaliadora do Mestrado Profissional da UFV, pretendia investigar o lugar do patrimônio cultural imaterial ou PCI na política do ICMS Cultural. Basicamente, o intuito era utilizar os

⁴ FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009, p. 52.

⁵ LE GOFF, Jacques. Prefácio. In: LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003, p. 10.

⁶ LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003, p. 535.

⁷ CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 4. ed. São Paulo: Estação Liberdade Ltda: Ed. Unesp, 2011, p. 167.

⁸ LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. Op. Cit., p. 535.

materiais coletados nos municípios aos quais fiz consultoria para o preenchimento dos relatórios exigidos pelo IEPHA/MG, como estudo de caso comparativo. Nesse contexto, clássicos como **A Alegoria do Patrimônio**, de Françoise Choay, e **O Patrimônio em Processo**, de Maria Cecília Londres Fonseca, já compunham a bibliografia obrigatória. Não obstante, na medida em que a trajetória da pós-graduação foi transcorrendo, obras, ideias e trocas foram avultando-se de maneira que o projeto foi assumindo novos contornos.

Para além das leituras e seminários promovidos pelas disciplinas em sala de aula, que ampliaram meus horizontes acerca da “geografia cultural”,⁹ dos lugares e espaços, bem como dos quadros sociais da memória individual, coletiva e histórica, destaco três experiências acadêmicas. Duas delas dizem respeito aos trabalhos de campo realizado pela disciplina “Paisagem, Memória e Cidadania”, em 2015. Já a terceira, ao curso de “Gestão do Patrimônio Cultural e Especialização Inteligente”, realizado em parceria com a Universidade de Évora – Portugal.

A primeira proposta baseou-se em uma sensível caminhada pelo centro histórico de Ouro Preto, feita a partir dos trajetos retirados de dois dos capítulos do **Guia de Ouro Preto**,¹⁰ quais sejam, “Passeios a Pé, no Centro” e “Monumentos Civis”. São ambos percursos na cidade descritos por Manuel Bandeira em 1938. O texto cuja descrição das ruas, ladeiras, pontes, sobrados, chafarizes e paisagens é feita de maneira minuciosa, guiou nossos olhares para a sutileza das fachadas dos casarões, para a variedade de desenhos de bandeiras de portas e janelas, aos tipos de beirais de cachorro, aos cotovelos de ruas com suas modestas placas e, principalmente, onde começava um largo e terminava uma história de amor. Entre uma janela e outra, a poesia, o verso, a memória. Através dessa imersão no tempo, Ouro Preto começava a se tornar desde então um lugar menos turístico e menos cenográfico.

A segunda atividade da disciplina em Ouro Preto foi no saguão da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – SMCP, local este onde o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto – COMPATRI foi apresentado pela arquiteta urbanista e também conselheira do órgão à época, Ana Paula Paixão. O exercício da cidadania assim requerido pelo Conselho mostrou-se bastante afinado com as

⁹ Ver: COSGROVE, Denis E. **Em direção a uma geografia cultural radical**: problemas da teoria. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (Org.). *Introdução à Geografia Cultural*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014, p.103-134. Ver também: BERQUE, Augustin. Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural. In: CORRÊA, Lobato Roberto; ROSENDAHL, Zeny (Org.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1998. p. 84-91.

¹⁰ BANDEIRA, Manuel. **Guia de Ouro Preto**. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora Letras e Artes, 1963.

discussões acerca do PCI, para o qual a inserção nas políticas patrimoniais já se configurava em ações na conquista por direitos.

Ainda assim, a ideia de PCI na singularidade que o margeia só foi assimilada de fato com a experiência proporcionada pela disciplina “Gestão do Patrimônio Cultural e Especialização Inteligente”, realizada na Universidade de Évora – Portugal. Foi nesse ambiente desconhecido, fora da minha zona de conforto e observando aquela cidade pela primeira vez, com um olhar neutro e desacostumado, que compreendi com maior clareza a natureza do patrimônio cultural, a indivisibilidade entre o material e o imaterial.

Com base nessas experiências e na compreensão do patrimônio cultural dentro da complexidade que ele agrega, a dissertação propõe-se a caracterizar o lugar, isto é, a posição do patrimônio cultural imaterial nas ações de preservação e salvaguarda de bens culturais em Ouro Preto, Minas Gerais. Ciente da indivisibilidade do conceito, nos propusemos a investigar a perspectiva simbólica do patrimônio cultural ouro-pretano, tendo em vista a crítica às categorias de análise correntes. Aquelas que permanecem estabelecendo uma distinção estanque entre as categorias materiais e imateriais. É inevitável, todavia, que tenhamos que lançar mão do termo PCI e dos seus aspectos conceituais com frequência, uma vez que essa é uma classificação oficial bastante usual.

Assim, ao realizar um estudo de caso daquele que veio a ser o órgão da cidade responsável por deliberar sobre as ações de preservação do patrimônio cultural e natural, o COMPATRI, nos abstermos de tratar dos processos de patrimonialização de bens culturais no município. A prática de tombamentos, bem como os modos de fazer, saberes, lugares e manifestações culturais não foram nosso ponto de referência e análise. Priorizamos, em verdade, o debate que envolveu o conceito de PCI, pois este sim funcionou como uma espécie de lente através da qual traçamos o perfil do COMPATRI e, conseqüentemente, da cidade, no que tange às ações de proteção e salvaguarda de seu patrimônio cultural. Nesse sentido, o estudo do Conselho e a análise das suas fontes procedeu-se com o intuito de qualificarmos o caráter do órgão dentro de uma conjuntura municipal de preservação. Conjuntura essa com a qual o COMPATRI está articulado e alinhado.

Posto que as questões propostas para o patrimônio cultural a partir das discussões envolvendo a intangibilidade dos bens norteou a perspectiva do trabalho, o primeiro capítulo inicia-se com uma apresentação histórica e conceitual da categoria imaterial. Somente então, após uma breve contextualização dos primórdios da preservação patrimonial em Ouro Preto, prosseguimos para o estudo de caso do COMPATRI, tendo em vista os caminhos que levaram ao funcionamento e a ativação do Conselho. Esse estudo de caso tem como recorte empírico o

período que compreende os anos de 2003 a 2015, que marcam o início do funcionamento do COMPATRI, criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990,¹¹ e a data limite da pesquisa. Para analisar as políticas de bens culturais ouro-pretanas a partir do Conselho, três critérios foram adotados: as instituições que integram e estão em constante contato com o órgão; as pessoas, isto é, os conselheiros e membros parte do órgão; e as finalidades do COMPATRI.

A espinha dorsal do trabalho foram as Atas das reuniões do Conselho. Ao todo foram listadas 150 Atas sistematizadas de forma padrão a partir da data de publicação e do numeral ao qual correspondiam. Como foi identificado um erro de numeração das Atas na documentação original, foi preciso fazer uma correção da sequência oficial e restabelecer uma nova relação numérica a partir da Ata de número 102, de 13 de dezembro de 2011.¹²

A pesquisa contou também com outras fontes documentais, tais como Leis, Decretos, Pareceres, Dossiês, Resoluções, Declarações, Ofícios, Organogramas e demais documentos expedidos tanto pela SMCP, quanto pela Prefeitura de Ouro Preto e pelo próprio Conselho. Os sites oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara dos Vereadores de Ouro Preto, bem como o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG e o Portal da Câmara dos Deputados, são alguns exemplos sumários de suporte para as fontes coletadas.¹³ Além disso, foram aplicados questionários para oito conselheiros e uma entrevista a parte foi realizada com o ex-conselheiro do COMPATRI Flávio Andrade. O detalhamento desse material será melhor apresentado no primeiro capítulo, na seção dedicada à análise do Conselho.

Na tentativa de apontar as circunstâncias das raízes precursoras dessa prática de preservação projetada no discurso da imaterialidade, no capítulo dois transportamo-nos para a década de 1970, que é um marco para algumas ações institucionais e legais relativas à transformação do patrimônio cultural nacional. Ações essas que contribuíram significativamente para a criação de um novo panorama conceitual e prático para o campo. O texto foi elaborado tendo como fio condutor a desconstrução da perspectiva histórica de preservação calcada nos bens materiais. O objetivo foi situarmos o que avaliamos ser a gênese da intangibilidade tendo como ponto de partida o projeto do Centro Nacional de Referências

¹¹ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Orgânica do Município de Ouro Preto**. Ouro Preto, 28 mar., 1990. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt\(13038\).html](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt(13038).html)>. Acesso em: 20 mar. 2017.

¹² Ver “ANEXO II – Relação de Atas do COMPATRI por Ano”.

¹³ Para ter acesso aos sites mencionados consulte os seguintes *links*: <http://www.ouropreto.mg.gov.br/>; <http://www.cmop.mg.gov.br/>; <http://portal.iphan.gov.br/>; <http://www.iepha.mg.gov.br/>; e, <http://www2.camara.leg.br/>.

Culturais – CNRC coordenado por Aloísio Magalhães, que posteriormente tornou-se diretor do IPHAN já na fase moderna ou terceira fase do Instituto.

Uma vez que uma nova mentalidade vinha sendo apontada por essas instituições e organizações sociais, nos propusemos a demonstrar como tais nuances expressaram-se na forma da lei. Não obstante, posto que a leitura jurídica desses processos não constitui o cerne da pesquisa, a legislação concernente ao tema foi proposta com a finalidade maior de contemplar a análise histórica engendrada. Para tanto, buscamos nos processos legislativos que envolveram os artigos 215 e 216 da Constituição de 1988, a exposição dos pareceres contendo os pontos de vistas e opiniões em torno da inclusão no texto legal da expressão PCI.

Para identificar os avanços e os limites dessas ações legislativas, alguns paralelos com o Decreto Lei Nº 25 de 1937,¹⁴ que regulamenta o SPHAN, tornaram-se necessários e indispensáveis. E ainda que o Decreto Lei Nº 25 não tenha sido o primeiro registro normativo a tratar do patrimônio cultural no Brasil,¹⁵ ele foi selecionado tendo em vista o debate proposto em torno da materialização da cultura patrimonial no país.

Concluímos com o Decreto 3.551 de 2000,¹⁶ que foi outro momento importante para a história da legislação do patrimônio cultural. Por meio do Decreto 3.551, buscamos apontar como a definição do conceito de PCI foi crucial para pensar soluções reais e práticas de salvaguarda de bens culturais intangíveis. Ao mesmo tempo questionamos os problemas decorrentes de uma legislação, nesse caso federal, que entende o patrimônio cultural como categorias diferenciáveis e por vezes opostas.

Na sequência, e após alguns encontros promovidos entre conselheiros membros do COMPATRI, SMCP e UFV, chegamos ao produto final deste trabalho, ou seja, a proposição e colaboração para a construção de uma *homepage* do COMPATRI. O envolvimento quase nulo da comunidade no que tange ao tombamento, inventário e salvaguarda dos bens pertencentes àquele grupo social, foi determinante para a problemática levantada. E é

¹⁴ BRASIL. Decreto-Lei N.º 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário oficial da União**, Rio de Janeiro, 1 dez. 1937. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf>. Acesso em: 30 set. 2016.

¹⁵ Reconhecemos que anterior ao Decreto Nº 25 de 1937, já havia registro de jurisprudência concernente à preservação do patrimônio cultural no âmbito nacional, tal como é o caso do Decreto 15.596 de 1922, que criou o Museu Histórico Nacional aprovando seu regulamento, e do Decreto 22.928 de 1933, que erigiu a cidade de Ouro Preto a Monumento Nacional. Contudo, enfatizamos que optamos por fazer uso de uma legislação geral que fosse capaz de nos remeter aos marcos legais comumente associados ao patrimônio cultural.

¹⁶ BRASIL. Decreto Nº 3.551 de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. **Diário oficial da União**, Brasília, 5 ago. 2000. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/>>. Acesso em: 28 fev. 2016.

justamente o tema “participação da comunidade” que condicionou a produção da *homepage* do COMPATRI.

O objetivo primeiro da *homepage* é criar uma plataforma de comunicação entre os cidadãos ouro-pretanos e o COMPATRI, de modo a revitalizar o caráter democrático deste Conselho, a partir da ampliação da rede de conselheiros não vinculados diretamente ao órgão, seja como entidade do poder público ou sociedade civil. Avaliamos que o Conselho deve ser um espaço de encontro e troca, de diálogo entre as pessoas, pelas pessoas e para as pessoas. Garantir uma maior visibilidade para o COMPATRI é um mecanismo para se alcançar esse fim e, ao mesmo tempo, uma forma de incitar a gestão colaborativa do Conselho que carece de atores sociais e envolvimento comunitário.

Sendo a sensibilização um importante passo para a preservação, é preciso que seja estabelecida uma parceria profícua entre Conselho, sociedade e instituições de interesse. Na *homepage* do COMPATRI será disponibilizado, para tanto, um arsenal documental que inclui as Atas do órgão, aqui entendidas como o núcleo do Conselho, e documentos oficiais que regulamentam a gestão patrimonial na cidade. Além disso, serão disponibilizadas referências bibliográficas que até então utilizaram o Conselho como tema de pesquisa, seja de forma direta ou indireta.

Vale destacar que a pesquisa não tem a pretensão de ser um fim em si mesma. Por isso da tentativa ora em curso de se criar uma *homepage* para o Conselho, um suporte cuja pretensão é a continuidade e extensão sustentável do trabalho de cidadania do órgão.

2 SELEÇÃO, REGISTRO E PROTEÇÃO DE BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Nesse capítulo realizaremos o estudo de caso do COMPATRI, que será o pano de fundo para investigarmos as ações para o patrimônio cultural em Ouro Preto. Não obstante, é preciso considerar, como bem pontuou Lúcia Lippi, “que as ideias estão enraizadas em instituições, práticas e relações sociais.”¹⁷ Seguindo essa linha de raciocínio, buscamos uma aproximação com o “institucionalismo histórico”, que a partir do nosso objeto de estudo leva em consideração o legado histórico da instituição em destaque, o COMPATRI, em confluência com as demais instituições que o compõem, em especial, a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, ao qual o órgão está associado, e o IEPHA/MG.

Dentro dessa perspectiva metodológica consideramos a importância do sujeito histórico, uma vez que a trajetória institucional implica em avaliar tanto as regras internas que dão significação a uma ação podendo, inclusive, transformá-la, quanto os personagens e atores sociais envolvidos nos processos decisórios.¹⁸ Assim, compreendemos que o papel da escolha, isto é, da “agência humana”,¹⁹ bem como das instituições, influenciam diretamente o comportamento político. Através dessa perspectiva, as instituições deixam de ser meros suportes para as políticas públicas e mais do que formas burocráticas de organização das normas internas, elas adquirem assim determinada autonomia funcional podendo ser interpretadas como variáveis independentes e/ou causa das transformações implementadas no seu contexto, a despeito da trajetória institucional predecessora.²⁰

Nesse sentido, resgatamos os primórdios da preservação institucional e normativa – nos termos da lei – do patrimônio cultural ouro-pretano, tendo em vista a transformação da cidade em sacrário da nação. Antes, porém, avaliamos ser necessário situar o PCI conceitualmente dentro de uma perspectiva global e nacional, indicando algumas de suas propriedades teóricas e inconsistências operacionais. A concepção de PCI adotada serviu como um referencial através do qual construímos um parâmetro de observação sobre o Conselho e sua relação com os bens culturais de Ouro Preto.

Em seguida fizemos um esboço da dinâmica da evolução dos quadros institucionais da administração pública da cidade a partir daqueles setores ligados ao turismo urbano e às

¹⁷ OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Cultura é patrimônio**: um guia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008b, p. 8.

¹⁸ MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Argumentos analíticos: a perspectiva histórica e institucional. In: MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. **Público e privado na política de assistência à saúde no Brasil**: atores, processos e trajetória. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

¹⁹ MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Op. Cit.

²⁰ MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Op. Cit.

manifestações culturais de valor histórico. O turismo e/ou a atividade turística foi o elo de correlação que vinculou tempo passado e tempo presente. Através desse referencial, estabelecemos um ponto de convergência entre a gestão patrimonial no município de Ouro Preto nas décadas de 1930 e 1990.

Feito isso, buscamos demonstrar de que maneira a criação e a reconfiguração de departamentos e secretarias foi sendo condicionada em função também do IEPHA/MG, por meio da política do ICMS Patrimônio Cultural. Situamos a importância do Instituto Estadual para o Conselho, porém, cabe aqui abrir um parêntese para o fato de que não é intenção desse trabalho fazer uma análise individual e em separado das políticas de preservação e salvaguarda do IEPHA/MG ou mesmo do IPHAN. Estes, apesar de constituírem importantes órgãos estaduais e federais de preservação do patrimônio cultural, foram avaliados e citados considerando-se, tão logo, a abordagem desenvolvida em torno do COMPATRI, bem como a interação estabelecida com o Conselho no município onde o mesmo atua.

Ao final, somente então entramos de fato no nosso estudo de caso, o COMPATRI e as ações do Conselho, cujo funcionamento está associado tanto à implementação da política do ICMS Patrimônio Cultural em Ouro Preto quanto a uma cultura na cidade alicerçada em Conselhos, conforme trataremos adiante mais enfaticamente.

2.1 Patrimônio Cultural Imaterial (PCI): uma ideia em construção

Segundo a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada em Paris entre os dias 29 de setembro e 17 de outubro de 2003 durante a 32ª sessão da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura– UNESCO:

Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.²¹

²¹ UNESCO. **Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**. Paris, 17 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www.unesco.org/culture/ich/doc/src/00009-PT-Brazil-PDF.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2016, p. 3.

O PCI foi assim definido por uma das mais importantes ações até então produzidas sobre a proteção dos bens culturais intangíveis, considerados no ofício como fonte para a diversidade cultural. Esse documento foi ratificado pelo Brasil no dia 15 de fevereiro de 2006. No mesmo ano, em 12 de abril, o então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, decretou a execução e o cumprimento da Convenção de 2003 inteiramente.²² Os quarenta e nove artigos da Convenção aprovados e posteriormente incorporados e adotados pelo país, são compatíveis com as disposições gerais estabelecidas para o patrimônio cultural imaterial nacional, com destaque, o Decreto Nº 3.551, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial a priori em quatro livros, o Livro dos Saberes, o das Celebrações, o das Formas de Expressão e o dos Lugares.²³

Tanto o Decreto nacional quanto o conceito operativo de PCI apresentado pela UNESCO consideram os modos de criar, fazer e viver, tal e qual as demais manifestações culturais ainda sem classificação, como bens culturais intangíveis na medida em que são, desta maneira, reconhecidos e identificados pelo grupo a eles associados, como patrimônio. São, portanto, compreendidos por ambos como portadores de “continuidade histórica” devendo manter-se vivos na memória coletiva e de uma geração a outra serem constantemente recriados.

Produto da interação comunidade-natureza e comunidade-história, esse novo conceito de PCI que busca entender a dinâmica dos bens intangíveis na perspectiva do grupo que dele apropria-se, respeitando a identidade cultural ensejada no seu contexto, não foi assimilado da noite para o dia:

A valorização do patrimônio imaterial da atualidade advém, portanto, das alterações sofridas pelas acepções do conceito de cultura e patrimônio. Ela está articulada às transformações das formas de convívio social e aos padrões culturais que regem a existência humana. A própria dinâmica cultural expressa nos movimentos que deram origem à discussão sobre a necessidade de salvaguarda do patrimônio imaterial e à historicidade dos conceitos que a envolvem explicitam o reconhecimento de que o patrimônio materializa as mais diversas formas de cultura e que, portanto, se constitui em mais de uma esfera de embates sociais.²⁴

²² BRASIL. Decreto Nº 5.753, de 12 de abril de 2006. Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5753.htm>. Acesso em: 25 jul. 2016.

²³ BRASIL. Decreto Nº 3.551 de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. **Diário oficial da União**, Brasília, 5 ago. 2000. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/>>. Acesso em: 28 fev. 2016.

²⁴ PELEGRINI, Sandra C. A.; FUNARI, Pedro Paulo A. **O que é patrimônio cultural imaterial**. São Paulo: Brasiliense, 2013, p. 31.

Convenções, conferências, recomendações, programas e demais reuniões que antecederam as propostas delimitadas na Convenção de 2003, firmaram compromissos importantes entre os países chamando a atenção não somente para “o legado histórico que os monumentos arquitetônicos e as obras de arte representavam para a humanidade.”²⁵ Tais encontros incitaram também reflexões singulares em torno da proteção das tradições populares e da salvaguarda do folclore. Ou seja:

[...] as políticas, tanto educativas e culturais do Estado-Providência como sociais e urbanas, fizeram com que o culto da herança deixasse de ser a preocupação de uma reduzida elite para se tornar um compromisso coletivo, nem que fosse por delegação [...] verifica-se, a partir da década de 1960, a mudança da definição da cultura, que, daí em diante, engloba os mais diversos aspectos das práticas sociais, misturando alta e baixa cultura [...].²⁶

Uma vez elaborado, o conceito de PCI, entretanto, não deu conta de abarcar toda a construção histórica e conceitual que havia despontado. Primeiramente porque a afirmação de PCI sucedeu-se em uma clara oposição ao patrimônio dito material, dada a negativa deste sobre o primeiro. Daí a preocupação da substituição do termo proteção – que aparece como primeira finalidade da Convenção – pela expressão salvaguarda, pois como argumentaram Regina Abreu e Paulo Peixoto:

Essa substituição estratégica visa conferir duas características distintivas aos processos de patrimonialização do imaterial. Por um lado, procura conferir maior relevância ao papel da comunidade, em detrimento do estado, nos processos de patrimonialização. Por outro lado, pretende preservar o caráter vivido das práticas, assegurando a sua recriação e a sua transmissão por via de dinâmicas comunitárias e não por políticas de proteção estatais que cristalizem e objetifiquem essas mesmas práticas.²⁷

Um dos aspectos mais proeminentes e também mais delicados da Convenção de 2003, como notado acima, remete à participação ativa da comunidade na salvaguarda, que abarca “as medidas que visam garantir a visibilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão [...]”²⁸ Por participação ativa entende-se autonomia das comunidades na indicação e transformação de seus bens a patrimônio cultural por meio das ações de promoção, valorização e transmissão. O que significa considerar que numa inversão de papéis, os atores sociais desfrutariam de uma função semelhante à dos técnicos dos órgãos

²⁵ PELEGRINI, Sandra C. A; FUNARI, Pedro Paulo. Op. Cit., p. 32.

²⁶ POULOT, Dominique. Op. Cit., p. 199.

²⁷ ABREU, Regina; PEIXOTO, Paulo (Org.). Dez anos da Convenção do Patrimônio Imaterial: ressonâncias Norte e Sul. **E-Cadernos CES**, Coimbra, v. 21, p. 14-32, 2014.

²⁸ UNESCO, 2003, Op. Cit., p. 3.

de preservação, deixando de ser meros objetos de estudo e/ou colaboradores dos agentes e pesquisadores externos ao meio estudado, para se tornarem partícipes, peça fundamental no reconhecimento, seleção e patrimonialização dos bens culturais assim escolhidos de forma direta e subjetiva.

Ao indicar que as comunidades se tornassem detentoras do patrimônio que lhes pertence, no entanto, a decisão final de tornar aquele bem cultural patrimônio ou não permaneceu a cargo do Estado, uma vez que dele depende a gestão das atividades de inventário e a organização de medidas de salvaguarda e educação, bem como de participação da comunidade, grupos e indivíduos. Em outras palavras, na relação dos sujeitos sociais que julgam o que vai ou não ser patrimônio, o governo e as instituições oficiais de preservação continuam a desfrutar de incontestável autoridade na candidatura dos bens, demonstrando uma insistente hierarquização das disputas de poder inerentes ao patrimônio.

Portanto, se por um lado pode-se dizer que o texto da Convenção considerou a “evolução sustentável do patrimônio cultural imaterial”²⁹ opondo-se àquelas orientações eurocêntricas e céticas à “legitimidade institucional e autoridade técnico-científica”³⁰ das manifestações culturais cuja dinâmica é viva. Por outro lado, pode-se considerar que, na prática, a instrumentalização dessa nova categoria patrimonial não alcançou os objetivos previstos. Houve uma espécie do que consideramos ser uma “estatização” do processo de patrimonialização do bem imaterial. Os Estados Partes, cuja tradição do “Estado Nação” é a marca, estariam reticentes a essa mudança e a “estatização” seria uma forma da administração pública se resguardar da suposta ameaça a qual a “soberania estatal” fora submetida após a sobreposição do direito de uma minoria local sobre uma maioria nacional.³¹

Nesse sentido, compreendemos que a concepção de PCI foi apenas um ponto de partida. Muito ainda há que se percorrer, pois o conceito carece de uma ideia consolidada que consiga suplantar a diferença a princípio estabelecida com o patrimônio material. A concepção de PCI é ainda incipiente para cingir a realidade que se quer apresentar, posto que ela remete particularmente aos campos de manifestações dos bens intangíveis, aos meios de patrimonialização, tal como ocorre com o patrimônio material. Os saberes, os ofícios e os modos de fazer, bem como as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas representam, na realidade, a forma como as categorias de bens intangíveis foram congregadas. São apenas tipos e espécies de classificação de bens culturais e/ou meios tangíveis para se

²⁹ BORTOLOTTI, Chiara. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na implementação da Convenção da UNESCO de 2003. **Revista Memória em Rede**, Pelotas, v.2, n.4, dez. 2010/mar. 2011, p. 11.

³⁰ BORTOLOTTI, Chiara. Op. Cit., p. 10.

³¹ ABREU, Regina; PEIXOTO, Paulo (Org.). Op. Cit., p.10-11.

alcançar o bem imaterial, que em si é um valor, que condiciona uma conduta e uma postura mediante aquilo que um grupo elege como de fundamental importância para si.

É preciso pensar num conceito íntegro e ao mesmo tempo singular. Porque nenhum bem cultural é composto unicamente de categorias materiais ou imateriais isoladamente, de maneira que se tomarmos como parâmetro o primeiro bem inventariado pelo Programa Municipal de Patrimônio Imaterial de Ouro Preto, a “**Tradicional Produção de Doces Artesanais de São Bartolomeu**”,³² iremos verificar o quão imprescindível os objetos e os seus usos são para a caracterização e identificação cultural do modo de fazer dessa prática. Pela simples descrição da atividade, verifica-se que os conhecimentos desenvolvidos pela técnica implementada na produção dos doces artesanais de São Bartolomeu são signatários de um costume que é reproduzido tendo em vista tanto os recursos humanos quanto os suportes físicos tipicamente empregados na sua fabricação.

Para a produção do doce são necessários basicamente os seguintes artefatos e objetos: fornalhas; pás; peneiras; tachos; e embalagens. Conforme o Dossiê de Registro do bem,³³ tecnicamente as fornalhas são os lugares onde os tachos são apoiados e devem compor-se de tijolos em forma de círculo; as pás são de madeira e servem para mexer o doce durante a sua exposição ao fogo; as peneiras, normalmente de taquara ou cobre, são utilizadas para “passar a massa”; os tachos de cobre são utensílios de extrema importância, uma vez que são neles que os doces são cozidos e preparados; as embalagens são caixotes de madeira forrados com folhas de bananeira e mais recentemente papel celofane.

Porém o tacho, a pá, a fornalha, a peneira e a folha de bananeira importam tanto quanto as relações e impressões pessoais que são estabelecidas com tais objetos na realização das tarefas, principalmente porque essas atividades geralmente são fonte de renda das famílias produtoras e meio através do qual elas constroem suas histórias. Não é mera coincidência que “as pás são em geral herdadas, apesar de existirem outras de fabricação própria dos produtores.”³⁴ Logo, isoladamente, os utensílios e objetos não fazem sentido. É de extrema importância associá-los aos seus usos e empregos.

Na “descrição detalhada da atividade cultural”,³⁵ é possível obtermos também informações referentes às etapas da produção, que a partir do Dossiê foram aqui classificadas vulgarmente e para fins didáticos como: colheita; limpeza; descasco; “fazer da massa”;

³² PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Dossiê de Registro da Tradicional Produção de Doces Artesanais de São Bartolomeu**. Dez. 2010, p. 1.

³³ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. 2010, p. 53-55.

³⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. 2010, p. 54.

³⁵ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. 2010, p. 56-62.

produção; armazenamento; e embalagem. Por meio desses “rituais” únicos de fabricação, nunca idênticos uns dos outros, são estabelecidos hábitos culturais e laços de sociabilidade dentro do grupo, que se fortalece enquanto comunidade através do compartilhamento dessas experiências e da troca de conhecimentos entre seus pares.

Assim, na mesma proporção em que a chama gerada para o aquecimento do alimento tradicionalmente produzido depende das fornhalhas e da lenha que vai para o forno, o controle dessa chama vai depender igualmente da sensibilidade dos produtores e das produtoras que deverão definir sobre a quantidade e a qualidade da lenha necessária à alimentação de cada tipo de braseiro. E não basta que o produtor ou a produtora disponha de talheres de madeira em formato de pá. Pois os movimentos que devem ser feitos já com o doce em quentura e o recolhimento deste quando o mesmo atingir o ponto ideal para a sua retirada do fogo, implica numa percepção subjetiva e numa habilidade prática do fazer. Habilidade essa que nem sempre é verbalizada do mais velho para o mais novo, mas sim apreendida de forma natural e espontânea pela convivência cotidiana no meio.

Assim, a receita escrita com as medidas exatas de açúcar interessa tanto quanto o paladar de quem determina a porção ideal de doce para cada tipo de fruto. A data no calendário definindo o período certo da colheita é tão relevante quanto o tato e a percepção visual de quem colhe o fruto do pé. Portanto, somente com a interação desses processos materiais e imateriais mutuamente associados é que se podem tecer características substanciais a cerca da manifestação de uma prática cultural, ainda que tais procedimentos disponham de uma variabilidade absoluta, ou melhor, que nenhuma das vezes a repetição do processo produtivo apresente procedimentos e resultados idênticos. Na verdade, os sentidos e valores que tais hábitos evocam terão sido ali significados no acontecer diário de suas vidas que por natureza é dinâmica e inventiva tal como o bem, que não está separado do ofício do viver.

As festas cuja temática é o PCI emergem como uma maneira de celebrar a própria existência, isto é, o “espírito” de vida de um grupo baseado naquilo que o faz ser o que é. Daí também a elevação dessas práticas a patrimônio, uma vez que em torno dos costumes é que a comunidade se cria e é forjada. A cultura é referência através da qual o dia a dia ganha significado e pelo qual se constroem os valores que sustentam e harmonizam a convivência em conjunto. É recurso gerador de renda, trabalho, lazer, educação e os laços que atam sentimentos de alteridade, respeito, identidade.

Isso posto, é preciso reafirmar que compreendemos o patrimônio cultural imaterial como uma “vanguarda de democratização cultural”,³⁶ como a “expressão auto-referencial de um pertencimento”.³⁷ É, portanto, mecanismo salutar pelo qual as comunidades buscam emancipar-se democraticamente e vem conquistando respaldo institucional e legitimidade jurídica para construírem o bem comum, a começar pelo direito a participação na formulação das políticas públicas e tomada de decisões. É maneira pela qual elas se apropriam de sua história ao reelaborar as suas memórias, sem perder de vista aquilo que as compõe e as define. “Tal postura é contrária à ideia de um galpão repleto de obras e monumentos [...]”³⁸

Com base na posição de coadjuvante que as comunidades têm logrado novamente nas sociedades, muito em função da lógica do PCI de compartilhamento das responsabilidades entre o poder público e a sociedade civil,³⁹ que o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ouro Preto surge como um rico campo para desenvolver a pesquisa. Esse órgão, que se propõe a ser uma espécie de gestão colaborativa do patrimônio na cidade onde atua, abre-se como uma possibilidade para se investigar o lugar e o papel do patrimônio cultural nas políticas de bens culturais ouro-pretanas.

2.2 Ouro Preto, a cidade-relíquia: primórdios da preservação patrimonial

Ouro Preto foi transformada em símbolo nacional de patrimônio cultural e figura como o maior conjunto urbano barroco preservado no Brasil. Sua trajetória com a salvaguarda de bens culturais remete ao Decreto-lei Nº 22.928 de 12 de julho de 1933, decreto do governo provisório, através do qual a cidade foi erigida Monumento Nacional por ter sido “teatro de acontecimentos de alto relevo histórico na formação da nossa nacionalidade [...]”⁴⁰. Em 1938, em 20 de abril, o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Ouro Preto foi inscrito no Livro do Tombo de **Belas Artes**, inaugurando a lista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN nessa categoria, ao tornar-se a primeira cidade no país a ser tombada como patrimônio.⁴¹ Um tempo depois, em 1980, Ouro Preto tornou-se Patrimônio Mundial

³⁶ POULOT, Dominique. Op. Cit., p. 201.

³⁷ BORTOLOTTI, Chiara. Op. Cit., p. 12.

³⁸ POULOT, Dominique. Op. Cit., p. 203.

³⁹ BORTOLOTTI, Chiara. Op. Cit., p. 12.

⁴⁰ BRASIL. **Decreto-Lei Nº 22.928 de 12 de julho de 1933**. Erige a cidade de Ouro Preto em Monumento Nacional. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22928-12-julho-1933-558869-publicacaooriginal-80541-pe.html>>. Acesso em: 20 set. 2016.

⁴¹ IPHAN. **Bens tombados e processos de tombamento em andamento**. 16 set. 2016, p. 34. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/2016-09-16_Lista%20Bens%20Tombados.pdf>. Acesso em: 28 out. 2016.

pela UNESCO,⁴² em função do testemunho excepcional de seus edifícios religiosos e prédios administrativos e da qualidade estética e arquitetônica de tais construções, que possuem esculturas de Antônio Francisco Lisboa, o aleijadinho, pinturas de Manuel da Costa Athaide, bem como fachadas esculpidas em pedra sabão.⁴³ Novamente, em setembro de 1986, o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Ouro Preto foi inscrito no Livro do Tombo, porém nesse momento o registro foi feito nos Livros **Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico**.⁴⁴

Do primeiro processo até a atualidade, Ouro Preto possui, somente no nível federal, aproximadamente 62 bens tombados que abarcam uma grande variedade de classificações, incluindo edificações, conjuntos urbanos, ruínas, bens móveis, patrimônio natural, infraestruturas, dentre outros. Ao estender a lista para o âmbito municipal, esse número eleva-se. De acordo com arquivos produzidos pela Prefeitura Municipal,⁴⁵ os bens tombados compreendem um total de vinte e sete. Somados a eles há ainda quatro registros imateriais totalizando 31 bens.

Todos esses títulos são parte fundamental da transformação de Ouro Preto em relíquia e cidade símbolo de identidade nacional. Entretanto, a construção do ideário patrimonial de Ouro Preto não foi um procedimento genuinamente espontâneo, nem fora de uma conjuntura adversa, principalmente quando se trata da década de 1930. O caso do deputado gaúcho Batista Luzardo,⁴⁶ citado pelo historiador Mario Bonomo, ilustra bem essa premissa. Após uma visita à cidade em 1929, o deputado gaúcho teria ficado deslumbrado com a riqueza do barroco e a paisagem colonial da antiga capital.⁴⁷ Segundo a obra **Perfis Parlamentares** da Câmara dos Deputados, citada por Mário Bonomo, o deputado Batista Luzardo, ao retornar para a Câmara dos Deputados no dia 27 de setembro daquele ano, resolveu propor a elevação

⁴² A inserção de Ouro Preto para a Lista do Patrimônio Mundial com o número 124 ocorreu em Paris, entre os dias 1 e 5 de setembro de 1980, na ocasião da quarta sessão do Comitê do Patrimônio Mundial. A contar pelos Sítios do Patrimônio Cultural e do Patrimônio Natural, o Brasil possui vinte sítios declarados Patrimônio Mundial pela UNESCO. O Conjunto Moderno da Pampulha, que inclui quatro edifícios, o espelho d'água do lago urbano artificial e a orla trabalhada com paisagismo, foi o último monumento brasileiro a entrar para a lista da UNESCO em 2016. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/cultura/world-heritage/list-of-world-heritage-in-brazil/>>. Acesso em: 21 jul. 2017.

⁴³ Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/124>>. Acesso em: 21 jul. 2017.

⁴⁴ IPHAN. **Bens tombados e processos de tombamento em andamento**. Op. Cit., p. 34.

⁴⁵ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Relação de Bens Tombados pela Prefeitura de Ouro Preto**. 1931-2015. Ouro Preto: SMCP, 2016.

⁴⁶ João Batista Luzardo nasceu em Salto, distrito de Uruguaiana (RS) em 1892 e formou-se em Medicina e Direito no Rio de Janeiro. Sua ascensão à Câmara como deputado federal ocorreu em 1924. Conhecido como o “porta-voz dos revolucionários”, o deputado divulgou e defendeu na Câmara dos deputados a Coluna Prestes. “Luzardo viajava constantemente a Minas Gerais, não apenas por força das articulações políticas, como em virtude de um problema renal que, iniciado em 1923, agora [1929] se agravava.” Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/joao-batista-luzardo>>. Acesso em: 01 set. 2016.

⁴⁷ BONOMO, Mario. **Monumento Anunciado**: Ouro Preto – Minas Gerais. Brasília: DOCHIS, 2007, p. 47.

da cidade a monumento.⁴⁸ “Sua proposta, mesmo sem o empenho para levá-la adiante, teve o mérito de ser a primeira a pedir a elevação de Ouro Preto ao título de monumento nacional.”⁴⁹ Apesar disso, a ação encontrou resistência, uma vez que os deputados do Nordeste reivindicavam o direito da cidade de Porto Seguro receber o título pela primeira vez, dado o fato de ser o local onde os portugueses chegaram em 1500.⁵⁰

É preciso reconhecer que na região do Nordeste há um extenso patrimônio. A Bahia e Pernambuco estiveram e continuam entre os estados brasileiros com o maior número de tombamentos, haja vista o censo divulgado pelo arquivo **Cultura em Números**.⁵¹ Além disso, Salvador foi a primeira capital da colônia, e como tal também atribuía-se um “caráter fundador”.⁵² Não é de se espantar, portanto, que tenha sido desta região, isto é, de Pernambuco e da Bahia que partiram dois dos três projetos que Márcia Chuva destaca para “proteção do patrimônio nacional [...] produzidos no bojo do nacionalismo que se configurava na década de 1920”.⁵³ Os três encaminhamentos ao Congresso, de autoria dos deputados Luiz Cedro, Augusto de Lima Júnior e José Wanderley de Araújo, aludiam à preservação de monumentos históricos e artísticos no país, à saída de obras do território nacional e a criação de uma Inspeção Estadual de Monumentos Nacionais.⁵⁴

Mesmo que Márcia Chuva afirme não ter havido uma participação direta dos modernistas em tais projetos,⁵⁵ é notória a influência desses intelectuais e artistas, inclusive de Minas Gerais, nas concepções de patrimônio cultural cunhadas na época. Para Vanuza Moreira Braga, que estudou os “desdobramentos do modernismo mineiro sobre as políticas de preservação no Brasil”⁵⁶ – sem contudo ignorar a ligação entre a viagem dos paulistas em 1924 e os intelectuais ligados ao patrimônio a partir de 1937 –, o “nascimento da preocupação com as cidades históricas”⁵⁷ bem como a transformação de Ouro Preto em “sacrário da nação”

⁴⁸ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Perfis Parlamentares**: Batista Luzardo. Brasília, n. 22, 1983, p. 47.

⁴⁹ BONOMO, Mario. Op. Cit., p. 49.

⁵⁰ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Perfis Parlamentares**: Batista Luzardo. Op. Cit., p. 347-348.

⁵¹ MINISTÉRIO DA CULTURA. Gestão Cultural: Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural. In: MINISTÉRIO DA CULTURA. **Cultura em números**: anuário de estatísticas culturais. 2. ed. Brasília: MinC., 2010. p. 205-217. De acordo com a segunda edição do documento atualizada em 2016, a região que possui maior número de bens tombados é o Sudeste, seguido do Nordeste. Se considerarmos a distribuição de bens tombados por unidade federativa, a maior concentração de bens tombados encontra-se, nessa ordem: Rio de Janeiro; Minas Gerais; Bahia; e, Pernambuco.

⁵² CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de conservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p. 156.

⁵³ CHUVA, Márcia Regina Romeiro, Op. Cit., 2009, p. 153.

⁵⁴ CHUVA, Márcia Regina Romeiro, Op. Cit., 2009, p. 154.

⁵⁵ CHUVA, Márcia Regina Romeiro, Op. Cit., 2009, p. 153.

⁵⁶ BRAGA, Vanuza Moreira. **Relíquia e Exemplo, Saudade e Esperança**: o SPHAN e a Consagração de Ouro Preto. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Rio de Janeiro, 2010, p. 26.

⁵⁷ BRAGA, Vanuza Moreira. Op. Cit., p. 16.

e símbolo da identidade nacional, deve ser atribuído aos próprios mineiros. Para a autora, na virada do século XIX para o século XX essas questões com a preocupação da preservação das cidades históricas já estavam postas em Minas Gerais tendo sido cultivadas muito antes do “marco zero”⁵⁸ criado com o movimento modernista de 1922.

Na sua pesquisa, Vanuza Moreira Braga destaca as seguintes viagens feitas a Ouro Preto: a de Olavo Bilac em 1893; a de Alceu Amoroso Lima em 1916; a de Mário de Andrade em 1919; a do grupo de paulistas em 1924 – incluindo Tarsila do Amaral e Oswald de Andrade –; e, a de Afonso Arinos em 1936⁵⁹, cuja viagem teria sido “guiada principalmente pelo reencontro com seus ancestrais e com a história de Minas Gerais.”⁶⁰

Interessante notar como a visita desses artistas e intelectuais a Ouro Preto foi motivada por questões variadas de cunho pessoal, profissional e político. Não obstante, “todos foram responsáveis pela criação de um imaginário sobre a cidade.”⁶¹ Esses visitantes compartilhavam de um discurso comum em relação ao patrimônio de Ouro Preto. A retórica da perda era constantemente a tônica da preservação e o desejo de que a cidade se tornasse símbolo de nacionalidade era sustentado pela crítica na falta de medidas protetivas ao seu acervo.

A tomar por base os relatos de Alceu Amoroso Lima, que se viu no lugar de porta-voz dos primeiros desbravadores, “dos que primeiro assentaram a pedra angular da nossa pátria”,⁶² Vila Rica e Tejuco formavam “dois brazeiros da libertação da terra [...] onde repousaram as primeiras azas com que o nosso Brasil bateu os flancos ainda infantis”.⁶³ Nas palavras de Alceu Amoroso Lima, Minas Gerais estava permeada de “Cidades Mortas”, isto é, abandonadas, esquecidas em sua forma e conteúdo. Fato que se tornava preocupante na medida em que assim como para ele, e para os demais visitantes, Minas Gerais era o território heroico, “a moldura do nosso passado”.⁶⁴

A alusão à ausência, reiterada nas falas dos viajantes, está ligada à transferência da capital mineira para Belo Horizonte, pois a perda do título de sede do estado foi acompanhada por um sentimento de abandono físico e simbólico. – “Estima-se que Ouro Preto tenha

⁵⁸ BRAGA, Vanuza Moreira. Op. Cit., p. 19.

⁵⁹ Afonso Arinos de Melo Franco nasceu em Belo Horizonte em 1905. É oriundo de uma família tradicional de intelectuais, políticos e diplomatas. Seu pai, Afrânio de Melo Franco, foi um importante diplomata brasileiro, escritor da cultura popular mineira e professor de história em Ouro Preto. Residiu na casa que teria sido de Tiradentes e participou da criação do Arquivo Público Mineiro.

⁶⁰ BRAGA, Vanuza Moreira. Op. Cit., p. 45.

⁶¹ BRAGA, Vanuza Moreira. Op. Cit., p. 31.

⁶² LIMA, Alceu Amoroso. Pelo Passado Nacional. **Revista do Brasil**, São Paulo, anno I, v. III, n. 9, set. 1916. Disponível em: <<http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/26234>>. Acesso em: 04 nov. 2016.

⁶³ LIMA, Alceu Amoroso. Op. Cit., p. 2.

⁶⁴ LIMA, Alceu Amoroso. Op. Cit., p. 2.

perdido cerca de 45% de sua população nesse período.”⁶⁵ Todavia, no **Guia de Ouro Preto**, no capítulo que trata da cidade que não mudou, Manuel Bandeira irá atribuir a vivacidade e a unicidade da cidade justamente a essa transferência da capital mineira. Para o autor, esse episódio propiciou a conservação de um lugar que, ao cair na decadência e na pobreza, careceu de recursos para se modernizar e, portanto, não se modificou.

Não se pode dizer de Ouro Preto que seja uma cidade morta. [...] Ouro Preto é a cidade que não mudou, e nisso reside o seu incomparável encanto. Passada a época ardente da mineração (em que foi, de resto, um arraial de aventureiros, a sua idade mais bela como fenômeno de vida), e a salvo do progresso demudador, pelas condições ingratas da situação topográfica, Ouro Preto conservou-se tal qual, em virtude mesmo da sua pobreza [...]. Na sua decadência econômica, que remonta às últimas décadas do século XVIII, não houve dinheiro para abrir ruas, alargar becos, restaurar monumentos. Nas reparações dos prédios envelhecidos a economia levou sempre a alterar o menos possível. Em casas novas ninguém pensava. Elas são raríssimas na cidade, que enfeiam pelo contraste chocante com o resto da edificação.⁶⁶

O que a princípio soava como falta, posteriormente serviu à transformação de Ouro Preto em patrimônio nacional. A sensação de estagnação econômica sentida por muitos até que novas atividades fossem desenvolvidas e a suposta inexistência de uma vida pulsante, na realidade foi a razão da conservação de muitas edificações municipais. Ao abordar o declínio da produção do ouro no município, Mario Bonomo acrescenta: “Pouco se construiu e muitas moradias permaneciam fechadas [...] A maioria resistiu ao tempo e conservou características coloniais; os seus elementos construtivos não se modificaram [...]”⁶⁷

Além das moradias e casarões, outro tipo de construção e de bens que de certa maneira manteve-se preservado foram os edifícios religiosos, erguidos pelas irmandades e ordens terceiras, e os objetos e imagens de santos. Diferente dos prédios residenciais conservados pelo abandono, a proteção desse tipo de acervo imóvel e móvel está ligada ao culto ao sagrado, que associava as ações de furto e depredação do patrimônio religioso à atitude pecaminosa. A devoção da população ouro-pretana fazia dos fiéis verdadeiros fiscais dos templos e dos objetos religiosos. “O mais forte motivo de preservação de tais objetos foi o fato de permanecerem destinados à veneração religiosa [...] o empenho de fiéis zeladores mantinha intacto grande parte do acervo [...]”⁶⁸

⁶⁵ BRAGA, Vanuza Moreira. Op. Cit. p. 29.

⁶⁶ BANDEIRA, Manuel. **Guia de Ouro Preto**. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora Letras e Artes, 1963, p. 29.

⁶⁷ BONOMO, Mario. Op. Cit., p. 14.

⁶⁸ BONOMO, Mario. Op. Cit., p. 33.

Enquanto para a população residente na cidade o valor religioso foi o motivador da preservação dos bens imóveis pertencentes às Igrejas, para os modernistas os edifícios religiosos traziam consigo outra peculiaridade:

De acordo com Sylvio de Vasconcellos (1959), ao contrário das povoações litorâneas, onde as igrejas colocavam-se no interior das quadras, tangenciando os logradouros públicos, em Minas, os templos foram erguidos no centro dos adros, circundados por praças ou ruas e independentes das quadras urbanas deles vizinhas. Essa solução valorizou bastante os edifícios religiosos, acrescentando às povoações um incipiente paisagismo e bons efeitos de perspectiva, normalmente ausentes nas cidades litorâneas.⁶⁹

A proteção dos bens religiosos contra a dispersão dos mesmos foi também a causa inicial da mobilização do clero em defesa de seu patrimônio, afinal a custódia do Estado lhe interessava. Entretanto, dos párocos também vieram ações de destruição e extravio do seu acervo através de intervenções construtivas indevidas, isto é, desfiguradoras e outorgadas, por meio de venda de objetos com o propósito de sanar dívidas da Igreja.⁷⁰

Assim, pautado em uma mensagem de perda e autenticidade, e a despeito da existência de um patrimônio colonial em outras regiões brasileiras, Ouro Preto tornou-se o lugar privilegiado do SPHAN. Símbolo de nacionalidade e, num tom quase piedoso, a cidade passa a ser imagem e semelhança do passado nacional. Confiava-se a Minas Gerais a existência de um acervo original, pouco alterado. Como se somente ali, naquela região interiorana onde o acesso era mais cingido, houvesse um passado vivo, franco, sincero.

Paralelamente, atrelado a esse projeto de fundação da nação a partir da concepção de origem, verifica-se a consagração no SPHAN de uma corrente de pensamento modernista pautada na universalização da arte brasileira – “A preocupação central estava voltada para a valorização do passado colonial, representando as origens da nação, conferindo-lhe uma ancestralidade que deveria referenciar-se numa matriz portuguesa, mas que, a partir dela, configuraria um universo tipicamente brasileiro.”⁷¹ Por meio do Barroco, legado artístico ocidental assimilado pelas práticas construtivas do período colonial, a nação é elevada ao status de civilização, e ao mesmo tempo em cria-se um elo de ligação entre a velho e a nova produção artística. Isto é, a recuperação da “identidade nacional” a partir dos traços universais, é delineada sem perder de vista os contornos próprios incorporados pela arte

⁶⁹ OLIVEIRA, Melissa Ramos da Silva. **Gestão Patrimonial em Ouro Preto**: alcances e limites das políticas públicas preservacionistas. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual de Campinas, Programa de Pós-graduação em Geografia, Campinas, 2005, p. 94. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000373741>>. Acesso em: 24 set. 2015.

⁷⁰ BONOMO, Mario. Op. Cit., p. 34.

⁷¹ CHUVA, Márcia. **A Fundação da Nação**. In: Topoi, v.4, n.7, jul.-dez.2003, p. 324. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_antteriores/Topoi%2007/topoi7a4.pdf>. Acesso em: 23 set. 2017.

brasileira ao estilo, aqui demarcados pela inventividade e autenticidade. Assim, os atributos da “boa arquitetura”, vinculada à “boa tradição”, “qualificavam tanto a arquitetura tradicional brasileira, quanto a arquitetura *moderna*, ambas, o *patrimônio histórico e artístico nacional*.⁷²

A reelaboração do passado tendo em vista a perspectiva do novo, do progresso que a República deveria ensejar através da figura de Tiradentes, era a leitura que os modernistas imprimiam ao seu presente. Por conseguinte, a visita desses artistas, intelectuais e políticos a Ouro Preto foi como uma viagem no tempo histórico numa região marcada pela mineração e movimentos de insurreição. Através da imersão naquele lugar que para eles foi palco de liberdade e nascimento da “pátria amada”, as memórias esvanecidas pelo esquecimento da nação iam sendo resgatadas. A lembrança que outrora eles aspiravam testemunhar por meio de seus antepassados e dos monumentos que a corrida do ouro plantou era o elo entre o tempo passado e o tempo presente.

Nesse quadro de coletivização da memória, a seguridade da recordação do fato acontecido tornava-se mais acurada, isto é, uma experiência compartilhada por um contingente maior de pessoas trazia maior credibilidade a lembrança, que se intensificava na medida em que a memória de um é também a memória de outro, ainda que esse outro tenha vivido num passado remoto. Dessa maneira, as lembranças que os modernistas ascendiam na cidade visitada não eram individuais, já que as ruas por onde eles andavam, os casarões visitados, as igrejas contempladas e os estabelecimentos comerciais frequentados foram também trajetos de outros visitantes ou moradores que deixaram ali suas impressões e suas marcas. Tal e qual, a viagem nunca era só, sempre trazia consigo narrativas de outros transeuntes que por ali haviam estado anteriormente. Era como se conhecessem o lugar antes mesmo de tê-lo conhecido, porque do mesmo modo como descreve Maurice Halbwachs, “Para confirmar ou recordar uma lembrança, não são necessários testemunhos no sentido literal da palavra, ou seja, indivíduos presentes sob uma forma material e sensível.”⁷³ De certo, prossegue o autor, se

Chego à Londres pela primeira vez [...] por ali passeio em muitas ocasiões, ora com um companheiro, ora com outro. Ora, um arquiteto, que atrai minha atenção para as edificações, suas proporções, sua disposição. Ora com um historiador, de que fico sabendo que essa rua foi traçada em tal época, que essa casa viu nascer uma personalidade conhecida, que aqui ou ali ocorreram incidentes dignos de nota. Com um pintor, tenho minha sensibilidade voltada para as matizes dos parques, a linha dos palácios, das igrejas, os jogos de luz e sombra nas paredes, as fachadas da abadia de Westminster e nas do Templo, à beira do Tâmsa. Um comerciante, homem de negócios, me arrasta pelas ruas populosas do centro, me detém diante das

⁷² CHUVA, Márcia, Op. Cit., p. 329.

⁷³ HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2003, p. 31.

lojas, das livrarias, dos grandes estabelecimentos comerciais. Contudo, mesmo não tendo caminhado ao lado de alguém, bastaria que eu houvesse lido as descrições da cidade, compostas por todos esses variados pontos de vista, bastaria que alguém houvesse aconselhado a ver tais ou quais aspectos dela, ou ainda mais simplesmente, que eu houvesse estudado seu mapa.⁷⁴

A caminhada por entre as ruas das cidades de Minas Gerais feita pelos visitantes ao estado assemelha-se à descrição feita por Halbwachs de um pedestre em Londres. Raríssimas vezes pode-se dizer que alguém fosse a Ouro Preto sem antes sequer ter ouvido falar daquela cidade que se tornou um dos grandes polos econômicos do Brasil na época do ciclo do ouro. A história da colonização é inerente à história de Ouro Preto de tal modo que o primeiro contato com o município sempre precedia a visita concreta. Esse conhecimento prévio sobre Ouro Preto trazia uma sensação de intimidade entre o visitante e a cidade. E o contato real entre ambos então ocorria quase que de forma espontânea, como se a condução para os lugares e espaços urbanos fosse condicionada pela própria composição da cidade, através do contorno e da forma em que iam assumindo.

A naturalização da história que se queria erguer como representativa da nação foi também parte desse processo. Apesar de se constituir em uma “violência simbólica”,⁷⁵ a escolha arbitrária de Ouro Preto como símbolo de patrimônio nacional ressoava como voluntária, despreziosa e instintiva. No entanto, a discussão envolvendo o descaso para com a cidade, motivo que justificou a ação de preservação dos monumentos ligados à “História Pátria”, às “obras de arte” e aos “monumentos de arte religiosa”, sucedeu-se tendo em vista os ideais de progresso e modernidade. A promulgação mesmo do decreto que erigiu a cidade a Monumento Nacional, segundo Mario Bonomo,⁷⁶ foi autoritária, pois a lei foi sancionada sem parecer do Congresso Nacional.

Homens de seu tempo, aos modernistas não escapavam aqueles princípios republicanos associados à noção de evolução da humanidade e tão característicos de um governo que praticamente acabara de nascer. Ademais, essa rede de intelectuais e artistas que formaram suas concepções acerca do patrimônio histórico e artístico nacional também por meio de visitas realizadas a cidade de Ouro Preto estiveram à frente, direta e indiretamente, das principais instituições de preservação do patrimônio cultural nacional. Invariavelmente, a construção de uma política patrimonial em Ouro Preto deu-se nos mesmos moldes que aquela

⁷⁴ HALBWACHS, Maurice. Op. Cit., p. 30.

⁷⁵ CHUVA, Márcia Regina Romeiro, Op. Cit., 2009, p. 64.

⁷⁶ BONOMO, Mario. Op. Cit., p. 71.

desempenhada pelo SPHAN, muito em função dos trabalhos da instituição estarem voltados para aquela região.

Muitos bens que ali estavam representados emitiam valores nacionalistas e cívicos. Somando-se a isso, a cidade mineira carecia de um órgão específico para lidar com a preservação do seu patrimônio cultural, ou melhor, do seu “patrimônio histórico e artístico” como era denominado na década de 1930. E na falta de uma instituição municipal local dedicada exclusivamente a esse campo, algumas questões envolvendo a preservação de bens culturais eram direcionadas e resolvidas pelo Instituto Histórico de Ouro Preto – IHOP,⁷⁷ reconhecido por meio do Decreto Municipal Nº 12 de 19 de setembro de 1931,⁷⁸ referente à utilidade pública do Instituto. Assim, o IHOP foi uma das primeiras tentativas de reunir objetos sobre a cidade e sua proposta era “cultuar as tradições e defender o patrimônio histórico e artístico de Ouro Preto”.⁷⁹

Outro documento importante sobre a preservação do patrimônio cultural da cidade de Ouro Preto é o Decreto Municipal Nº 13,⁸⁰ igualmente do dia 19 de setembro de 1931. Citado em Ata do Conselho Consultivo,⁸¹ de acordo com este último decreto, Ouro Preto é uma espécie de guardião das tradições mineiras e a “feição colonial de seus edifícios, de seus prédios, das ruas e praças, desperta grande interesse por parte dos turistas, que, frequentemente, vem visitar a cidade e suas cercanias [...]”,⁸² sendo ofensivo a eles a edificação de prédios avessos ao seu estilo colonial.

Assim figuravam-se as primeiras medidas municipais de Ouro Preto referente à proteção de seu patrimônio cultural. A preocupação com a manutenção das características originais do acervo histórico e artístico expressas na forma da lei, não contradizia as aspirações dos viajantes modernistas com as quais, em verdade, dialogava. Ao defender as

⁷⁷ O IHOP foi fundado em 29 de agosto de 1931, e esse fato legal foi registrado em Ata pelo Conselho Consultivo, na ocasião, reunido no salão da Prefeitura Municipal. Sob direção do Sr. Vicente de Andrade Racioppi, o Instituto funcionou basicamente na Casa de Gonzaga. Apesar de sua importância, a permanência do Instituto na cidade teve curta duração, pois em 1939 ele foi transferido para Belo Horizonte e parte de seus objetos foram doados para o Museu da Inconfidência.

⁷⁸ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 12 de 19 de setembro de 1931**. Reconhece de utilidade pública o Instituto Histórico de Ouro Preto. Disponível em: <<http://arquivopublicoop.blogspot.com.br/2011/05/normal-0-21-false-false-false.html>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

⁷⁹ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 12 de 19 de setembro de 1931**. Op. Cit.

⁸⁰ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 13 de 19 de setembro de 1931**. Estabelece o thypo artístico dos prédios situados no perímetro da cidade. Disponível em: <<http://arquivopublicoop.blogspot.com.br/2011/05/normal-0-21-false-false-false.html>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

⁸¹ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Ata da sétima sessão ordinária do Conselho Consultivo da Prefeitura de Ouro Preto**. 1931. Disponível em: <<http://arquivopublicoop.blogspot.com.br/2011/05/normal-0-21-false-false-false.html>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

⁸² PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 13 de 19 de setembro de 1931**. Op. Cit.

tradições que a cidade guardava, a preservação do patrimônio cultural de Ouro Preto deveria satisfazer os seus visitantes, de modo que o zelo com a memória pátria por meio da conservação de edificações e objetos móveis classificados como herança cultura propunha-se, para além de promover a identidade e o caráter nacional, estimular o “turismo”.⁸³ Estava, pois, “a motivação da regulação, justificada na manutenção das características coloniais da cidade, alicerçada, de certa forma, na percepção do potencial de atratividade que Ouro Preto exercia nos turistas.”⁸⁴

Com efeito, a leitura que os gestores públicos faziam da preservação passava primeiro pela concepção de que valorizar implicava em levar aqueles bens ali expostos ao conhecimento do “estrangeiro”.⁸⁵ E o “turismo” era o atalho ideal para isso, pois através das visitas à cidade o “objectivo patriótico”⁸⁶ das instituições seria garantido. Por partilhar dessa mentalidade um tanto quanto pragmática que tende a condicionar a preservação da memória e a construção de identidades a interesses externos, do outro, ou seja, do observador de fora, a conservação de bens culturais em Ouro Preto esteve durante muito tempo sob os cuidados da Secretaria de Turismo e Cultura.⁸⁷

Na realidade, até a criação de um setor específico para a cultura e/ou patrimônio em Ouro Preto, a Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal – DPHAM,⁸⁸ das vezes que o município tratou da preservação de seus bens, o assunto esteve diretamente associado ao turismo, por meio da atenção excessiva voltada a estes sujeitos, cuidando para que as intervenções não afetassem “dolorosamente” a sua “sensibilidade”, tal como registrado no Decreto nº 13 de 1931. E mesmo a DPHAM não abandonou por completo a preocupação com a aparência visual do bem. A manutenção da “fisionomia urbana tradicional” bem como da

⁸³ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 13 de 19 de setembro de 1931**. Op. Cit., 1931. Convém destacar que em 1931 não havia em Ouro Preto uma atividade turística tal como ocorre nos dias atuais, por meio de uma política pública do governo municipal voltada para o incentivo a esse setor. Tendo em vista o Decreto de Nº 13 de 19 de setembro de 1931, turismo nos anos 1930 denota a simples visita de viajantes a cidade para conhecê-la assim como as suas “cerâmicas” e prédios do “thypo colonial”.

⁸⁴ SILVA, Patrícia Reis da. *Gestão Municipal do Patrimônio Cultural Urbano em Ouro Preto*. In: **A Postura da Municipalidade na Preservação do Patrimônio Cultural Urbano**. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de Brasília, Brasília-DF, pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2006, p. 133.

⁸⁵ Estrangeiro aqui aparece como o outro, o de fora, aquele que não conhece mas quer “tomar conta”.

⁸⁶ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 12 de 19 de setembro de 1931**. Op. Cit.

⁸⁷ Em 1981 a Secretaria de Turismo é criada. Naquele mesmo ano a Câmara Municipal aprovou o autógrafo da lei nº 046/81 que modificou o nome desta para Secretaria de Turismo e Cultura e lhe acrescentou novas atribuições. Com a criação em 1997 da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, paralelamente, no mesmo ano, a Secretaria Municipal de Cultura é criada. Em 2005 e 2006 esta última vira, nessa ordem, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano. Em 2013 ela adquire a denominação atual de Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, tal como em 2005.

⁸⁸ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 296 de 14 de novembro de 1968**. Dispõe sobre a criação do DPHAM. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(3544\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(3544).pdf)>. Acesso em: 16 jul. 2017.

“urbanística local” e de “todo o conjunto urbano, integrante em unidade indissolúvel [...]”⁸⁹ constavam como principais incumbências atribuídas à Diretoria. Logo, a preservação do patrimônio da cidade, na parte que competia à administração municipal, continuou centrada na apresentação estética do bem.

Talvez com a criação do DPHAM/Ouro Preto,⁹⁰ ou Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico Municipal de Ouro Preto no ano de 1972, em substituição ao primeiro DPHAM, essa perspectiva dos fins da preservação tenha se ampliado. De fato, as funções desse novo órgão ficaram mais extensas, incluindo a proteção de todos os bens móveis e imóveis públicos ou particulares existentes no município, o levantamento de tombamento e a proteção, conservação e recuperação dos mesmos.⁹¹ Entretanto, não se pode negar que o potencial de ação do Departamento era muito limitado, a começar pelo quadro de servidores integrantes do órgão, cujas funções do cargo de fiscal de obra, única existente no Departamento, deveriam ser assumidas por três membros apenas. Sendo que estes deveriam ter formação ou estar cursando pelo menos o terceiro período de arquitetura ou engenharia civil, como especificado pelo documento.

Da mesma época que o DPHAM e o DPHAM/Ouro Preto, são o Plano Diretor do Município, adotado “por encomenda da Organização das Nações Unidas para a Educação (UNESCO), para a sua aplicação nesta cidade [...]”⁹², a criação de Zonas de Proteção e o “Plano de Conservação, Valorização e Desenvolvimento de Ouro Preto e Mariana”, para não citar outras iniciativas.⁹³ Tais iniciativas tiveram um papel importante, principalmente no que tange ao controle e expansão desordenada do espaço urbano e de seu entorno, todavia, por mais que consideremos que “os instrumentos que permitem a gestão do patrimônio cultural pelo poder municipal não precisam estar restritos àqueles de sua própria iniciativa, ou mesmo aos específicos de preservação [...]”,⁹⁴ o que se verifica em Ouro Preto no intervalo de 1930 e 1990 são ações pontuais na legislação municipal que, no entanto, não configuraram numa política municipal ancorada na proteção e salvaguarda de seus bens culturais.

⁸⁹ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 296 de 14 de novembro de 1968**. Op. Cit.

⁹⁰ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 71 de 28 de novembro de 1972**. Dispõe sobre o DPHAM/OP. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(3394\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(3394).pdf)>. Acesso em: 16 jul. 2017.

⁹¹ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 71 de 28 de novembro de 1972**. Op. Cit.

⁹² PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 18 de 07 de outubro de 1971**. Adota, em linhas gerais, o Plano Diretor do Município. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(8796\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(8796).pdf)>. Acesso em: 03 out. 2017.

⁹³ SILVA, Patrícia Reis da. Op. Cit., p. 134-135.

⁹⁴ SILVA, Patrícia Reis da. Op. Cit., p. 132.

A organização sistêmica, dentro da estrutura administrativa básica da Prefeitura de Ouro Preto, de um órgão com uma estrutura operacional específica voltada exclusivamente para o patrimônio cultural, vai acontecer no município somente na década de 1990, dentro de uma conjuntura de ordenação e reorganização administrativa da gestão pública da prefeitura.

É nesse contexto de desconstrução de uma concepção estática sobre a cidade para muitos entendida como uma paisagem pronta e acabada mas que pouco a pouco vai abrindo-se para a necessidade de se criar mais que simples mecanismos legais de proteção, que buscamos situar a origem e formação do COMPATRI, tendo em vista a implementação de uma complexa política local de preservação do patrimônio cultural. O desmembramento entre os departamentos de turismo e cultura e, em sequência, a remoção do setor de turismo da Secretaria de Cultura, bem como o deslocamento da cultura para outra secretaria, é nosso ponto de partida.

2.3 Gestão pública do patrimônio cultural em Ouro Preto: caminhos que levam ao COMPATRI

A associação da preservação de bens culturais com o turismo, essa importante atividade do setor terciário, certifica-nos do motivo pelo qual o patrimônio cultural estava contemplado como uma das atividades da Secretaria de Turismo e Cultura, na medida em que essa Secretaria cabia “proteger a cultura local por meio da identificação, cadastramento, estudo, tombamento, conservação e/ou restauração dos bens móveis e imóveis que registrem fatos e momentos importantes na História, Arte e Arquitetura do Município.”⁹⁵

A desvinculação da cultura com o turismo e a combinação deste com a indústria e o comércio está associada à criação da Secretaria Municipal de Cultura no ano de 1997, que passou a assumir atribuições da antiga Secretaria de Turismo e Cultura ligadas à preservação, tais como, “cadastrar, tombar, conservar, restaurar, recuperar bens móveis e imóveis, apoiando todas as manifestações artísticas de valor histórico ou cultural existentes no Município [...]”⁹⁶ Essa nova estrutura possibilitou o surgimento de um setor específico para a cultura em Ouro Preto e a criação de um Departamento de Patrimônio Cultural e Artes como

⁹⁵ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Autógrafo de Lei Nº 046 de 1981**. Dispõe sobre a denominação e atividades da Secretaria de Turismo. Ouro Preto, 07 dez. 1981. Disponível em <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(9798\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(9798).pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2016.

⁹⁶ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Complementar Nº 01 de 1997**. Estabelece a estrutura básica e a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto, 13 jan. 1997. Disponível em <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(1205\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(1205).pdf)>. Acesso em: 06 ago. 2016.

parte da sua composição operacional. Mas apenas em 2005 a SMCP adquiriu a denominação atual e à sua nomenclatura foi adicionada a palavra patrimônio.⁹⁷

De acordo com o organograma da nova Secretaria, o Departamento de Proteção Patrimonial tornou-se independente do Departamento de Proteção Cultural. Além disso, outros departamentos e assessorias foram criados. Em especial, os bens imateriais passaram a existir como responsabilidade do governo até que, em 2013, o Departamento de Promoção Cultural e Patrimônio Imaterial foi instituído.

Na medida em que a gestão operacional da administração municipal foi tornando-se mais complexa, uma política local de cultura e preservação patrimonial foi estabelecida no município. Novas ações e competências foram incluídas nos programas das secretarias e, sobretudo, a autoridade de executar e coordenar as atividades relacionadas ao patrimônio cultural ficou a cargo do poder público municipal. Porquanto, um número maior de cidadãos e instituições com determinado grau de especialização foi incorporado nas instalações e repartições da administração pública de modo que as políticas geridas pelo município se descentralizaram.

A atuação de órgãos federais e estaduais, bem como dos Conselhos Municipais é fundamental nesse processo de “desobstrução” das políticas patrimoniais. O IPHAN e o IEPHA/MG, além de servirem de parâmetro aos trabalhos executados pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, que utiliza como suporte alguns materiais e metodologias de ambas as instituições, têm atribuições distintas e ímpares em Ouro Preto.

Atualmente, o IPHAN possui uma instalação física no distrito sede do município. Essa instalação está localizada na Praça Tiradentes e visa acentuar justamente essa tendência descentralizadora da gestão pública, a partir da criação de pontos de referências do instituto em regiões onde o volume das demandas patrimoniais é mais extenso. Alocada na Casa da Baronesa,⁹⁸ a instalação, que lá se encontra acomodada desde 2009, é uma das Casas do Patrimônio do IPHAN. Particularmente essas Casas integram um conjunto de ações que visam atender um projeto de educação patrimonial e capacitação de agentes. Com uma proposta democrática, o cerne do projeto está em

[...] estabelecer novas formas de relacionamentos entre o Iphan, a sociedade e os poderes públicos locais, pois além de informar e dialogar sobre as atividades e rotinas administrativas da instituição, buscará investir em ações de qualificação e

⁹⁷ Em 2005 a Secretaria assumiu sua denominação atual, ou seja, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – SMCP.

⁹⁸ O imóvel da Casa da Baronesa foi doado ao Patrimônio Histórico da União em 27 de dezembro de 1941. Entre 2002 e 2006 a edificação foi restaurada com recursos do Programa Monumenta. Cf. GALVÃO, Marco Antônio Pereira (Org.). **Casas do Patrimônio**. Brasília, DF: Iphan, 2010, p. 52.

capacitação de agentes públicos e privados e de promoção do patrimônio cultural como um dos pilares do desenvolvimento sustentável, capaz de gerar renda e de atuar a partir de noções ampliadas de patrimônio.⁹⁹

O casarão localizado na Praça Tiradentes ampara-se na construção de um espaço de interlocução com a comunidade e busca articular projetos com instituições de ensino e pesquisa bem como redes de cultura já estabelecidas. Através do apoio e de parcerias com outros segmentos sociais, econômicos e educacionais, os escritórios técnicos do IPHAN espalhados pelo Brasil, vem trabalhando na construção coletiva de programas voltados ao conhecimento, debate, reflexão e exercício da preservação de bens culturais.

Apesar de não possuir uma instalação física na cidade de Ouro Preto, tal como o IPHAN, o IEPHA/MG também adotou estratégias de descentralização para as políticas patrimoniais do estado. E conforme veremos adiante, tais estratégias acentuaram a presença do Instituto nos municípios mineiros como um todo, criando mecanismos de participação municipal a partir do incentivo e ampliação efetiva da atuação local em relação à preservação.

O contexto de descentralização do IEPHA/MG remete à década de 1990, período em que o Instituto se viu diante de uma precária conjuntura de recursos financeiros, capital humano e social que vinha limitando o trabalho do órgão à função normativa e de assessoria, mediante retração física e financeira. Como alternativa, uma parceria foi estabelecida com os municípios de Minas Gerais com o intuito de desafogar as responsabilidades do Estado. Numa missão “heroica” de salvar a política estadual, a Lei Robin Hood nº 12.040,¹⁰⁰ de 28 de dezembro de 1995, foi criada e juntamente com ela o ICMS Patrimônio Cultural – vulgarmente conhecido como ICMS Cultural – foi implementado, induzindo diversos gestores municipais a aderirem ao programa por meio do repasse dos recursos.¹⁰¹

O estímulo inicial à municipalização, isto é, a transferência e estruturação de uma política local de proteção patrimonial que resultasse em uma maior autonomia dos municípios em termos administrativos, ocorreu por meio do repasse do valor equivalente ao imposto do ICMS Cultural às regiões beneficiadas. Tal repasse é o desdobramento no nível estadual das novas leis de partilha dos recursos fiscais previstas para os municípios na Constituição de

⁹⁹ IPHAN. **Carta de Nova Olinda**. 2009, p. 3. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta_de_nova_olinda.pdf>. Acesso em: 12 maio 2014.

¹⁰⁰ MINAS GERAIS. **Lei 12.040 de 28 de dezembro de 1995**. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/robinhood/index.php/leirobinhood/legislacao/lei1204095>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

¹⁰¹ A primeira modificação da Lei Robin Hood ocorreu ainda no ano de 1996, pela Lei 12.428. Posteriormente foram verificadas mais duas versões da referida Lei, quais sejam: a Lei 13.803, de dezembro de 2000 e a Lei 18.030 de 2009.

1988, segundo a qual, além dos impostos exclusivos da União, determinados tributos coletados pela instância federal e pelos estados devem ser partilhados com os municípios. Após definir que a participação dos municípios corresponderia a 25% da receita do ICMS, contudo,

[...] ficava aberto o espaço para que a esfera estadual regulamentasse os critérios de distribuição dos recursos oriundos desse imposto. Em Minas Gerais, o Decreto 32.771, de julho de 1991, estabeleceu que a partilha dos recursos do ICMS obedecesse aos seguintes critérios: Valor Adicionado Fiscal (VAF), municípios mineradores e compensação financeira por desmembramento de distrito.¹⁰²

Pelo decreto estadual 32.771, o imposto do ICMS ficava destinado prioritariamente às regiões economicamente mais ativas e, por conseguinte, às regiões mineradoras. À Lei Robin Hood, não obstante, coube restabelecer as regras e organizar a dinâmica de distribuição do ICMS para os municípios. Novos critérios de distribuição de renda na receita do ICMS foram acrescentados no recebimento da cota-parte do imposto. Em síntese, os critérios que vieram a fazer parte da nova Lei foram: Valor Adicionado Fiscal (VAF); área geográfica; população; população dos cinquenta municípios mais populosos; educação; área cultivada; **patrimônio cultural**; meio ambiente; gasto com saúde; receita própria; cota mínima; municípios mineradores; e, compensação financeira por desmembramento de distrito.¹⁰³

A preocupação com inclusão de itens que passaram a considerar aspectos sociais da vida humana visava diminuir as desigualdades entre os municípios, como forma de compensar a concentração de recursos destinados a princípio aos municípios mais ativos economicamente. De tal maneira:

O diagnóstico pouco favorável para os municípios caracterizados por dinâmica econômica pouco expressiva foi um dos fatores que motivaram a busca por outros critérios que não refletissem apenas sua importância econômica. Os novos critérios deveriam gerar, ao contrário, redistribuição da receita por meio da premiação àqueles que aderissem a certas políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população e para o aumento da arrecadação. Com isso fortaleceu-se a parceria entre o Estado e os Municípios mineiros no fornecimento de serviços públicos, visando o atendimento de necessidades e demandas da população. [...] A lei buscou favorecer ainda os municípios mais populosos e, mediante a introdução do critério da cota-mínima, promover a redistribuição do ICMS em favor dos municípios mais pobres.¹⁰⁴

¹⁰² BIONDINI, Isabella Virgínia Freire et al. A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações de política pública no campo do patrimônio: potencialidades e limites. In: XVI SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA: REPENSANDO O BRASIL, 16, 2014, Diamantina. **Anais...** Diamantina: CEDEPLAR, 2014. 24 p. Disponível em: <<http://web.cedeplar.ufmg.br/cedeplar/seminarios/ecn/ecn-mineira/2014/site/arquivos/a-politica-do-icms-patrimonio-cultural-em-minas-gerais.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2015, p. 2-3.

¹⁰³ MINAS GERAIS. **Lei 12.040 de 28 de dezembro de 1995**. Op. Cit. – grifos nossos.

¹⁰⁴ BIONDINI, Isabella Virgínia Freire et al. Op. Cit., p. 3.

Com a reestruturação do ICMS e o aumento do seu potencial distributivo, muitos municípios que até então não dispunham de uma capacidade mineradora considerável puderam ser incorporados à política estadual, haja vista o caráter social que o programa logrou. Tomando por base apenas o ICMS Cultural, pode-se inferir que o alcance dessa política em Minas Gerais foi quantitativamente satisfatório, uma vez que num intervalo de duas décadas ela superou o número de 600 municípios participantes. Se atentarmos para o ano de 2010, esse índice totaliza 691 localidades pontuadas,¹⁰⁵ o que representa um aumento de 651% desde 1996, quando havia apenas 106 regiões participantes. Considerando que o estado de Minas Gerais possui atualmente 853 municípios,¹⁰⁶ o número 641 representa um percentual de 80% de participação. À exceção de dois momentos, que foi na passagem do ano 1999 para 2000 e de 2004 para 2005,¹⁰⁷ durante o período de quase vinte anos (1996-2013) da execução da política não houve queda no número de municípios participantes.

O elevado número de municípios participantes da política do ICMS Cultural num curto intervalo de tempo é um dado inusitado e ao mesmo tempo preocupante, pois o programa dispõe de uma complexidade particular e muitas cidades até então eram totalmente alheias à questão patrimonial. Com um olhar mais atento, esse crescimento exponencial deve ser encarado com certa ressalva, já que os municípios são compelidos a aderir ao programa uma vez que o não envolvimento no mesmo resulta no não recebimento de verba adicional.

Uma alternativa praticada por um grande número de prefeituras é terceirizar os trabalhos exigidos pelo IEPHA/MG, em geral para empresas de arquitetura que têm se especializado na prestação desse serviço. Essa situação é cada vez mais comum muito em função da constante rotatividade do quadro de funcionários e de membros das secretarias municipais. Assim, como num ciclo vicioso, as prefeituras isentam-se de buscar uma autonomia administrativa criando uma espécie de dependência crônica do setor privado, que não se compromete socialmente ou não expressa interesse na construção de uma cultura de preservação no município. Por outro lado, ao outorgar os trabalhos a essas empresas, muitos municípios conseguem usufruir do programa e do repasse da verba, que é obtida individualmente por cada localidade a partir do cálculo do Índice de Patrimônio Cultural – PPC, este, computado pela razão entre a pontuação total do município e a somatória da pontuação total dos municípios do estado.

¹⁰⁵ Informações retiradas do site oficial do IEPHA/MG em 23 de novembro de 2016. Maiores informações acessar o link: <http://www.iepha.mg.gov.br/index2.php?option=com_content&task=emailform&id=646>.

¹⁰⁶ IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=mg>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

¹⁰⁷ BIONDINI, Isabella Virgínia Freiret al. Op. Cit., p. 9.

As ações executadas pelos municípios do estado para conservação e preservação de seu patrimônio cultural são transformadas em conjuntos documentais que, por via de regra, são submetidos à avaliação do IEPHA/MG. O Instituto então pontua os trabalhos apresentados conforme as Deliberações Normativas do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP,¹⁰⁸ responsável por normatizar os mecanismos de aplicação desse sistema de ações a partir de metodologias específicas, sem, no entanto, perder a referência da Lei 18.030 de 2009.

Para regulamentar e sistematizar esse sistema de ações, as atividades a serem desenvolvidas pelos municípios são padronizadas de acordo com o esquema de “Quadros”. Assim, a pontuação incide sobre a avaliação do preenchimento dos chamados “Quadros do ICMS Cultural”, definidos pelas deliberações periódicas do Conselho.

De acordo com a última deliberação referente ao ano-base 2016,¹⁰⁹ há três quadros para serem executados: o Quadro I, “Gestão”; o Quadro II, “Proteção”; e o Quadro III, “Salvaguarda e Promoção”. Tal como descrito no parágrafo segundo do artigo primeiro da Lei nº 18.030/2009:

[...] serão considerados os seguintes atributos para efeito de cálculo do Índice de Patrimônio Cultural: Núcleo Histórico (NH), Conjunto Urbano ou Paisagístico (CP), Bens Imóveis (BI), Bens Móveis (BM), **Registro de Bens Culturais Imateriais (RI)**, **Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (INV)**, **Educação Patrimonial (EP)**, Planejamento e Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações (PCL) e **Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU)**. Fará jus à pontuação de cada um desses atributos o município que atender às exigências de que trata esta Deliberação Normativa.¹¹⁰

Cada um dos atributos discriminados está agrupado em seus respectivos quadros de acordo com aquilo que foi estabelecido pela normatização, que é modificada periodicamente muito em função da necessidade de readequação dos critérios às realidades dentro das quais atua. À exceção do seu primeiro ano de execução, todos os anos subsequentes a este foram regidos por normatizações. Entretanto, somente na última versão da Lei Robin Hood, em

¹⁰⁸ O CONEP é composto pelo secretário de Estado de Cultura, que é seu presidente, pelo presidente do IEPHA/MG, que é seu secretário executivo e por 19 membros, sendo nove representantes de secretarias de Estado, IEPHA/MG, Assembleia Legislativa e Universidade Estadual de Minas Gerais e doze representantes de instituições não estaduais, incluindo a Universidade Federal de Minas Gerais, associações, institutos, ordem dos advogados, organização de defesa do patrimônio e representantes da sociedade civil que possuem “notório saber”. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/conep#estrutura>>. Acesso em 21 jul. 2017. As diretrizes normativas da política do ICMS Cultural passaram a ser apresentadas pelo CONEP a partir de 2007. Antes, porém, elas eram responsabilidade do Conselho Curador do IEPHA/MG.

¹⁰⁹ CONEP. **Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural**. 2016, p. 3-4. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br/images/stories/ICMS/dn-01-2016-exerc-2018-consolidada.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

¹¹⁰ CONEP, Op. Cit., 2016, p. 1 – grifos nossos.

2009, que a tabela do Critério do ICMS Patrimônio Cultural aprovada na Assembleia Legislativa do estado, apresentou os elementos em destaque (Registro de Bens Imateriais em nível federal, estadual e municipal, o RI; Educação Patrimonial ou EP; Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural; e FU, Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural), e que os mesmos passaram a fazer parte da pontuação do IEPHA/MG, sendo, por conseguinte, submetidos à avaliação.

Sobre a morosidade na inclusão do atributo RI à legislação que orienta a política do ICMS Cultural, Yussef Daibert fez o seguinte questionamento: “Por que somente em 2009 é editada lei que reconhece o patrimônio imaterial como atributo de pontuação para o repasse de ICMS?”¹¹¹ Na tentativa de responder essa pergunta, dúvida em torno da qual Yussef se debruça e que também se coloca à frente como questão levantada no trabalho nesse momento, o autor argumenta que: “Apesar de caber ao conselho curador do IEPHA a função de definir a metodologia de pontuação dos municípios e calcular os índices de repasse do ICMS, estava o Instituto vinculado às determinações da Lei 13803/2000, sob pena de agir contra determinação legal.”¹¹² Todavia, mesmo após o Ministério Público de Minas Gerais ter concedido autonomia para o IEPHA/MG fazer as alterações necessárias na Lei Robin Hood, é preciso considerar o poder da “força da tradição de um certo olhar sobre o patrimônio cultural no Brasil, cegando os gestores do patrimônio cultural do estado de Minas Gerais, incapazes de perceber a legitimidade e a legalidade de se incluir o patrimônio imaterial como atributo de pontuação para o repasse de ICMS até o ano de 2009.”¹¹³

Diante disso, na medida em que os quatro atributos em negrito não eram considerados para efeito de cálculo do PPC, não integrando o conjunto de ações do programa, o poder público municipal simplesmente se eximia de realizar medidas protetivas para os bens intangíveis, seja através do reconhecimento e inscrição do bem imaterial em Livro de Registro Municipal, ou por meio da produção de relatório apresentando o bem cultural seguido de um plano de salvaguarda a ser desenvolvido.

Paralelamente, não existia um projeto específico de patrimônio cultural para trabalhar com a Educação Patrimonial envolvendo as instituições de ensino e a comunidade escolar na sua complexidade. E mesmo para o caso do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio

¹¹¹ CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. A imaterialidade do patrimônio cultural e a lei Robin Hood: a inserção da categoria imaterial do patrimônio como pontuação para o repasse de ICMS cultural em Minas Gerais. **Revista CPC**, São Paulo, n.11, nov.2010/abr.2011, p. 93. Disponível em: <http://www.usp.br/cpc/v1/imagem/conteudo_revista_arti_arquivo_pdf/04_11r01.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.

¹¹² CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. Op. Cit., p. 94.

¹¹³ CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. Op. Cit., p. 100.

Histórico e Cultural de Ouro Preto, o FUNPATRI, criado em 2009, a discussão em torno da utilização dos recursos provenientes do Fundo em benefício dos bens imateriais veio à tona em Ouro Preto somente em 2015,¹¹⁴ ou seja, seis anos depois da Lei Nº 536 de 21 de dezembro de 2009, que dá origem ao órgão.

Em contrapartida, a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações, a PCL, atualmente inserida no Quadro I, esteve presente nas diretrizes da Lei Robin Hood desde a sua primeira versão, a Lei nº 12.040 de 1995. A PCL é de fundamental relevância para o cumprimento do programa do ICMS Cultural. Se atentarmos em detalhe para a evolução normativa dos itens cobrados pelo IEPHA/MG através do atributo PCL, com data limite do ano de exercício até 2010, é possível verificarmos que já no segundo ano do ICMS Cultural, em 1997, os municípios deveriam mostrar documento comprobatório da existência de equipe técnica na estrutura administrativa da prefeitura.¹¹⁵ Não por acaso, nesse mesmo ano, conforme explicitado anteriormente, a prefeitura de Ouro Preto inicia um processo de organização da sua Secretaria de Cultura num formato bem próximo daquele exigido pelo Instituto.

Por mais que não haja arquivos que façam a associação direta entre tais adequações com o IEPHA/MG ou que explicita os motivos dessas modificações na gestão municipal, é notório que o novo formato das secretarias está vinculado ao programa. Afinal, Ouro Preto participa do ICMS Cultural desde o início, tal como demonstrado na Tabela 1, cuja pontuação sequencial exhibe não somente a participação do município no programa, como chama a atenção para os saltos de progressão alcançados de um ano para outro. Dentre estes, destacamos a passagem de 2010 para 2011, primeiro ano de avaliação da política após a edição da Lei nº 18.030 de 2009. De acordo com a tabela, é possível constatar a elevação da

¹¹⁴ A proposta de destinação de recursos do FUNPATRI para ações de salvaguarda e patrimônio imaterial foi pauta da reunião de 07 de outubro de 2015 do COMPATRI, por meio da qual levantou-se a “possibilidade de investir em áreas além do patrimônio edificado.” SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima trigésima oitava (138ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 07 out. 2015. O argumento que sustentou a hipótese de aplicar os recursos do Fundo para bens imateriais foi apontado na ata citada e trata-se de uma nova interpretação dada ao termo “outras áreas” do Art.5º da Lei Nº 536 de 21 de dezembro de 2009, que amplia a possibilidade de investimentos em patrimônios diversos. Tal como definido no Art.5º, “Os recursos do FUNPATRI serão aplicados, mediante decisão do Conselho Curador, na preservação e na conservação das áreas públicas, das edificações e dos monumentos localizados nas áreas de intervenção [...] podendo, ainda, serem aplicados em **outras áreas** [...]” PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 536 de 21 de dezembro de 2009**. Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º 8º e 9º da Lei Municipal nº 23, de 05 de junho de 1998, que cria o Fundo Municipal de Preservação Cultural de Ouro Preto – FPC. Ouro Preto, 21 dez. 2009 – grifos nossos. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(5749\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(5749).pdf)>. Acesso em: 28 mar. 2016.

¹¹⁵ SOUZA, Luciana Christina Cruz e. **Caminhos de Minas: a Lei Robin Hood e as políticas municipais de preservação do patrimônio mineiro**. 2013. 113 f. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, pós-graduação em Museologia e Patrimônio, Rio de Janeiro, 2013, p. 59-60.

pontuação de 38 para 48, sugerindo como justificativa para a referida melhoria do índice, o acréscimo e/ou a inclusão dos novos critérios ligados ao patrimônio imaterial, conforme apontado anteriormente.

Tabela 1 – Progressão da pontuação obtida pelo município de Ouro Preto no ICMS Patrimônio Cultural no período de 1996 a 2016

ANO	PONTUAÇÃO
1996	24
1997	27
1998	27
1999	27
2000	24
2001	24
2002	7,8
2003	25,5
2004	10
2005	-
2006	20,6
2007	28,6
2008	34,5
2009	38
2010	38
2011	48,10
2012	50
2013	51,75
2014	51,8
2015	44,50
2016	55,20

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados extraídos do site oficial do IEPHA/MG.¹¹⁶

A PCL não só aponta para a necessidade de uma estruturação administrativa e jurídica dos municípios em relação às políticas patrimoniais por eles implementadas a partir do ICMS Cultural, como estabelece a existência e o funcionamento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural como pré-requisito e “condição de pontuação”.¹¹⁷ Os itens 1.4 e 1.5 da última deliberação consultada,¹¹⁸ indicativos do primeiro tópico que trata da documentação a

¹¹⁶ Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br/programas-e-aco-es/icms-cultural>>. Acesso em: 31 out. 2016.

¹¹⁷ CONEP. Op. Cit., 2016, p. 9.

¹¹⁸ CONEP. Op. Cit., 2016, p. 9.

ser apresentada, determina que seja enviada ao IEPHA/MG, cópia da legislação deste Conselho, bem como Regimento Interno do mesmo. Além disso, o prefeito da cidade participante deve emitir declaração contendo o número e a data do ato de nomeação dos integrantes do Conselho, seja por Portaria ou Decreto, bem como a ata do termo de posse dos membros nomeados e, ainda assim, “somente serão considerados conselhos atuantes aqueles que tiverem, no mínimo, três reuniões com periodicidade mínima de quatro meses durante o ano de ação e preservação – período de 01/12 do ano anterior e 30/11 do ano seguinte.”¹¹⁹

Embora o COMPATRI tenha iniciado os seus trabalhos somente em 2003 – segundo Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho realizada no dia 10 de outubro,¹²⁰ às 18 horas e 15 minutos, no salão de reuniões da Casa de Gonzaga,¹²¹ onde inicialmente o Conselho reunia-se mensalmente –, pela Lei nº 64 de 2002,¹²² verifica-se que o Conselho havia sido regulamentado no ano anterior ao documento, isto é, em 2002, possivelmente em cumprimento à determinação da Resolução de 2000 com exercício para os anos de 2001 e 2002. Dessa maneira, o impulso a “ativação” institucional do COMPATRI é consequência direta da PCL. Todavia, a origem do Conselho de “Preservação do Patrimônio Cultural e Natural” já constava na primeira Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto.¹²³

De acordo com a mesma Lei Orgânica, atualizada até a emenda 54 em 2016, a cidade possui atualmente um total de 27 Conselhos Municipais,¹²⁴ sendo que o primeiro destes a ser oficializado foi o Conselho de Turismo que data de 1972, conforme informações disponibilizadas pela Prefeitura de Ouro Preto.¹²⁵ De tal maneira, para além de uma exigência do IEPHA/MG, há na cidade uma cultura – ainda que discreta, no sentido de restrita ao próprio meio –, de participação social alicerçada na prática de Conselhos. Tanto que a maioria

¹¹⁹ CONEP. Op. Cit., 2016, p. 10.

¹²⁰ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da primeira (1ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 10 out. 2003, p. 2.

¹²¹ A Casa de Gonzaga, casarão do século XVII endereçado na rua Claudio Manoel (Rua do Ouvidor) e assim denominado por ter abrigado o poeta inconfidente Tomás Antônio Gonzaga, não foi o único espaço utilizado para as reuniões do COMPATRI. Para a realização de seus encontros, o Conselho alocou-se com frequência também na Casa dos Conselhos e na Casa da Baronesa. Desde 2011, porém, os conselheiros tem se reunido no auditório Creize Viviane Neves do casarão Rocha Lagoa, localizado na Rua Teixeira Amaral, número 50. Esse auditório constitui a “Sala de Reuniões” do prédio da SMCP sendo, portanto, maior o contato entre a Secretaria e o Conselho.

¹²² PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 64 de 2002**. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural e dá outras providências. Ouro Preto, 29 nov., 2002. Disponível em: <<http://patrimoniomaterialop.blogspot.com.br/p/5.html>>. Acesso em: 4 mar. 2016.

¹²³ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Orgânica do Município de Ouro Preto**. Ouro Preto, 28 mar., 1990. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt\(13038\).html](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt(13038).html)>. Acesso em: 20 mar. 2017.

¹²⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Orgânica do Município de Ouro Preto**. Op. Cit.

¹²⁵ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Conselhos Municipais de Ouro Preto**. Disponível em: <http://www.ouropreto.mg.gov.br/uploads/prefeitura_ouro_preto_2015/Conselhos.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2016.

desses Conselhos funciona há mais de dez anos e é comum que os conselheiros já tenham participado de mais de um conselho, conforme verificaremos adiante no COMPATRI.

Um indicador que corrobora significativamente o argumento segundo o qual há em Ouro Preto desde muito cedo uma cultura de Conselhos, é o levantamento efetuado pelo “IBGE através da Pesquisa de Informações Básicas Municipais 1999”,¹²⁶ no contexto da Lei de criação do COMPATRI. Pelo levantamento extraímos a seguinte informação: o “número médio de conselhos por municípios é de 4,48. [...] Os municípios com população até 10 mil habitantes possui, em média, 4,42 conselhos, chegando a 7,92 conselhos para aqueles com população superior a 500 mil habitantes.”¹²⁷

Tendo em vista que a população estimada para Ouro Preto em 2000, ano da Resolução, era de 66.277 mil habitantes,¹²⁸ a cidade já possuía um número de conselhos pelo menos duas vezes superior à média estipulada pelo estudo apresentado,¹²⁹ para o qual a média de conselhos municipais para regiões com população entre 50 e 100 mil era 6,25. Convém ressaltar que tal estudo não foi realizado de forma isolada. Lembramos que levou-se em consideração a realidade municipal brasileira, isto é, as desigualdades intra-regionais ao relacionar o porte demográfico de cada região com a estrutura financeira dos municípios – leia-se capacidade tributária e as transferências constitucionais de recursos provenientes dos Estados, dentre os quais, o ICMS.¹³⁰

Por certo, a realidade nacional não pode estar dissociada da gestão municipal. Afinal os conselhos municipais são fruto de organizações sociais que na década de 1970 passaram a reivindicar o direito de participação popular.¹³¹ Somente com a nova Constituição de 1988 que a União reconheceu o município como ente federado, a ele foi garantido o direito de criar uma Lei Orgânica Municipal com uma legislação que abarcasse cidadãos e usuários nos processos decisórios. As formas de representação foram a partir de então democratizando-se, a começar pelo SUS (Sistema Único de Saúde), cuja “participação da comunidade” aparece

¹²⁶ BREMAEKER, François E. J. de. **Os Conselhos Municipais existentes no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 2001. (Série Estudos Especiais nº 23). p. 6.

¹²⁷ BREMAEKER, François E. J. de. Op. Cit., p. 6.

¹²⁸ Disponível em: <<http://www.ibge.com.br/cidadesat/painel/populacao.php?lang=&codmun=314610&search=minas-gerais|ouro-preto|infograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

¹²⁹ De acordo com o artigo Nº 37 do texto base da Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto, posteriormente suprimido e submetido a emenda, inicialmente foram criados na cidade um total de quinze conselhos municipais de caráter consultivo.

¹³⁰ BREMAEKER, François E. J. de. Op. Cit., p. 3-4.

¹³¹ CÔRTEZ, Soraya M. Vargas. Arcabouço histórico-institucional e a conformação de conselhos municipais de políticas públicas. **Educar**, Curitiba, n. 25, p. 151, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n25/n25a10.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

como diretriz das “ações e serviços públicos de saúde”.¹³² A existência dos conselhos municipais de saúde passou a ser condição para a gestão orçamentária da cidade com base popular.

Em entrevista cedida à pesquisa, Flávio Andrade,¹³³ ao explicar a sua trajetória política e de participação social em conselhos, reforça a afirmativa sobre o SUS. Durante a entrevista Flávio Andrade diz:

[...] a questão da saúde, a gestão da saúde, foi a grande matriz da participação popular da gestão, né, da chamada...como é que é o nome que a gente até usa pra isso [...] controle social. A questão da saúde, baseada na Constituição criou o SUS e criou o que? O Conselho Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Plano Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde. E esse conselho de saúde paritário e deliberativo. Não era um conselho qualquer [...] Então esse desenho da saúde, de controle social, foi se replicando depois [...].¹³⁴

Logo, ainda que o ICMS Cultural tenha sido o principal motivador para o funcionamento do COMPATRI, a sua existência, isto é, a atuação do Conselho não se dá em função única e exclusivamente dessa política. Ao observarmos a periodicidade anual do Conselho calculamos uma média de encontros anuais em torno de 11,5 reuniões.¹³⁵ Isso se considerarmos as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, incluindo aquelas que foram canceladas por falta de quórum,¹³⁶ ocorridas entre os anos de 2003 a 2015. À exceção dos dois primeiros anos de funcionamento (2003 e 2004) do Conselho, nos quais foram registradas apenas quatro reuniões, o resultado obtido mostrou que o índice de encontros entre os conselheiros está muito acima do mínimo de três reuniões exigidas atualmente pelo

¹³² BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. 51. ed. Brasília: Senado, 2012. p. 124. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15261/constituicao_federal_51ed.epub?sequence=136>. Acesso em: 24 set. 2016.

¹³³ O Sr. Flávio Márcio Alves de Brito Andrade, nasceu no dia 19 de setembro de 1953 em Ouro Preto, onde vive atualmente. Em entrevista concedida à pesquisa, o conselheiro afirmou que esteve fora de Ouro Preto apenas entre os anos de 1974-1979 quando foi para Belo Horizonte cursar Comunicação Visual na FUMA (Fundação Mineira de Arte), incorporada em 1990 à UEMG (Universidade Estadual de Minas Gerais). O Sr. Flávio Andrade, como assim prefere ser denominado, é servidor público, foi vereador de Ouro Preto por 3 mandatos e vice prefeito, além de ter se candidatado para prefeito da cidade e deputado estadual. O conselheiro se autodenomina um “conselhistas juramentado” uma vez que acredita piamente em conselhos, tendo participado, segundo o próprio entrevistado, da fundação dos 37 Conselhos criados inicialmente em Ouro Preto em 1989, na ocasião da criação do projeto que culminou com a Lei Orgânica Municipal da cidade, cujo conselheiro se diz também relator.

¹³⁴ Flávio Andrade. Entrevistado por Estela Flores. Ouro Preto, 09 mar. de 2017.

¹³⁵ O resultado da média de encontros anuais do COMPATRI de Ouro Preto foi obtido com o cálculo de todas as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias elaboradas até dezembro de 2015, dividido pelo número total de anos analisados. Em termos numéricos isso correspondeu à divisão de 150 Atas por 13 anos.

¹³⁶ Dezesete é o número total de registros efetuados para o assunto “Inadimplências” nas reuniões do Conselho. Sendo que desses, apenas três constam que a causa do assunto foi o cancelamento da reunião por falta de quórum. O que representa um número ínfimo considerando o total de reuniões.

IEPHA/MG.¹³⁷ E mesmo em algumas deliberações anteriores, em que a exigência era maior – seis reuniões –, o Conselho ultrapassou esse percentual mínimo.¹³⁸

Ademais, o ICMS Cultural está longe de ser a pauta mais frequente dos assuntos tratados durante tais reuniões. Das cinquenta e três vezes que o IEPHA/MG foi citado em ata, vinte e seis abordaram ou apenas citaram o ICMS Cultural. Na realidade, a inclusão do IEPHA/MG como entidade partidária do poder público, ocorreu somente em 2006, apesar disso ter sido uma preocupação entre os conselheiros desde 2004 – conforme registrado na ata de 8 de junho daquele ano,¹³⁹ e devido proposição da “Lei Nº 64 de 2002”,¹⁴⁰ pela qual o Conselho deve ser paritário e composto de vinte membros titulares e seus respectivos suplentes, incluindo entre eles o IEPHA/MG.

Visto que a finalidade do COMPATRI não está condicionada por completo ao ICMS Cultural, mesmo que este tenha sido o motor inicial para a sua institucionalização e que a “tradição” de conselhos na cidade por si só não consegue explicar e justificar toda a sua funcionalidade, uma questão foi colocada: no que consiste o trabalho do COMPATRI e quais concepções de patrimônio sustentam o ofício do Conselho? Sobretudo, tendo em vista aquilo que ele é, órgão paritário do poder público e da sociedade civil, bem como segundo aquilo que ele preconiza, haja vista as proposições da base municipal para a política de preservação do patrimônio cultural.

O ponto de partida para responder essa questão é a imaterialidade suscitada no patrimônio cultural. Sob o olhar do COMPATRI, o item a seguir propõe-se a identificar e avaliar as ações de preservação e salvaguarda que competem ao Conselho. A análise da categoria intangível do patrimônio passa pela premissa de que a inserção das políticas de proteção para bens culturais imateriais incitou concepções e práticas patrimoniais mais democráticas e próximas, ainda que timidamente, de uma gestão mais participativa. Isso porque as manifestações culturais imateriais no Brasil comumente estão associadas as tradições populares e as categorias sociais que trazem consigo costumes e práticas culturais cotidianas e elementares para a maioria da população.

A tendência de ampliação da participação da sociedade na gestão do patrimônio cultural se dá paralelamente à evolução da concepção de patrimônio de um sentido focado no valor estético, monumental e arquitetônico para uma concepção mais abrangente que passa a incluir, junto à excepcionalidade do patrimônio edificado, a

¹³⁷ CONEP. Op. Cit., 2016, p. 10.

¹³⁸ Entendemos que o número acima da média de reuniões anuais do COMPATRI tem relação com o número elevado de demandas do município de Ouro Preto no que refere-se à política patrimonial.

¹³⁹ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da sétima (7ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 08 jun. 2004, p. 7.

¹⁴⁰ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 64 de 2002**. Op. Cit.

perspectiva urbana e os valores imateriais representados pelas tradições e manifestações culturais baseadas nos saberes e fazeres do cotidiano das comunidades, na sua oralidade, rituais, festas e lendas.¹⁴¹

Então não constitui “um mero acaso o fato de que o reconhecimento dos bens imateriais pareça privilegiar as culturas distintas das ocidentais?”¹⁴² Não. E a retórica dessa pergunta nos faz pensar que a função mesma dos bens imateriais nessa pesquisa deve assemelhar-se à dos “indicadores naturais” ou “bioindicadores”, organismos vivos que detectam alterações ambientais precocemente na natureza. Pois, além dos bens imateriais serem inerentes à natureza cultural do patrimônio, com a função semelhante à dos “bioindicadores”, eles detectam possíveis “anomalias” culturais, posto que a existência de bens intangíveis nas políticas patrimoniais possui papel vital para a diversidade e “saúde” da vida social.

Para seguirmos adiante, todavia, precisamos antes responder uma pergunta inerente ao problema: por que não discorreremos sobre a Secretaria de Cultura e Patrimônio, já que é desse setor que efetivamente saem e são elaborados os processos de inventário, tombamento e registro de bens culturais? Ora, pois entendemos que os trabalhos executados pela Secretaria são insuficientes para análise em questão, em razão de serem mais pragmáticos do que representativos para a pesquisa qualitativa aqui sugerida. A Deliberação Normativa do IEPHA/MG¹⁴³ – documento Nº 01/2016 – é enfática quanto a tecnicidade dos quadros, inclusive a do quadro RI. E apesar dos trabalhos da Secretaria não estarem em sua totalidade condicionados ao ICMS Cultural, os processos de registro de bens intangíveis previstos na legislação municipal são apresentados de modo generalizado. Portanto, a prefeitura não possui uma metodologia padrão orientando ou indicando caminhos para se percorrer. A referência acaba sendo então o IEPHA/MG, a quem as ações do COMPATRI são direcionadas em função dessa política estadual de municipalização do patrimônio.

¹⁴¹ STARLING, Mônica Barros de Lima. Política, participação local e democracia: o papel dos conselhos municipais de patrimônio cultural de Minas Gerais. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 2, n. 1, p. 140-156, 2009, p. 141. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/3729/2801>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

¹⁴² PELEGRINI, Sandra C. A; FUNARI, Pedro Paulo A. Op. Cit., p. 54.

¹⁴³ O Quadro I – Gestão é basicamente a demonstração de documentos comprobatórios concernentes ao patrimônio cultural, tais como a legislação municipal, uma série de registros referentes ao Conselho de Patrimônio Cultural, bem como aos investimentos e despesas financeiras em bens culturais protegidos. No Quadro II – Proteção, onde está inserido o item “C” (“Processos de Registros de Bens Imateriais”), a situação se repete havendo em geral o preenchimento de fichas de inventário, sobremaneira, descritivas e nas quais consta: Informações do município; Etapas do plano de inventário; Documentação cartográfica e fotográfica; Cronograma; dentre outros. Insere-se nesse quadro também a parte técnica e administrativa do processo de tombamento com caracterização do bem cultural, todo o perímetro de tombamento e entorno, a documentação cartográfica, bem como cópia da inscrição do bem cultural no Livro do Tombo Municipal. CONEP. Op. Cit., 2016.

Por outro lado é, pois, o COMPATRI, o lugar onde são ecoados os discursos oficiais do patrimônio ouro-pretano. É de dentro do Conselho que os representantes do patrimônio cultural de Ouro Preto expressam suas opiniões dialogando e debatendo sobre os processos de preservação e salvaguarda de bens culturais. De lá, eles emitem seus respectivos pontos de vistas sobre os quais sustentam as ações que regem e compete ao órgão. Pontos de vistas esses que faz o corpo do Conselho entender o COMPATRI como “sujeito dentro da política de Ouro Preto [e] suporte para as políticas públicas”, pois para os conselheiros as propostas deliberadas naquele espaço possuem “relevância política”.¹⁴⁴ Nesse sentido, o COMPATRI, órgão colegiado de caráter permanente e consultivo, torna-se núcleo central de investigação, já que se constitui em um espaço de deliberação no tocante à preservação do patrimônio cultural e natural da cidade.

2.4 A importância do Patrimônio Cultural Imaterial no COMPATRI de Ouro Preto: um breve estudo de caso

2.4.1 Descrição dos dados para a análise

Para o estudo que em questão faz-se necessário tecer algumas considerações referentes à sistematização da documentação utilizada, posto que estas são informações preliminares para apresentarmos a análise quantitativa e qualitativa da fonte pesquisada, a saber, os arquivos do COMPATRI.

A pesquisa lançou mão de um conjunto documental que incluiu atas do Conselho, declarações, decretos, deliberações, documentos gerais, leis, ofícios, pareceres técnicos, regimentos internos e resoluções. Afora as atas, para as quais houve uma sistematização mais detalhada das informações, todos os demais documentos foram organizados de forma simples, sendo os mesmos apenas separados em pastas, por tipologias.

Para a leitura das atas do período de 2003 a 2015, contudo, um sistema de dados foi elaborado em planilhas do Excel,¹⁴⁵ de modo que as informações coletadas foram organizadas na forma de tabelas pelo programa. Após separar todas as atas em pastas organizadas ano a ano, o ponto de partida foi a criação de uma paleta de cores na qual cada cor corresponderia a uma temática específica, relativa a um assunto tido como relevante e que fora abordado em

¹⁴⁴ Os trechos entre aspas foram retirados das perguntas 24 e 25 (ANEXO I – Questionário aplicado aos conselheiros do COMPATRI de Ouro Preto) e das respostas obtidas na entrevista concedida pelos conselheiros à pesquisa. No “ANEXO I – Questionário aplicado aos conselheiros do COMPATRI de Ouro Preto” é possível verificar o modelo do questionário que foi aplicado aos conselheiros.

¹⁴⁵ A planilha na íntegra será disponibilizada no site do COMPATRI.

reunião. As temáticas foram dispostas em colunas lado a lado nas células do programa. Elaborada a questão central da pesquisa, essa paleta de cores foi sendo construída na medida em que a leitura das atas ia ocorrendo.

Dentro desse esquema foram identificadas 17 assuntos importantes, sendo eles: Regimento interno; Lei orgânica municipal; IEPHA/MG e ICMS Cultural; Inadimplência/quórum dos conselheiros; Eleição/posse de conselheiros/alteração da mesa diretora e/ou entidades representantes; Tombamento; Inventário e/ou dossiê; Plano diretor; Fundo de proteção; Participação da comunidade; Bens culturais imateriais/patrimônio cultural imaterial; Estatuto do COMPATRI; Restauração; IPHAN; SMCP, incluindo as suas outras denominações anteriores; Casa dos Conselhos; Ministério Público. Cada vez que um desses assuntos era citado ou abordado com maior ênfase, uma marcação correspondente à cor do tema tratado era criada na linha horizontal da planilha referente àquela reunião.

A partir dessa planilha de cores, um gráfico foi elaborado estabelecendo a relação de vezes que cada temática apareceu em ata. Convém observar que as Atas não são uma descrição fidedigna das falas dos conselheiros, tal como deve proceder-se numa transcrição de uma palestra, por exemplo. Além das atas terem sido redigidas pelo secretário do Conselho, responsável por “Lavrar as Atas, fazer sua leitura e a do expediente”,¹⁴⁶ a cada mandato altera-se a mesa diretora e um secretário diferente assume essa função. Esses documentos são, dessa maneira, um resumo dos assuntos tratados em reunião. Assim, estamos cientes da parcialidade imprimida em cada documento elaborado, não obstante acreditamos que isso não constitui uma limitação à pesquisa.

Além dessa planilha contendo a paleta de cores, outras planilhas foram produzidas. Uma relação contendo os processos de tombamento, inventário e pedido de registro, acompanhados pelo COMPATRI e citados em ata foi elaborada, de acordo com o ano de cada um desses processos. Subsequente a isso, uma planilha de 48 colunas contendo em cada uma delas o nome das entidades, instituições e associações citadas também foi criada. Sendo que para cada vez que uma instituição era citada, uma célula da planilha correspondente àquela instituição ia sendo demarcada com a data da ata que fez menção a ela. Após perceber a importância de se traçar um perfil institucional dos dirigentes do COMPATRI ao longo dos anos, tais dados (presidentes do Conselho e suas representações institucionais) foram relacionadas na forma de quadro no Word.

¹⁴⁶ CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Regimento Interno**. Ouro Preto, 23 de junho de 2010, p. 4. Disponível em: <http://www.ouropreto.mg.gov.br/uploads/prefeitura_ouro_preto_2015/arquivos_veja_tambem/regimento-interno-compatri-aprovado-em-23-06-10.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2015.

O método utilizado fez uso também de fontes secundárias, isto é, estudos bibliográficos e estatísticos que traçaram o perfil dos conselhos municipais do Brasil,¹⁴⁷ bem como o papel dos agentes do patrimônio cultural. Para cotejar essa bibliografia, uma entrevista foi aplicada aos conselheiros do COMPATRI, que ao todo somaram oito entrevistados, número esse suficiente para o quórum mínimo da reunião que exige que estejam presentes pelo menos “1/3 (um terço) mais um do total de conselheiros”.¹⁴⁸ O quórum mínimo não considera os conselheiros suplentes, e sim os vinte representantes titulares das instituições cadastradas no COMPATRI. E depois, de acordo com as atas e as reuniões presenciadas, os conselheiros que concederam a entrevista são aqueles que regularmente participam com maior frequência das reuniões. Por conseguinte, tais conselheiros estão a par dos trâmites internos do Conselho e acabam sendo os responsáveis regulares pela condução do órgão, respondendo por aqueles que não estão ali presentes e decidindo por um número bem mais significativo – a população ouro-pretana.

Quanto ao questionário,¹⁴⁹ as perguntas da entrevista foram montadas com base em 30 perguntas fechadas com opções de resposta de marcar, contando com as de caráter pessoal (nome completo, endereço, data de nascimento, dentre outras) e as de cunho participativo. A aplicação do questionário durou em média de 20 a 30 minutos e foi realizada pessoalmente, portanto, não contou com o uso da tecnologia da internet como, por exemplo, e-mails pessoais ou sites de relacionamento.

Após tomar posse de todas essas fontes documentais e bibliográficas, três critérios considerados pontos chave foram traçados. Sem perder de vista os bens imateriais, contudo, a escolha dos critérios não se deteve às ações que tratam dos processos de registros acompanhadas pelo COMPATRI, uma vez que o Conselho apenas delibera sobre tais processos. Além disso, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, são categorias do PCI e de tal maneira elas apenas exemplificam os campos dos bens intangíveis sem, no entanto, expressar uma definição conceitual para o termo. Conforme já explicitado anteriormente, o conceito de PCI é recente e sua concepção carece de uma ideia mais abrangente a qual sugerimos estar associada à noção de valor simbólico e de pertencimento social. Portanto, a análise dos critérios a seguir faz uso dessa noção incorporada ao PCI tendo

¹⁴⁷ Sobre isso ver: ARAÚJO, Guilherme Maciel; ASKAR, Jorge Abdor; MIRANDA, Marco Paulo de Souza (Org.). **Mestres e conselheiros**: manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: IEDS, 2009. Ver também: IPEA. **Conselhos Nacionais**: perfil e atuação dos conselheiros. Brasília: IPEA, 2013.

¹⁴⁸ CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Regimento Interno**. Op. Cit., p. 5.

¹⁴⁹ Ver “ANEXO I – Questionário aplicado aos conselheiros do COMPATRI de Ouro Preto”.

em vista os sentidos e as apropriações figurativas que o patrimônio traz para a comunidade que ele significa, retomando a função social que os bens patrimoniais imprimem a cultura.

2.4.2 A escolha das instituições e de seus respectivos representantes: uma breve inferência

A base fundamental de um conselho são as pessoas, as organizações institucionais e o seu Regimento Interno. Logo, o caráter de um conselho está relacionado as entidades que o integram. E assim como todo indivíduo, tais organizações carregam consigo um passado que lhe fundou e uma história que lhe define. Afinal, as instituições são aqui compreendidas como sendo formas de organizações relativamente autônomas que atuam como atores políticos exercendo influência sobre a política.¹⁵⁰ De tal maneira, elas “estruturam a interação humana”¹⁵¹ mais do que simplesmente estabelecem as regras do jogo.

O objetivo aqui não é resgatar a história de cada entidade que faz parte do COMPATRI. Mas, da mesma forma que as pessoas, as instituições trazem nas suas histórias e legados institucionais uma memória que é coletiva, um conjunto de acontecimentos que são compartilhados por um grupo e lhe caracterizam. Assim, a escolha das entidades de um Conselho não é aleatória e nem despreziosa. Depende verdadeiramente da fisionomia de cada uma, uma vez que essas coisas definem o signo e o significado que o Conselho quer estampar à sua personalidade. Com base nisso, interessa descrever quem são e/ou foram as instituições e entidades que compõem e/ou compuseram o COMPATRI e por que elas foram assim preferidas, escolhidas para tal.

Atualmente tem direito a integrar o COMPATRI as seguintes instituições e entidades do poder público e da sociedade civil: Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano (atual Secretaria de Cultura e Patrimônio); Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (atual Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio); Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA; IEPHA/MG; instituições federais de ensino superior sediadas no município; IPHAN; Fundação de Artes de Ouro Preto – FAOP; entidades preservacionistas de Ouro Preto;¹⁵² Federação das Associações de

¹⁵⁰ MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Op. Cit.

¹⁵¹ MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Op. Cit., p. 25.

¹⁵² O COMPATRI reconhece como entidades preservacionistas de Ouro Preto a Associação do Quadrilátero das Águas – AQUA e a Associação de Proteção Ambiental de Ouro Preto – APAOP.

Moradores de Ouro Preto – FAMOP; entidades culturais em atuação em Ouro Preto;¹⁵³ guias de turismo de Ouro Preto; Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto – ACEOP.

A relação das instituições que compõem o COMPATRI está descrita no Regimento Interno do Conselho, assim como no regulamento da Legislação Municipal que dispõe sobre o órgão, desde a sua versão inicial. A representação do COMPATRI é definida na Lei Nº 708 do ano de 2011,¹⁵⁴ segundo a qual o Conselho é paritário entre o Poder Público e entidades da sociedade civil, devendo ser composto por oito representantes de cada parte mais seus respectivos suplentes. Ao todo somam-se 32 componentes. Conforme demonstrado, além das secretarias de governo, institutos e universidades, devem compor o Conselho associações e entidades culturais, preservacionistas e representativas.

Tomando como referência a Lei Nº 64 do ano de 2002, primeira a dispor sobre o COMPATRI, poucas alterações foram realizadas em relação as representações, podendo ser ressaltadas pequenas variações, como a presença do Corpo de Bombeiro, do Instituto Estadual de Florestas – IEF e da Escola Técnica Federal de Ouro Preto, que não fazem mais parte do Conselho. Em vista dessa regularidade, cabe às entidades já previamente definidas pela legislação do Conselho a escolha unicamente de quem serão seus respectivos representantes. E para os casos em que a vaga no COMPATRI não está fixada para essa ou aquela instituição abarcando, de outro modo, a concorrência entre as representações, os representantes destas devem ser “escolhidos em reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano, com a presença de representantes desses órgãos, para os quais serão convidadas as respectivas entidades.”¹⁵⁵ Enquadram-se nesse caso o representante das instituições federais de ensino superior, isto é, Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP ou Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, bem como os representantes das entidades preservacionistas e culturais, paritários do sociedade civil.

À exceção dessas duas últimas entidades, não há nas Atas do COMPATRI explicação dos critérios utilizados na escolha das representações que passaram a fazer parte da

¹⁵³ Segundo Ata do COMPATRI (04.11.2014) o Conselho reconhece como entidades culturais de Ouro Preto: Associação do Reinado – AMIREI; Arte e Flores de Antônio Pereira; Associação de Cavaleiros Mestre Nico de Amarantina; Comissão Oupretana de Folclore; corporações musicais; Estação Cultura de Miguel Burnier; Grêmio Literário Tristão de Ataíde – GLTA; Instituto Candonguêro; Organização Cultural e Ambiental – OCA; e Sistema Municipal de Museus. Cf. CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Resolução COMPATRI 07/2014**. Estabelece a relação de entidades culturais que indicam conselheiros. Ouro Preto, 10 nov. 2014.

¹⁵⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 708 de 27 de setembro de 2011**. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural/Compatri e dá outras providências. Ouro Preto, 27 set. 2011. p. 1. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(12563\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(12563).pdf)>. Acesso em: 19 nov. 2015.

¹⁵⁵ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 708 de 27 de setembro de 2011**. Op. Cit., p. 2.

composição original do Conselho, até mesmo porque o funcionamento do órgão foi subsequente à criação da normativa que lhe regulamentou, isto é, a Lei Nº 64/02. No material analisado foram identificadas poucas discussões relativas ao Regimento Interno do Conselho e, mesmo estas, não abarcaram a escolha das representações do COMPATRI. Um dos poucos registros em ata remete à solicitação em reunião realizada no dia 02 de junho de 2005. Segundo o documento,

A conselheira Cláudia Alencar sugeriu que, relativamente a representação das associações comunitárias, fosse solicitado à FAMOP a indicação das três associações e dos respectivos titulares e suplentes. As propostas foram aprovadas pelos presentes, tendo a diretora Carla Elói Silva, assumido o encargo de encaminhar ofício à FAMOP e o conselheiro Alex Bohrer o de convocar as entidades culturais e preservacionistas. Alex sugeriu que fosse incluído um parágrafo único no art. 6º para estabelecer que a FAMOP indicará os representantes das associações comunitárias. A conselheira Cláudia Alencar sugeriu que a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio se mobilizasse no sentido de convocar as entidades culturais para que essas promovessem as eleições de seus representantes. Os conselheiros propuseram que o conselheiro Alex Bohrer contatasse todas as entidades preservacionistas e também as culturais existentes no município para eleição de seus representantes.¹⁵⁶

Ou seja, apesar de deixar em “aberto” a vacância das representações, a FAMOP ficou incumbida de indicar as associações comunitárias. A justificativa que o conselheiro Sr. Flávio Andrade deu para a “terceirização” da escolha das associações que, a partir dessa decisão do Conselho, teriam o direito de se auto indicar membro do órgão cerceado, foi o de que “todo mundo tem cadeira cativa, é membro nato. Por que você mora em algum lugar.”¹⁵⁷

Na mesma proporção, a Secretaria de Cultura e Patrimônio ficou responsável por convocar as entidades culturais e preservacionistas para que estas elegeassem seus representantes em reunião. Acontece que cerca de apenas 2 entidades preservacionistas e 10 entidades culturais em atuação são reconhecidas em Ouro Preto. O que significa que o rol de entidades que concorrem a essas vagas no Conselho contabiliza um total de doze, mas nenhuma dessas possuem oficialmente PCI reconhecido. Num território que abrange não menos que doze distritos, a exposição em torno da escolha das entidades representantes do Conselho tende a descaracterizar a suposta paridade do órgão, contrariando, inclusive, as estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE apresentadas no arquivo **Cultura em Números**,¹⁵⁸ para o qual, mais da metade da escolha de representantes dos

¹⁵⁶ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da décima primeira (11ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 02 jun. 2005.

¹⁵⁷ Flávio Andrade. Entrevistado por Estela Flores. Ouro Preto, 09 mar. de 2017.

¹⁵⁸ MINISTÉRIO DA CULTURA. **Gestão Cultural: Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural**. In: MINISTÉRIO DA CULTURA. **Cultura em números**: anuário de estatísticas culturais. 2 ed.

Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio, faz-se por indicação conjunta entre o poder público e a sociedade civil.

A dimensão representativa do Conselho pode ser avaliada também com base na proporção com que o órgão se relaciona mais com algumas instituições e menos com outras. Afora a Secretaria de Cultura e Patrimônio, com quem o COMPATRI tem estreita proximidade e vínculo, e as entidades do poder público que o compõem, o Conselho comunica-se constantemente com importantes secretarias e conselhos da cidade. De certa maneira, esse contato com outros setores é uma demanda natural do patrimônio cultural, que abarca diversas áreas do conhecimento simultaneamente. Em vista disso, o Conselho realiza e participa de reuniões em conjunto com outros órgãos, como forma de esclarecimentos e ter conhecimento de pareceres emitidos pelos representantes presentes, para que as questões deliberadas sejam amparadas tecnicamente.

De acordo com os registros em atas, os setores com maior incidência e entradas nos documentos foram três secretarias – as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, a de Água e Esgoto e a de Obras e Urbanismo – e dois conselhos, dos quais encontram-se os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Ambiental e o de Políticas Urbanas. Com uma proximidade bem inferior e numa frequência ainda menor, entram as Secretarias de Educação e de Defesa Social e o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

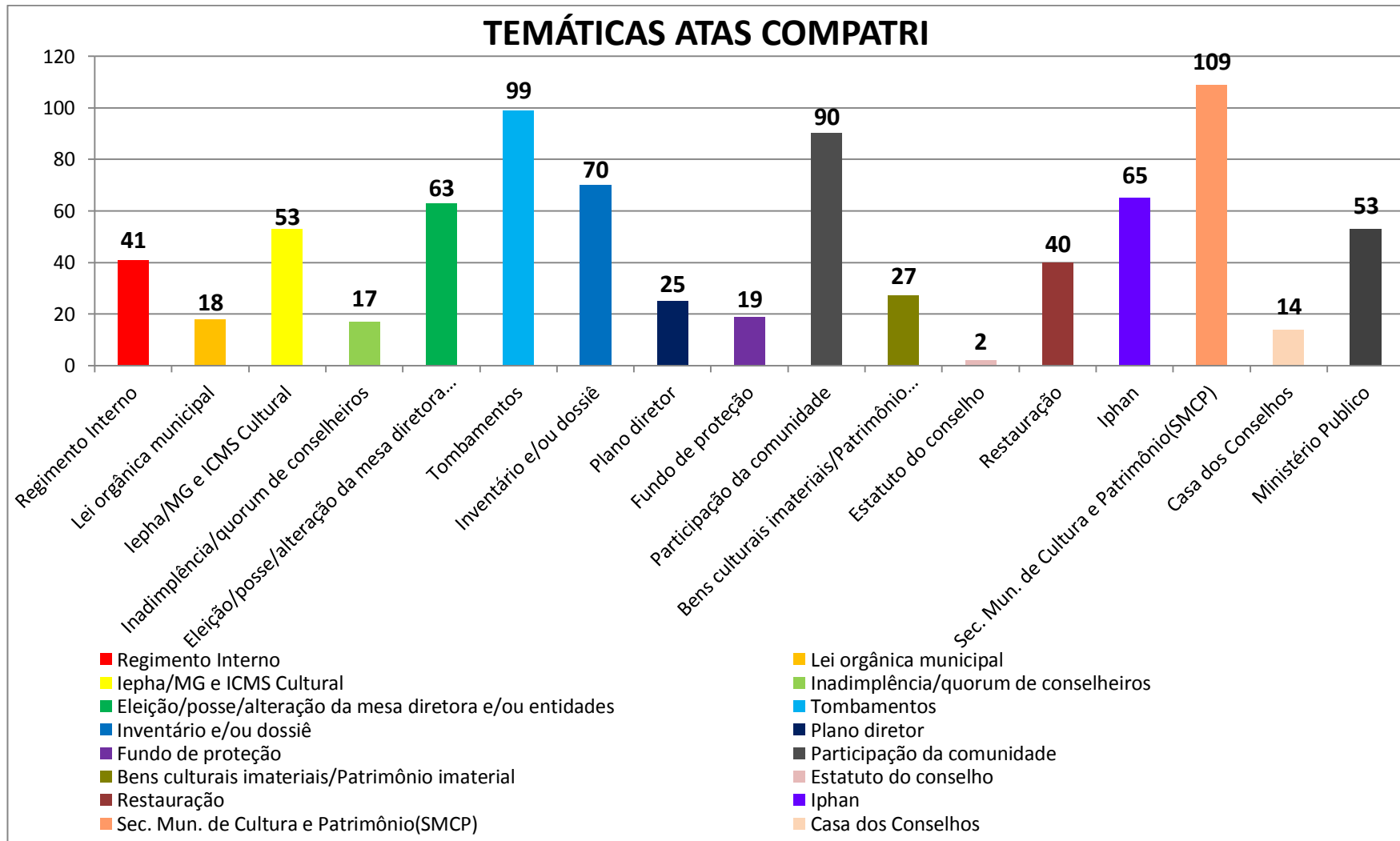
Observa-se então, por esse esboço, que o COMPATRI recorre com mais regularidade àquelas instituições que cuidam da questão estrutural e física da cidade, o que não poderia ser diferente, uma vez que a materialidade é o eixo central do Conselho. Por outro lado, o diálogo com setores vinculados à educação e a projetos de valorização e apropriação de bens culturais por parte da população, por exemplo, é praticamente nulo, uma vez que a aproximação do Conselho com a educação patrimonial é limitada basicamente ao cumprimento dos trabalhos exigidos pelo ICMS Cultural. Como consequência, o COMPATRI não firmou uma parceria com a Secretaria de Educação, tendo sido esta citada uma única vez em ata para tratar de um assunto específico, a capacitação da mão de obra na localidade do distrito de Miguel Burnier em atendimento à demanda mercadológica da GERDAU, após o início dos investimentos da empresa na região.¹⁵⁹

Brasília: MinC., 2010. p. 205-217. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cultura_em_Numeros_2010\(1\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cultura_em_Numeros_2010(1).pdf)>. Acesso em: 25 out. 2016.

¹⁵⁹ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da octogésima terceira (83ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 09 nov. 2010.

O gráfico abaixo elaborado como resultado da pesquisa das atas revela a incongruência entre os temas mais frequentes e os menos frequentes abordados nas reuniões do COMPATRI. Na tentativa de quantificar tais dados obtidos e representá-los lado a lado, uma associação entre as temáticas levantadas com mais intensidade no Conselho e as entidades que tais assuntos reportam convencionalmente foi estabelecida, conforme pode ser verificado a seguir:

Gráfico 1 – Temáticas do COMPATRI (2003-2015)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados extraídos das atas do COMPATRI de Ouro Preto.

A considerar as vezes que a temática tombamento (item 7) foi abordada e/ou citada em relação ao assunto patrimônio cultural imaterial ou registro (item 12), a relação é de 1 para 3,6, ou seja, enquanto o tema tombamento registrou cerca de 99 entradas, o tema PCI registrou uma média de 27. Vale lembrar que esse percentual de entradas considerou também as atas dos dois primeiros anos de funcionamento do COMPATRI que, na verdade, trataram basicamente da discussão do Regimento Interno do Conselho.

No atual contexto, a ausência marcante de uma entidade que carregue consigo o registro do PCI é indicativo de insuficiência representativa do COMPATRI, visto que o Conselho pretende “Propor as bases da política de preservação do patrimônio cultural, material e **imaterial** e do patrimônio natural de Ouro Preto.”¹⁶⁰ Talvez o fato do município ter apenas 4 bens registrados,¹⁶¹ numa proporção de 27 bens tombados, já sinalize esse descompasso, principalmente, porque todos os processos municipais de tombamento executados pela prefeitura até 2015,¹⁶² com a exceção do Núcleo Histórico de Ouro Preto cujo decreto de tombamento data de 1931, tiveram início em 2005, período em que as discussões, práticas e legislações pautadas em políticas patrimoniais mais democráticas já havia tido um pontapé inicial.

Nota-se, portanto, que o PCI não é uma tônica frequente do COMPATRI, ao passo que o tombamento é a principal pauta das reuniões do Conselho, superando o ICMS Cultural e a Educação Patrimonial. É o que demonstra também o questionário aplicado aos conselheiros no qual os agentes ratificaram essa prerrogativa na resposta para a pergunta de número “19”,¹⁶³ na qual a opção mais marcada foi, com efeito, “Tombamento”.

Certamente, não se pode esperar que a relação entre o patrimônio material e o imaterial seja paritária uma vez que a prática de tombamento no Brasil vem sendo consagrada há décadas. No entanto, a despeito desse contexto de “pedra e cal”, na ocasião da criação do COMPATRI em 2002, um novo cenário se configurava e uma política nacional e estadual para o PCI já vinha sendo desenvolvida, haja vista o Decreto 3.551 de 2000 e demais ações no âmbito federal e estadual.

¹⁶⁰ CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Regimento Interno**. Op. Cit., p. 1 – grifos nossos.

¹⁶¹ O Patrimônio Cultural Imaterial do COMPATRI reuni quatro bens registrados, quais sejam: Tradicional Cavalhada de Amarantina; Festa de Nossa Senhora dos Remédios do Fundão do Cintra; Produção Tradicional de Doces Artesanais de São Bartolomeu; Celebração do Divino Espírito Santo em São Bartolomeu.

¹⁶² SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Relação de Bens Tombados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto**. Op., Cit.

¹⁶³ A pergunta de número 19 é: “Dentre as temáticas discutidas no COMPATRI aponte aquela(s) que o(a) Sr.(a) verifica que têm sido abordada com maior constância.”

Embora a realidade da população ouro-pretana não esteja, sobremaneira, representada no COMPATRI, cuja frequência nas reuniões não costuma exceder a média de doze participantes, os conselheiros acreditam que o Conselho consegue expressar e abarcar a heterogeneidade dos grupos culturais do município. Confirmando essa inferência, quando questionados sobre a diversidade da composição do órgão – pergunta de número 16 da entrevista–,¹⁶⁴ 87,5% deles, ou melhor, sete conselheiros responderam positivamente marcando a opção “Sim” e afirmando essa pluralidade, ao passo que apenas um marcou a opção “Não”.

2.4.3 Agentes do patrimônio cultural: algumas percepções sobre o perfil dos conselheiros

Nenhum conselho é regido unicamente por regras internas e normas padrão. O elemento humano é também parte significativa, senão fundamental, no funcionamento de todo e qualquer universo minimamente democrático que se disponha a consultar ou deliberar sobre algum aspecto da vida em sociedade. E os agentes oficiais do patrimônio – leia-se aqui os conselheiros e demais profissionais da área –, são como o motor dos órgãos de preservação, pois eles trazem consigo conhecimentos práticos e habilidades técnicas importante para operar em cima das ações cotidianas. A simples ausência deles nas reuniões e quadros do governo acarreta na inércia das atividades que lhes competem, na medida em que a conduta de decidir sobre um ou outro bem ultrapassa os limites legais exigindo procedimentos e normas informais que não necessariamente foram registradas em algum protocolo escrito. Assim, a existência de uma legislação, por si só, não é suficiente para nortear e amparar a autoridade de escolher, pois a seleção de bens culturais implica invariavelmente em “capital humano”. Disso resulta que o debate e a esfera de conflitos forjados nesse espaço de poder e de disputas, tanto material quanto simbólica, tem papel central na condução das ações de preservação e salvaguarda, já que o processo de construção da argumentação enriquece as possibilidades discursivas, ampliando o leque de recursos, de concepções e de posicionamentos acerca de uma política pública.

Por isso, cabe aqui lançar um olhar mais cuidadoso sobre os profissionais e agentes do patrimônio, posto que eles são figuras importantes historicamente, haja vista os arquitetos que tomaram as rédeas das políticas patrimoniais do país tornando-se, como denominado por

¹⁶⁴ A pergunta de número 16 é: “Na opinião do(a) Sr.(a), as entidades do poder público e civil que integram o COMPATRI conseguem representar a diversidade de grupos culturais da sociedade ouro-pretana?”

Márcia Chuva, os “construtores da nação”.¹⁶⁵ A presença categórica desses personagens históricos à frente da preservação do patrimônio cultural nacional tem a ver com a forma como as práticas de proteção foram delineadas no país. Na análise de Márcia Chuva, “as lutas que se configuravam no bojo das disputas também travadas para afirmação da ‘nova arquitetura’ acabaram por marcar indelevelmente a formação do arquiteto no Brasil, como também as práticas engendradas no Sphan”.¹⁶⁶

O prestígio herdado dos arquitetos, considerados durante muito tempo os profissionais mais adequados para ocupar esse lugar de destaque dentro do patrimônio, ainda se mantém no imaginário social, mesmo após a inserção de outros campos da ciência na área. Os órgãos de preservação têm buscado uma maior diversidade ao exigir a interdisciplinaridade inerente ao campo. A julgar pela política do ICMS Cultural, da qual Ouro Preto faz uso, o IEPHA/MG recomenda que dentro do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, “tenha no mínimo um profissional de nível superior, preferencialmente com formação em área afeita à preservação do patrimônio cultural [...]”.¹⁶⁷ Na Deliberação de 2000, citada por Luciana Christina Cruz e Souza,¹⁶⁸ o IEPHA/MG também exigiu das prefeituras que estivessem participando do programa, a formação de um Departamento do Patrimônio Cultural ou equipe técnica composta por profissionais diversos das áreas de Antropologia, Arquitetura, Engenharia, Geografia, História, Direito, Sociologia, Ciências da Informação, Restauração e Arqueologia.¹⁶⁹ Ainda assim, os arquitetos gozam de considerável notoriedade no patrimônio cultural, seja ocupando a maioria dos cargos e órgãos do governo, seja por meio de empresas que assumem a frente na prestação de serviços para as prefeituras que trabalham com ICMS Cultural, ou ainda na formação continuada, através dos cursos de especialização em patrimônio cultural nos departamentos de arquitetura e urbanismo.

Em vista disso, na tentativa de traçar um perfil dos atuais conselheiros do COMPATRI bem como de verificar qual é o grau de alinhamento dos agentes do Conselho com a realidade apresentada e ainda predominante nos órgãos de preservação, alguns paralelos foram criados com base em informações referentes à escolaridade, profissão, participação em outros conselhos, tempo de participação no COMPATRI, frequência, dentre outros.

Essas informações nos interessam porque consideramos que as posições e opiniões assumidas pelos agentes dentro do Conselho são condicionadas pela formação profissional e

¹⁶⁵ CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. Cit., 2009, p. 199.

¹⁶⁶ CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. Cit., 2009, p. 196.

¹⁶⁷ CONEP. Op. Cit., 2016, p. 10.

¹⁶⁸ SOUZA, Luciana Christina Cruz e. Op. Cit., p. 66.

¹⁶⁹ Vale ressaltar que essa exigência tem relação com forte interdisciplinaridade do campo e as demandas recentes que são inegavelmente complexas, exigindo *know-how* de campos distintos.

pelo pertencimento institucional de seus membros. Não compete aqui entrar na seara da formação do profissional de arquitetura e engenharia, pois essa não é a proposta da pesquisa. E, a julgar pela formação em si, não se pode, via de regra, tomar considerações no sentido de juízos preliminares sobre a posição dos conselheiros no COMPATRI. Entretanto, a presença maciça do arquiteto no campo do patrimônio não pode ser negligenciada, ainda que na atual conjuntura a arquitetura já tenha se consolidado como campo do saber.

Posto que essa é uma realidade ainda corrente no país, bem como na Secretaria de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto,¹⁷⁰ onde os arquitetos são a maioria nos lugares de assessoria especial do setor de patrimônio, cuidou-se para que o tema “escolaridade” não fosse tratado de forma isolada. Não obstante, tal como esperado, ao confrontar os dados da pesquisa, a hipótese inicial de que o perfil dos agentes do Conselho é ponto chave para a definição do caráter do COMPATRI como um Conselho “edificado” confirmou-se, mediante declarações dos próprios conselheiros e análise das fontes.

A contar do item “escolaridade”, ficou ratificada que a área predominante entre os entrevistados é realmente a arquitetura. Dos oito entrevistados, dois dos conselheiros cursaram arquitetura e urbanismo, um possui ensino médio completo e os demais possuem curso superior em: engenharia civil; tecnologia em conservação e restauração; comunicação social. Além disso, na resposta à questão de número 14 da entrevista,¹⁷¹ os conselheiros reconheceram que a formação técnica e acadêmica da presidência influencia muito na atenção que o Conselho dedica ao tipo de patrimônio cultural. Nesse sentido é relevante pontuar que das nove diretorias do COMPATRI, sete saíram da SMCP, cuja função concernente inclui “Apoiar os conselhos municipais vinculados a esta Secretaria”.¹⁷² E desses mandatos, quatro foram dirigidos por arquitetos – ver Quadro 1 a seguir.

¹⁷⁰ No Quadro I – Gestão, Letra A – Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e outras ações, apresentado ao IEPHA/MG no ano de 2016, em cumprimento à Deliberação nº 01/2016 do CONEP, há a relação de profissionais que compõem a equipe técnica da SMCP. Nesse documento, consta que essa equipe é composta de: oito arquitetos; três engenheiros civis; um contador; uma turismóloga; uma arquivista; dois historiadores; duas bibliotecárias; e, cinco professores de educação básica.

¹⁷¹ A pergunta de número 14 é: “Em que medida o(a) Sr.(a) entende que a escolaridade e/ou formação técnica e acadêmica da presidência do COMPATRI influencia na maior ou menor atenção que o Conselho dedica ao tipo (material ou imaterial) de patrimônio cultural?”

¹⁷² PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Complementar Nº 126 de 27 de 2013**. Institui a Estrutura Básica e a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá Outras Providências. 03 abr. 2013, p. 12. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(13747\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(13747).pdf)>. Acesso em: 06 out. 2016.

Quadro 1 – Presidentes do COMPATRI por instituição ou entidade de origem, formação e início e fim de mandato

PRESIDENTE	INSTITUIÇÃO / ENTIDADE	FORMAÇÃO	ATAS DE INÍCIO/FIM DO MANDATO	ATA
Sérgio Léllis Santiago Jr.	Secretário de Cultura e Patrimônio	Direito	21.03.2005 / 07.02.2006	8 ^a /19 ^a
Gabriel Simões Gobbi	Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano	Engenharia Cívile Direito	11.04.2006 /	20 ^a
Maria Cristina Cairo Silva	Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano	Arquitetura e Urbanismo	09.07.2008 / 31.08.2010	48 ^a / 76 ^a
Maria Cristina Cairo Silva	Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano	Arquitetura e Urbanismo	31.08.2010 / 04.12.2012	76 ^a / 99 ^a
João Paulo Martins	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	História	04.12.12 / 06.08.13	99 ^a / 108 ^a
Débora da Costa Queiroz	Secretaria de Cultura e Patrimônio	Arquitetura e Urbanismo	06.08.13 / 25.02.2014	108 ^a
Flávio Andrade	Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto – FAMOP	Comunicação Visual	25.02.2014 /	114 ^a
Ana Paula Paixão	Secretaria de Cultura e Patrimônio	Arquitetura e Urbanismo	18.03.2015 / 06.05.2015	130 ^a / 132 ^a
Hugo Xavier Garrilha	Associação Amigos do Reinado – AMIREI	Comunicação Social	06.05.2015/	132 ^a

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados extraídos das Atas do COMPATRI de Ouro Preto.

Associado a isso, no “Gráfico 1” ficou registrado que a prática de tombamento sintetiza a maior parte das ações e discussões sobre as quais o Conselho delibera. As reuniões do órgão giram em torno dos processos de tombamento, de forma que os temas “Inventário”, “Dossiê”, “ICMS”, “IEPHA/MG”, “IPHAN”, “SMPC”, são complementares ao assunto principal. Portanto, o “Gráfico 1 – Temáticas do Patrimônio” e a relação de diretores do Conselho foram indispensáveis para as conclusões obtidas. E sendo a diretoria do Conselho parte dessa estrutura, a reprodução dessa realidade é inerente à escolha e composição da mesa diretora do órgão.

A experiência de ter na diretoria do COMPATRI um representante que não é da Secretaria de Cultura e Patrimônio e, por conseguinte, dos “quadros edificados” do setor, ocorreu pela primeira vez apenas em 2014, quando o Sr. Flavio Andrade,¹⁷³ à época representante da FAMOP, assumiu o comando do Conselho. Mesmo assim, a FAMOP é paritária do poder público, ou seja, somente em 2015 que a sociedade civil conseguiu de fato ocupar a frente do Conselho por meio da AMIREI – Associação Amigos do Reinado.

O atual presidente Sr. Hugo Xavier Guarilha, pertence à AMIREI, viu a oportunidade de participar do Conselho como entidade cultural em atuação em Ouro Preto no contexto da discussão em torno da autoridade da FAMOP na indicação de algumas entidades da sociedade civil. Depois de deliberarem que a FAMOP não escolheria mais as associações, um novo canal de discussão foi aberto e os conselheiros aproveitaram a oportunidade para chegar a um consenso sobre quais eram as entidades preservacionistas e culturais em Ouro Preto e convocaram as mesmas para uma reunião em separado. Foi então que o presidente Sr. Hugo, por intermédio da AMIREI, entrou para o COMPATRI como representante da sociedade civil.

De tal maneira, enquanto a escolha de parte importante das entidades da sociedade civil foi “delegada” para uma segunda via que não a própria entidade interessada, o repertório de entidades representativas do Conselho era ainda mais limitado e a visibilidade do órgão por parte da população ficava a mercê do convite externo e não do interesse pessoal do cidadão ou da vontade particular de alguma entidade.¹⁷⁴

Mesmo atualmente, a maioria dos conselheiros que foram entrevistados declararam ter entrado para o COMPATRI por meio de convite externo, possivelmente efetuado pelo órgão às entidades participantes. Como mais da metade dos membros do Conselho já integrou ou integra outro conselho, essa comunicação é estabelecida quase que naturalmente, na medida em que eles já estão inseridos nesse universo de conselhos que atua como uma rede, cujo efeito sistêmico produz uma maior visibilidade e, conseqüentemente, maior participação e envolvimento social. Fato que repercute diretamente na efetividade das ações públicas.

Portanto, há uma incongruência e uma falta de legitimidade na gestão do patrimônio cultural do Conselho, que insiste em conduzir sua política de cima para baixo, a começar pela composição de seu quadro de dirigentes, que é formado por um corpo altamente técnico, e a

¹⁷³ O Sr. Flávio Andrade assumiu a presidência do COMPATRI no dia 25 de fevereiro de 2014, conforme ata da mesma data, em função da exoneração da presidenta da SMCP em exercício no Conselho, Sra. Débora da Costa Queiroz. O Sr. Flávio Andrade ficou na presidência do COMPATRI por treze meses.

¹⁷⁴ Essa inferência pode ser comprovada através das respostas à pergunta de número 11 do “Questionário aplicado aos conselheiros do COMPATRI”, por meio do qual a maioria dos entrevistados afirmou ser o “convite externo” e não o “interesse particular” o motivo que levou cada um a integrar o órgão.

partir do qual a escolha dos representantes das instituições assim como das temáticas do Conselho é orientada.

2.4.4 Das finalidades do Conselho: entre o oficial e o real

Deixar as finalidades do Conselho como último ponto foi proposital. É mesmo nossa intenção demonstrar que o caráter do COMPATRI não foi traçado apenas em função daquilo que o Conselho julga ser¹⁷⁵, mas também daquilo que a pesquisa percebeu que o Conselho significa, a partir da análise de suas instituições e membros, e sem perder de vista a questão central, isto é, a imaterialidade do COMPATRI.

Esse é o princípio básico da pesquisa. Colocar um espelho sobre o objeto de estudo e a partir disso demonstrar o que de fato está sendo refletido, ainda que o reflexo real da imagem gerada destoe da imagem projetada, idealizada. Aquilo que o COMPATRI julga ser, baseado em uma legislação escrita, não se concretiza por completo na vida real, porque o Conselho oficial é diferente do Conselho real. O cotidiano do órgão extrapola o documento no qual estão afixadas suas normas internas e legais. Captar a personalidade do Conselho, portanto, exige mais da observação da rotina de suas atividades no exercício da lei.

E a rotina do COMPATRI está centrada basicamente nos encontros mensais entre os conselheiros, onde são discutidas as pautas das reuniões e a partir delas são articuladas as deliberações cabíveis ao órgão. As atividades do Conselho são determinadas durante as reuniões que atualmente ocorrem toda primeira quarta-feira do mês no auditório Creize Viviane Neves. Apesar do local das reuniões ter apresentado variações ao longo dos anos, os encontros sempre ocorreram no centro histórico de Ouro Preto. E do total de 150 reuniões apenas 12 aconteceram fora do distrito sede.

A centralização das reuniões é estratégica e busca facilitar o deslocamento dos conselheiros até o COMPATRI. Além disso, o prédio da SMCP, onde se situa o auditório Creize Viviane Neves, propicia uma maior proximidade geográfica e administrativa entre os órgãos auxiliares do Conselho, que encontram-se alocados também no centro histórico da cidade. Tal centralidade, no entanto, não garante visibilidade ao órgão e muito menos acessibilidade ao Conselho, que não consegue criar um canal mais explícito de comunicação que incite a participação da população residente no município. Para muitos moradores o

¹⁷⁵Todavia, destacamos que reconhecemos a importância da perspectiva do órgão sobre si mesmo.

Conselho passa despercebido, de modo que a população não se faz presente durante as reuniões.

A tomar por base a baixa frequência mensal das reuniões que atingem regularmente o número mínimo do quórum, pode-se inferir que o alcance populacional do COMPATRI é bem limitado e pouco diversificado. Geralmente as reuniões não contam com pessoas “extra oficiais”, mantendo o número de participantes corrente – conselheiros, donos de empreiteiras ou pesquisadores esporádicos. É como se o pertencimento acerca da existência e das atividades do Conselho ficasse restrito à rede de instituições ligadas ao órgão e de pessoas que passaram a conhecer o COMPATRI integrando-o, seja por meio de outros Conselhos da cidade, seja por meio de convite enviado pelo próprio órgão à instituição componente. Em função disso, os próprios conselheiros qualificaram a visibilidade do COMPATRI como ruim, tal como ratificado nas respostas para a pergunta de número 28 do “Questionário”.¹⁷⁶

Essa realidade agrava-se na medida em que os distritos do município são considerados, pois o distrito mais próximo da sede, que é o município de São Bartolomeu, está localizado a uma distância de cerca de quinze quilômetros do centro. Para além da distância que vem a ser um empecilho à participação efetiva no Conselho, não há dentro do órgão uma iniciativa que vise trazer a população para o COMPATRI. Fala-se muito em “participação da comunidade” nas reuniões, porém não foi identificada nas atas nenhuma proposta mais consistente que desse conta de trazer uma solução para o problema da visibilidade e, conseqüentemente, da representatividade da sociedade ouro-pretana no Conselho.

Por mais que os conselheiros tenham qualificado a intensidade da participação da comunidade no Conselho como mediana,¹⁷⁷ muito se questiona sobre a quantidade e a qualidade dessa atuação, que na realidade carece de envolvimento. Já que a presença das pessoas e entidades vai muito além de fazer solicitações de tombamento ao Conselho. Não obstante, no dia a dia a participação ocorre de forma pontual, normalmente nos casos em que a rotina do cidadão é diretamente prejudicada por empresas de extração mineral, que em nome da modernização interferem na paisagem cultural, provocando mudanças bruscas e negativas na vida econômica, social e cultural da comunidade ao entorno.

Reconhece-se que é uma preocupação dos conselheiros do COMPATRI inserir a comunidade nas discussões do órgão, ainda que na maioria das vezes isso não aconteça, salvo

¹⁷⁶ A pergunta de número é 28: “Como o(a) Sr.(a) qualifica a visibilidade e atuação/trabalho do COMPATRI pela sociedade ouro-pretana?”.

¹⁷⁷ A pergunta de número 27 é: “Com que intensidade o(a) Sr.(a) avalia a participação da comunidade ouro-pretana nas decisões relativas ao patrimônio cultural dentro do COMPATRI?”.

em situações isoladas e extremas como essas das mineradoras. A materialização dessas repetidas falas de preocupação pronunciadas pelos conselheiros está no “item 11 – participação da população” do “Gráfico 1”, no qual foi registrado um índice elevado para o critério que obteve 90 entradas, mas que na verdade diz respeito às vezes que os conselheiros mencionaram a expressão participação da comunidade/sociedade/população e indagaram-se acerca da importância de trazer a comunidade para o COMPATRI, e não das vezes em que isso ocorreu de fato.

Conclui-se, dessa maneira, que os procedimentos decisórios do COMPATRI são verticalizados e privam a população do exercício da cidadania contrariando aquilo que o Conselho indica ser e objetiva ser. A escolha das instituições que integram atualmente o órgão, assim como a composição da mesa diretora e a participação da sociedade nas deliberações que envolvem o patrimônio cultural da cidade, resultam basicamente de ações “de cima para baixo” e não de meios horizontais de construção das políticas culturais.

É primordial que o corpo do Conselho consiga definir uma estratégia coletiva e de atuação compatível com sua realidade, sem perder de vista, contudo, o bem estar social. Porém, para que o fazer cultural e cotidiano do órgão seja conduzido de maneira inversa, isto é, de baixo para cima, não basta pensar numa elaboração coletiva do regimento interno da instituição. É preciso dar voz a população, envolver as pessoas que vivem na cidade instigando-as a construir caminhos que as possibilitem cuidar e preservar aquilo que confere sentido e significado às suas vidas.

2.5 Da hipótese levantada à crítica ao COMPATRI

No campo das ciências humanas, a força de uma pesquisa normalmente está na sua pergunta. É a partir das hipóteses criadas em torno da problemática levantada, que os argumentos serão construídos e fundamentados, ainda que o desfecho tenda a não contemplar a premissa inicial. Não é que os resultados sejam desprezíveis. Mas se o ponto de partida possuir diminuta substância, tiver pouca força, as conclusões tornam-se inconsistentes e relapsas. Com base nisso, o que menos interessa aqui é ressaltar, pura e simplesmente, que o lugar do patrimônio imaterial nas políticas de patrimônio cultural e natural de Ouro Preto é subalterno. Que o mesmo se encontra em um patamar inferior ao do patrimônio material, edificado, construído. Porque essas conclusões, se isoladas, são retóricas e não dão conta de sustentar a pergunta que a provocou.

Nesse sentido, as considerações finais buscam retomar alguns pontos abordados e colocar os pingos nos “is” em questões que não foram suscitadas com mais ênfase, porque primeiro era preciso apresentar o problema de forma coerente e fundamentada. Mais uma vez, não basta apontar os problemas, dizer que o COMPATRI prioriza as políticas de tombamento em detrimento das políticas e dos aspectos intangíveis do patrimônio cultural. É necessário atentar para os limites impostos às políticas de preservação para bens culturais, tendo em vista o lugar que o Conselho ocupa no município. Afinal, Ouro Preto carrega uma grande responsabilidade e o seu legado e experiência patrimonial não podem ser ignorados. O município é exemplo e sobre ele estão lançados todos os holofotes. Daí também a importância do COMPATRI para a cidade e para além dela.

Assim, apesar de não conseguir dar conta por completo das atribuições para as quais foi criado no tocante à preservação do patrimônio cultural e natural, o Conselho é uma autoridade nas políticas de patrimônio cultural ouro-pretana. Dentro das suas funções de propor as bases da política de preservação, divulgar pareceres, fixar diretrizes, deliberar sobre propostas de proteção e analisar impacto de vizinhança, o órgão incontestavelmente dispõe de notório reconhecimento por parte do poder público. A parceria estabelecida entre o Conselho e o Ministério Público – MP, ilustra essa afirmativa. A estima que o MP dedica ao Conselho no uso de suas atribuições pode ser sublinhada pelas diversas vezes que o COMPATRI foi requisitado pelo órgão conforme ilustrado pelo “Gráfico 1”.¹⁷⁸

Tal parceria, ratificada em ata quando a promotora Paula Ayres Lima se colocou à disposição “afirmando que o Ministério Público é parceiro do Conselho de Patrimônio e de Ouro Preto”,¹⁷⁹ está relacionada com a distinção do COMPATRI, dentro daquilo que o órgão se propõe a ser, como um conselho que tem competência técnica para lidar e acompanhar as políticas de preservação do patrimônio cultural, ainda que isso esteja limitado às práticas e maneiras de conduzir o tombamento.

A atenção conferida ao COMPATRI é aferida também pelas mineradoras, que obviamente não poderiam passar despercebidas, já que os pareceres emitidos pelo Conselho podem embargar atividades de extrativismo mineral em defesa do patrimônio e do bem estar social da população. O caso mais recente e com maior relevância que tem sido discutido no Conselho sistematicamente, é aquele envolvendo o distrito de Miguel Burnier. Desde a

¹⁷⁸ Não “Gráfico 1 – Temáticas do COMPATRI” a coluna referente ao Ministério Público é o item 18 e está na cor preta.

¹⁷⁹ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da décima sexta (16ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 25 out. 2005, p. 18.

abertura do processo de votação do tombamento do Conjunto Ferroviário do distrito,¹⁸⁰ em 2008, o Conselho tem mediado conflitos gerados após a expansão e intervenção da empresa Gerdau no local, envolvendo questões ligadas ao carregamento de minério, a abertura de estrada, a solicitação de derrubada de imóvel, a tentativa de deslocamento da população de seu local de origem, dentre outras adversidades.

A participação e predominância dos conselheiros arquitetos nos trabalhos mediados pelo Conselho, similarmente não deve ser descontextualizada a ponto de desqualificar todo o trabalho por esses profissionais realizados ao longo de décadas. Principalmente, porque o diagnóstico da predominância e do status desses profissionais nos órgãos de preservação não deve ser avaliado como uma crítica isolada ao profissional da área, mas entendendo que ele é produto do meio ao qual esteve e está inserido, a julgar pela sua formação acadêmica e as demandas do mercado de trabalho.

É recente, por exemplo, a inserção de disciplinas do patrimônio nos cursos de História. Quando muito essa temática era trabalhada fora de seu contexto e de forma associada a outras matérias do curso comumente relacionadas à educação. E por isso mesmo a discussão centrava-se quase que exclusivamente na Educação Patrimonial. A inclusão de uma matéria específica na grade curricular da universidade para o patrimônio veio para suprir uma demanda postulada pelas próprias áreas do conhecimento, como a Geografia, a Biologia, a Antropologia, as Ciências Sociais, dentre outras. Partiu também de profissionais dos respectivos campos que já haviam sido absorvidos pelo mercado de trabalho que ainda é bastante rarefeito e desestruturado para lidar com esse tipo de pesquisador. Mas os órgãos públicos de preservação patrimonial têm cada vez mais reconhecido a importância da organização de suas estruturas internas, para absorver outros tipos de mão de obra em cumprimento às leis já existentes, bem como àquelas recentemente elaboradas em prol da diversidade requerida pelo campo.

Há que se considerar ainda, as peculiaridades intrínsecas ao Registro de bens culturais intangíveis, cujas metodologias são recentes e estão em fase de construção, assim como o conceito de PCI. Poucos parâmetros estão disponíveis para consultas e avaliações. Além disso, o processo de transformação de um bem cultural em PCI é mais moroso que o processo convencional adotado no tombamento de bens móveis e imóveis. O Registro exige a presença maciça da comunidade, uma vez que o seu objetivo é, como numa imersão

¹⁸⁰ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da quadragésima quarta (44ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 08 jan. 2008, p. 55.

antropológica, realizar a patrimonialização do bem cultural a partir daquilo que os envolvidos com tais categorias de patrimônio julgam ser necessário – “nunca é demais lembrar que a aceção do patrimônio intangível assentou-se na ideia de que esse patrimônio se constituiu de um conjunto de formas de cultura tradicional e popular [...]”.¹⁸¹ É, por conseguinte, condição *sino qua non* que a população que vive esse patrimônio esteja, invariavelmente, envolvida na ação. Afinal, cabe a comunidade articulada com o bem, o interesse e o direito de condicionar o andamento do Registro de acordo com as suas linguagens. Não obstante, é justamente nessa inversão de controle que reside a maior dificuldade e o receio do poder público em delegar à população a autonomia da organização de seus bens culturais, até hoje monopólio do Estado e suas instituições.

No âmbito das leis e normas internas, pode ocorrer dos órgãos de preservação assumir um discurso mais dilatado para o termo patrimônio cultural. Porém, tomando como objeto de estudo o COMPATRI de Ouro Preto, foi possível perceber que essa perspectiva mais democrática não é prerrogativa nem do campo normativo, tampouco da prática do Conselho. A composição paritária do COMPATRI entre entidades do poder público e da sociedade civil e as competências inscritas no Regimento Interno do órgão de zelar pelo patrimônio cultural material, imaterial e natural de Ouro Preto, são muito rarefeitas e, portanto, insuficientes para provocar a maior participação da população, tal como proposto pela categoria imaterial do patrimônio cultural.

É nesse sentido que nos propusemos a discutir o lugar do PCI na atuação do COMPATRI. A avaliação da imaterialidade do Conselho buscou ancorar-se na análise do teor participativo do órgão. Pois, na medida em que compreendemos que o maior legado do PCI foi perceber, de fato, a importância da presença da comunidade na patrimonialização de bens culturais, enquanto o debate em torno das categorias intangíveis do patrimônio cultural for ausente, será ausente também a construção de políticas de preservação horizontais e fundamentadas na lógica do pertencimento social. Por isso, entre outros fatores, da exposição no “Gráfico 1: Temáticas do COMPATRI”, da disparidade com a qual o Conselho se dedicou ao assunto “Tombamento” em detrimento do tema “Bens culturais imateriais”. Essa comparação direta foi feita também entre o COMPATRI e aquelas instituições que possuem maior proximidade com o órgão.

É preciso considerar que a salvaguarda do patrimônio cultural está diretamente relacionada à forma com a qual os grupos sociais se relacionam com os bens. Mas se não há

¹⁸¹ PELEGRINI, Sandra C. A; FUNARI, Pedro Paulo. Op. Cit., p. 62.

identificação por parte da sociedade, não haverá sentimento de pertencimento, de modo que o ciclo da preservação não será completado. E a centralização das ações por parte do poder público em instituições do governo e na composição demasiadamente técnica de seus funcionários, só tende a enfraquecer os sentidos da preservação, que carece de representações comunitárias e saberes populares.

3 POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS NO BRASIL: A DESMATERIALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O segundo capítulo aborda os caminhos assumidos pelo patrimônio cultural no Brasil a partir da década de 1970, época em que emergem importantes atores sociais e as bases de uma política patrimonial mais democrática com vistas para a “desmaterialização do patrimônio cultural”.¹⁸²

Elencamos alguns processos históricos que condicionaram a mudança de mentalidade acerca do conceito e do cotidiano das práticas de preservação no país, responsável pela dilatação do termo patrimônio cultural. O panorama de análise das políticas do Estado nacional foi alicerçado na contextualização do caráter excepcional de bens culturais e no modo como as ações cotidianas foram conquistando espaço no cenário nacional.

A partir da ótica do patrimônio cultural imaterial, buscamos entender o que norteou as políticas patrimoniais nacionais, tendo em vista a legislação concernente ao tema. Selecionamos dois registros centrais: a Constituição de 1988 e o Decreto 3.551. Além disso, consideramos relevante abordar o Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC, o Programa de Cidades Históricas – PCH e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI, pois verificamos que tais programas atuaram como uma espécie de laboratório cultural tornando-se indispensáveis para a construção de uma nova concepção de patrimônio.

¹⁸² A expressão “A desmaterialização do patrimônio” é título do texto de Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, atual Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais. Ângelo Oswaldo foi prefeito de Ouro Preto por dois mandatos consecutivos, presidente do IPHAN e do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, além de chefe de Gabinete do Ministério da Cultura e Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O texto do autor encontra-se na Revista **Tempo Brasileiro** cujo número monográfico foi preparado por Maria Cecília Londres Fonseca. Importante ressaltar que Ângelo Oswaldo defende uma posição divergente daquela adotada pelo presente trabalho no que se refere aos lugares assumidos pelo patrimônio material nas políticas nacionais de preservação. Para o autor, “a proteção e a conservação dos bens de natureza material sempre trouxeram implícita a noção de indissociabilidade das manifestações imateriais.” Cf. SANTOS, Ângelo Oswaldo de Araújo. A Desmaterialização do Patrimônio. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 147, p. 11-21, out./dez. 2001. Apesar de consideramos que a dicotomia patrimônio material e patrimônio imaterial é errônea, no sentido de que ela não corresponde à autenticidade do patrimônio cultural e por isso não abarca a realidade das manifestações culturais que, na verdade, agregam ambas as categorias, defendemos que dentro dessa idealização dicotômica, os bens e sentidos simbólicos dos bens por isso classificados como imateriais, tiveram e ainda têm um lugar desprivilegiado na adoção das práticas de preservação do patrimônio cultural no país. Essa avaliação de maneira alguma exclui o contexto dos órgãos de preservação caracterizado pela “inércia burocrática de uma instituição esvaziada e destituída de recursos.” Cf. SANTOS, Ângelo Oswaldo de Araújo. Op. Cit., p.15. Contudo, não concordamos com a ideia segundo a qual as “polêmicas e confrontações proclamadas entre o fim da década de 1970 e o início dos anos de 1990 apoiaram-se em pressupostos desvairados e leituras superficiais [...]” como afirma o autor. Cf. SANTOS, Ângelo Oswaldo de Araújo. Op. Cit., p. 15.

3.1 IPHAN no tempo de Aloísio Magalhães: a gênese da intangibilidade

Nas muitas leituras sobre o Brasil a nação é tida como um país culturalmente rico, possui uma variedade de práticas, expressões, conhecimentos e modos de viver e fazer muito peculiares. De acordo com o “panteão dos intérpretes do Brasil”¹⁸³, construiu-se aqui uma sociedade estável, um povo mestiço, miscigenado, de norte a sul, leste a oeste, de um canto a outro encontramos diferentes variações linguísticas, dialetos, hábitos alimentares, saberes e celebrações, fruto principalmente de nossa herança étnica-cultural fundamentada na tríade ameríndia, europeia e africana.

Para Lúcia Lippi Oliveira, a ideia de cultura híbrida da qual muitas das interpretações da história oficial são tributárias, parte da concepção de que nossa cultura é “transplantada”, o que para a autora não é um problema para ser negado, uma vez que importa entender como isso foi processado internamente e como essas ideias foram “adaptadas” e “deformadas” formando o pensamento brasileiro acerca da nossa cultura.¹⁸⁴ Nisso reside o entendimento de que o reconhecimento dessa diversidade nas políticas federais, estaduais e municipais de preservação, durante muito tempo foi estigmatizado, romantizado e subtraído de nossa identidade nacional.

Nos primórdios do novo sistema republicano vigente no país a partir da década de 1930, quando o governo iniciou a organização da nação por meio da cultura, “um dos núcleos organizatórios mais sólidos do regime”,¹⁸⁵ vários foram os projetos e os intelectuais que se dedicaram a essa tarefa em pauta na agenda política, dentro da qual destacamos a criação e implementação do SPHAN. Sem querer dar conta de todos os alicerces político-pedagógicos de popularização e difusão do Estado então recém formado,¹⁸⁶ todavia, “anterior à criação do SPHAN devem ser mencionadas outras instituições criadas, pensadas para exercer controle centralizado sobre o espaço e as pessoas, integrantes do contexto em relação ao qual se deve entender o surgimento da gestão do patrimônio.”¹⁸⁷ O Ministério da Educação e Saúde, o Instituto Nacional do Cinema Educativo – Ince, o Serviço Nacional do Teatro – SNT, o

¹⁸³ OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Cultura é patrimônio**: um guia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008b, p. 78.

¹⁸⁴ OLIVEIRA, Lúcia Lippi, Op. Cit., 2008b, p. 8.

¹⁸⁵ VELLOSO, Mônica Pimenta. **Os intelectuais e a política cultura do Estado Novo**. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1987, p. 6. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6604/803.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 10 maio 2017.

¹⁸⁶ Para a análise da presença dos intelectuais agrupados pelo modernismo e engajado nos domínios do Estado Novo, consultar: VELLOSO, Mônica Pimenta. Op. Cit., p. 4.

¹⁸⁷ FARIA, Luiz de Castro. Nacionalismo, nacionalismos – dualidade e polimorfia: à guisa de depoimentos e reflexão. In: ALMEIDA, Cícero Antonio F.; BENCHETRIT, Sarah Faffa; CHUVA, Márcia (Org.). **A invenção do Patrimônio**: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: IPHAN, 1995, p. 34.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e posteriormente o Departamento Nacional de Propaganda – DNP, bem como o programa radiofônico “A hora do Brasil”, são alguns exemplos de instituições que serviram de mecanismo para a construção do “ser brasileiro”.¹⁸⁸

Sob o ponto de vista da preservação, entretanto, pode-se inferir que o caráter nacional foi delineado com uma “feição homogeneizada”.¹⁸⁹ Pois para iluminar o passado e sob o signo de uma sociedade moderna pautada na retórica da “ruptura” com uma tradição que nos fundou, elegeu-se uma perspectiva estética, o Barroco e/ou “estilo puro”, um lugar, o estado de Minas Gerais, e uma época, o período colonial.

A noção de patrimônio pressupunha uma consciência de historicização e de ruptura com o passado. Embora a pretensão fosse de preservar o tempo percorrido, somente um sentimento de pertencimento a um novo tempo possibilitaria a formulação da noção de conservação de algo precioso e ameaçado de perda.¹⁹⁰

A junção desses três elementos foi assim erigida para definir o retrato da tradição nacional autêntica, que por sua vez, encontrou nas estruturas arquitetônicas das cidades históricas mineiras, com destaque para Ouro Preto, o seu repouso e sua materialidade. Assim, na gênese das práticas patrimoniais no Brasil, as composições arquitetônicas foram consagradas como monumentos, de modo que os bens considerados de natureza essencialmente tangível preencheram o lugar das políticas patrimoniais.

As igrejas barrocas mineiras delimitavam não somente um jeito de construir e um estilo de arte de determinada época. Elas eram essenciais para testemunhar e guardar, através de sua territorialidade, o patrimônio histórico e artístico de uma elite intelectual que elegeu as suas marcas como símbolos nacionais e vice-versa. E sendo Minas Gerais o lugar escolhido para simbolizar os ideais de modernidade e progresso – tão representativos dessa elite –, o sentimento de pertencimento à “mineiridade” tomou conta da produção artística e arquitetônica da época – “nacionalizar um patrimônio redundou numa preponderância quase absoluta da produção mineira colonial [...]”.¹⁹¹

Os “homens da cultura”¹⁹² viam a si mesmos como herdeiros de uma tradição cuja missão e causa seria dar continuidade ao processo civilizador do país. Tais intelectuais

¹⁸⁸ OLIVEIRA, Lúcia Lippi, Op. Cit., 2008b, p. 104-107.

¹⁸⁹ CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de conservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009, p. 31.

¹⁹⁰ CHUVA, Op. Cit., 2009, p. 43.

¹⁹¹ CHUVA, Op. Cit., 2009, p. 63.

¹⁹² A expressão “homens da cultura” é utilizada por Maria Cecília para denominar os modernistas e intelectuais de perfil tradicional, aos quais cultura pressupunha valores das camadas cultas. Cf. FONSECA, Maria Cecília

atuavam como interlocutores uma vez que estabeleciam estreita comunicação entre o universo histórico-cultural dos bens protegidos e os sujeitos a eles relacionados, pois participar do jogo implicava em dominar os códigos culturais utilizados para que os valores alcançados com as políticas públicas assegurassem a preservação, que não se sustenta apenas pela dimensão material do bem.¹⁹³

Mais do que “intermediários”, na visão de Mônica Velloso, dentro do sistema de valores construído pelo Estado Novo, o intelectual, que em quaisquer circunstâncias era “caracterizado pelo estigma da diferença”¹⁹⁴ em relação ao homem comum. No novo regime republicano não encontra mais espaço para ser o erudito alienado e sem pretensões e/ou função social, havendo de ser aquele sujeito cujo dever é o de “guia”, o de “representante da consciência nacional”,¹⁹⁵ sendo aquele que colabora com o Estado, de modo que pensar e agir se tornaram duas faces da mesma moeda.

É dialogando com essa conjuntura política do Estado Novo que Rodrigo Melo Franco de Andrade, intelectual mineiro, escritor, advogado e diretor do SPHAN na sua “fase heroica”,¹⁹⁶ adotou o patrimônio como causa. A dedicação profissional e pessoal dos funcionários do SPHAN nessa fase inicial, não por acaso denominada de heroica, justifica-se também pela enorme carência de técnicos e recursos financeiros da instituição, que à época tinha que dar conta de um trabalho “de séculos de abandono”.¹⁹⁷

Rodrigo Melo Franco era um grande defensor da existência de uma cultura genuinamente brasileira, pois acreditava que a construção da nação implicava na valorização da cultura nacional legítima. Corolário de que a cultura era o meio maior para o desenvolvimento, Celso Furtado, que também tratou da construção do que somos como civilização, afirmava que o ponto de partida para o desenvolvimento futuro, dependia da criatividade do povo e da reflexão sobre a cultura brasileira.¹⁹⁸ O autor acrescenta que na

Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil.** 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

¹⁹³FONSECA, Op. Cit., 2009, p. 43.

¹⁹⁴VELLOSO, Mônica Pimenta. Op. Cit., p. 10.

¹⁹⁵VELLOSO, Mônica Pimenta. Op. Cit., p. 1.

¹⁹⁶ A “fase heroica” do SPHAN compreende os anos de 1937-1969, período em que Rodrigo Melo Franco de Andrade esteve à frente do órgão como diretor. Nesse período, mais especificamente em 1946, através do Decreto-lei 8.534, o SPHAN transforma-se em Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – DPHAN. Posteriormente, e por meio do Decreto nº 66.967 do ano de 1970, que dispunha sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e da Cultura, o DPHAN passa a denominar-se Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

¹⁹⁷SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória.** Brasília: SPHAN/Pró-Memória, 1980, p. 17.

¹⁹⁸ FURTADO, Celso. **Ensaio sobre cultura e o Ministério da Cultura.** Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado, 2012, p. 77.

década de 1920 o país encontrava-se “em crise de identidade”,¹⁹⁹ e que em função do desmoronamento da economia primário-exportadora “vivíamos de costas para nossa herança cultural”.²⁰⁰ Apenas em 1922, com a Semana de Arte Moderna, quando então os modernistas perceberam que estávamos representando um papel equivocado na história, que o país teria acordado desse “sono letárgico”.²⁰¹

No âmbito da produção arquitetônica, cabia aos modernistas “assumir a feição própria do Brasil e dispensar os padrões estéticos estrangeiros ainda predominantes”.²⁰² Nos aspectos tradicionais e populares da cultura, essa perspectiva modernista incutirá valores primitivos e exóticos à narrativa preservacionista, de modo que as populações africanas e ameríndias, essenciais à nossa matriz étnica-cultural, entraram como parte fundamental do quadro histórico e cultural daquilo que deveria forjar nossa brasilidade. Porém, ao serem classificadas como primitivas, ambas as populações serão inseridas num processo evolutivo cujas formas de vida aparecerão como superadas pelos novos ideais de modernidade. “Em outras palavras, as populações ameríndias e de origem africana do Brasil são interpretadas como situadas em estágios ultrapassados de evolução cultural e, desse modo, ignoradas em termos de sua vida social e cultural presente.”²⁰³

O reconhecimento da diversidade cultural brasileira, nos termos da lei, assumiu de fato a eloquência da imaterialidade somente na década de 1980. E a Constituição de 1988 teve um papel preponderante, especificamente na seção dedicada à cultura, onde verifica-se o alargamento da concepção de patrimônio cultural. Através desse mecanismo legal nasce e desponta, respectivamente, “[...] a tutela jurídica dos direitos culturais [bem como] um Estado democrático (social) e constitucional brasileiro, oriundo de um Poder Constituinte Originário, cuja titularidade é do povo [...]”.²⁰⁴

Essa noção de imaterialidade está intimamente ligada à figura de Aloísio Sérgio Barbosa Magalhães, designer gráfico natural de Pernambuco, cuja trajetória profissional e artística foi essencial para sua formação cultural e política. Aloísio Magalhães se graduou em direito pela Faculdade de Direito do Recife entre as décadas de 1940 e 1950, período em que

¹⁹⁹ FURTADO, Celso. Op. Cit., p. 29.

²⁰⁰ FURTADO, Celso. Op. Cit., p. 99.

²⁰¹ FURTADO, Celso. Op. Cit., p. 29.

²⁰² CHUVA, Márcia Regina Romeiro; NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: uma perspectiva histórica, ética e política. In: CHUVA, Márcia Regina Romeiro; NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. **Patrimônio Cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2012, p. 70.

²⁰³ GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; IPHAN, 1996, p. 46.

²⁰⁴ COSTA, Rodrigo Vieira. **A dimensão constitucional do patrimônio cultural: o tombamento e o registro sob a ótica dos direitos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 1.

também engajou-se no Teatro do Estudante de Pernambuco – TEP, formato de teatro popular ambulante com apresentações em praças públicas que surge numa clara oposição ao Teatro de Amadores de Pernambuco – TAP, este, formador de um público intencionalmente de elite.²⁰⁵ Do núcleo do TEP, formado por Ariano Suassuna e outros jovens com preocupações estéticas, saíram colegas para criar uma oficina experimental de artes gráficas voltadas ao desenho, edição e produção artesanal de livros com tiragens mínimas, “O Gráfico Amador – GA”.²⁰⁶ O GA, como passou a ser denominado essa mistura de atelier gráfico e editora, contou com edições de importantes artistas locais, a saber, João Cabral de Melo Neto, para o qual atelier produziu o designer e a ilustração de **Niki Bóbó**.²⁰⁷

Aloísio Magalhães ganhou duas bolsas de estudo no exterior: a primeira, em 1951, foi concedida pelo governo francês para estudar museologia em Paris na Escola do Museu do Louvre; já a segunda foi cedida pelo Departamento de Estado Americano.²⁰⁸ Nos Estados Unidos lecionou na “Philadelphia Museum School of Art” e trabalhou com programação visual e artes gráficas. De volta ao Brasil, Aloísio Magalhães ajudou a fundar a primeira Escola Superior de Desenho Industrial da América Latina – ESDI, onde também lecionou. No campo da identidade visual desenvolveu mais de 150 marcas. Criou símbolos de marcas como a da Petrobrás, da Caixa Econômica, do Banco Central e do Aniversário do Rio de Janeiro (referente ao IV Centenário da cidade),²⁰⁹ tendo também sido designado para o cargo de consultor da Casa da Moeda e do Banco do Brasil, para trabalhar com os desenhos para notas e moedas brasileiras. Expôs seus trabalhos como artista plástico em diversos locais, dentre eles, no IV Salão de Arte Moderna do Recife, na II e na III Bienal Internacional de São Paulo, no Ministério da Cultura e da Educação e no Museu de Arte Moderna de São Paulo – este, apresentado por Ariano Suassuna.

Os trabalhos e estudos de Aloísio Magalhães como designer não somente o aproximou das novas linguagens gráficas e teorias da comunicação visual, como despertou nele o desejo de criar um novo projeto de designer, mais especificamente um designer brasileiro para as formas de vida e atividades produtivas nacionais. Era um desejo seu que os símbolos e a imagem do país carregassem em si a marca da própria cultura. Em um discurso intitulado “Os componentes da cultura” e proferido em 1982, já na função de secretário de Cultura do

²⁰⁵ OLIVEIRA, Lucia Lippi. **A vida cultural no Recife**. In: História, Ciências, Saúde – Manguinhos. v. 15, n. 4, dez. 2008a, p. 1216. Disponível em: <<http://www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/ha-85-anos-um-zepelin-no-recife/>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

²⁰⁶ OLIVEIRA, Lucia Lippi. Op. Cit., 2008a, p. 1218.

²⁰⁷ Disponível em: <<http://www.aloisiomagalhaes.org/>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

²⁰⁸ Disponível em: <<http://www.aloisiomagalhaes.org/>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

²⁰⁹ Disponível em: <<http://www.aloisiomagalhaes.org/>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

Ministério da Educação e Cultura – MEC, Aloísio Magalhães indaga: “Quais os componentes fundamentais da cultura brasileira? Quais os indicadores básicos de uma personalidade, de um perfil, de uma fisionomia que pudesse significar a cultura brasileira [...]”²¹⁰

Tais aspirações colocaram-no em contato com figuras políticas que de certa forma compartilhavam desse mesmo ideal, posteriormente projetado no Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC, criado em 1975. Aloísio Magalhães coordenou as atividades do CNRC desde o seu funcionamento ainda nas dependências da antiga reitoria da Universidade de Brasília.²¹¹ O CNRC surge de um convênio estabelecido entre o Ministério da Indústria e do Comércio, tendo como expoente Severo Gomes, e o Governo do Distrito Federal, representado pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, Wladimir Murtinho.²¹² Resultado de um convênio, o CNRC não chegou a se concretizar oficialmente enquanto instituição e esse não era o interesse do projeto que foi definido como “elástico, [...] espalhando-se pelo Brasil inteiro”.²¹³ Alguns autores o classificam como “para-institucional”,²¹⁴ haja vista a sua relativa independência com relação a estrutura do poder Executivo. Cabe pontuar aqui que o CNRC, mesmo constituindo um espaço de experimentação, não estava desvinculado da ideologia repressora do aparelho estatal dos tempos da Ditadura Militar. Pelo contrário, o discurso da diversidade dialogava perfeitamente com a ideia de harmonia e ausência de conflitos entre as classes sociais.

As atividades do CNRC tiveram início no dia primeiro de junho de 1975, a partir de conversas em torno do desenho industrial brasileiro, protagonizadas por Aloísio Magalhães e Severo Gomes, para o qual, tal como para Aloísio Magalhães, o produto nacional carecia de uma identidade, de uma “fisionomia própria”.²¹⁵ Apesar de não estar vinculado ao Ministério da Educação e Cultura – MEC, ao qual o IPHAN estava associado, o CNRC foi uma espécie de laboratório para as novas políticas de preservação do patrimônio cultural. Inserido num período em que buscava-se um diálogo mais próximo entre a cultura e o desenvolvimento, o objetivo do CNRC era traçar um referencial básico que descrevesse e analisasse a dinâmica cultural brasileira, a saber, as formas de vida e as atividades pré-industriais em

²¹⁰ MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo? A questão dos Bens Culturais no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 39.

²¹¹ ANASTASSAKIS, Zoy. **Dentro e fora da política oficial de preservação do patrimônio cultural no Brasil**: Aloísio Magalhães e o Centro Nacional de Referência Cultural. 2007. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Rio de Janeiro, 2007, p. 68.

²¹² ANASTASSAKIS, Zoy. Op. Cit., p. 69.

²¹³ MAGALHÃES, Aloísio, Op. Cit., p. 110.

²¹⁴ ANASTASSAKIS, Zoy. Op. Cit., p. 46.

²¹⁵ MAGALHÃES, Aloísio, Op. Cit., p. 109-110.

desaparecimento,²¹⁶ de modo que tais processos fossem ressignificados tendo em vista a conjuntura sócio econômica e cultural ao qual estavam inseridos, assim como as suas inter-relações com os contextos locais e nacionais.

A busca pela autenticidade da nação brasileira deveria caminhar no sentido inverso ao da importação de tecnologia, pois conforme Aloísio Magalhães questionava: “Será que a nação pretendia, ao longo de sua trajetória projetiva [...] desenvolver-se no sentido de se tornar uma nação rica, uma nação forte, poderosa, porém uma nação sem caráter?”²¹⁷ Assim, para Aloísio Magalhães, até mesmo na execução do plano do Banco Nacional de Habitação – BNH, o CNRC teria desdobramentos, haja vista que para a construção de casas deveria ser levado em consideração fatores como: a que tipo de homem se destina essa casa; quais são os hábitos culturais desse sujeito; qual é o material adequado e a matéria prima ideal para a região onde as habitações fossem construídas.²¹⁸ Dessa forma, o CNRC retoma “os limites simbólicos do patrimônio protegido pelo Iphan [...] como por uma releitura do anteprojeto de Mário de Andrade”.²¹⁹

Tal como mencionado, a proposta inicial do CNRC era criar um banco de dados contendo as referências culturais autenticamente brasileiras, úteis ao planejamento social e econômico do país e, por conseguinte, ao desenvolvimento nacional tendo em vista as necessidades brasileiras elencadas por tais indicadores. Um dos pré-requisitos básicos dos projetos era que eles fossem multidisciplinares. Para tanto, quatro “Programas de Estudos”, inicialmente organizados na forma de quatro áreas (Ciências Humanas, Ciências Exatas, Documentação, Artes e Literatura) serviram de suporte para desenvolver os projetos do Centro: “Artesanato”; “Levantamentos Sócios-Culturais”; “História da Ciência e da Tecnologia no Brasil”; e, “Levantamentos de Documentação sobre o Brasil”.²²⁰ Em síntese, tais projetos incidiam: na produção, comercialização e consumo das matérias primas e técnicas artesanais; no estudo de modelos alternativos de desenvolvimento; no conhecimento das técnicas e do saber tradicional artesanais; na preservação e difusão da documentação referente ao Brasil.²²¹

²¹⁶ MAGALHÃES, Aloísio. Op. Cit., p. 110.

²¹⁷ MAGALHÃES, Aloísio. Op. Cit., p. 39.

²¹⁸ ESPAÇO ALOISIO MAGALHÃES. Para a defesa da cultura. fev. 1975. Disponível em: <<https://aloisiomagalhaesbr.wordpress.com/1981-2/1976-2/para-a-defesa-da-cultura/>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

²¹⁹ FONSECA, Maria Cecília Londres. Registro. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015, p. 7-8.

²²⁰ ANASTASSAKIS, Zoy. Op. Cit., p. 73.

²²¹ MAGALHÃES, Aloísio. Op. Cit., p. 57-62.

Através desses quatro programas, vários projetos referentes às manifestações culturais foram criados a partir das orientações da própria realidade e comunidade investigada. Aliás, a preferência era para as propostas externas e não do interior do próprio CNRC. Recomendava-se que cada projeto passasse por quatro etapas, sendo eles: captação; memorização; referenciamento; e, devolução.²²² Com isso, almejava-se documentar os saberes dos fazeres brasileiros de forma que suas memórias fossem preservadas, sem, no entanto, museificá-las, pois após serem analisados, os projetos seriam “devolvidos” às suas respectivas comunidades na intenção de estimular o desenvolvimento delas.

Procuramos desenvolver projetos de pequena complexidade, bem diferentes, em áreas diversas, para ter um certo nível de amostragem dos problemas brasileiros. [...] Um dos projetos foi acompanhar o trabalho do ceramista utilitário Amaro de Tracunhaém, em Pernambuco. Estudamos o processo de criação dele, desde a elaboração até o produto final, e o documentamos através de fotografias e entrevistas. Outro projeto importante surgiu na região de Uberlândia, Minas, onde existe uma curiosa forma de permanência de uma atividade artesanal têxtil, que ficou isolada como uma ilha. A preparação do fio, os tipos de matéria-prima empregados, os produtos minerais e vegetais usados como corantes, os fixadores, enfim todo o ciclo de fabricação de tecidos é feito dentro de um único contexto cultural arcaico. [...] Não iremos alterar o gosto e o comportamento dos tecelões, o que seria perigoso, mas iremos tentar mostrar qual o passo que eles devem dar no sentido de uma dinâmica maior.²²³

Vale destacar que essa metodologia não era rígida e os projetos não deveriam obrigatoriamente passar por todas as quatro etapas, nem mesmo segui-las na sequência descrita. Em consonância com as metas estabelecidas pelo CNRC e baseadas, dentre outras coisas, na flexibilidade do sistema referencial e na interação entre tais sistemas, as etapas representavam uma orientação e não uma determinação e/ou fim em si mesmas. Ademais, na concepção de Aloísio Magalhães, somente um trabalho que levasse em conta o fazer popular característico da dinâmica viva do cotidiano seria autêntico de uma nacionalidade. Em uma entrevista concedida a Elias Farjado da Fonseca para o jornal **O Globo** o designer afirma: “Nossa preocupação é não fazer, de cima para baixo, a adoção de fórmulas de trabalho que poderiam ser artificiais. É tentar, pelo contrário, vir de baixo para cima e, ao entrar em contato com as nossas diversas realidades culturais, achar a maneira mais lógica de operar.”²²⁴

Quanto a isso, severas críticas foram feitas aos folcloristas e a sua visão romantizada e distante sobre a cultura dita popular, que era assimilada de forma estática, idealizadora e utópica. Na medida em que o olhar volta-se não para os produtores de cultura, mas sim para o

²²² ANASTASSAKIS, Zoy. Op. Cit., p. 74.

²²³ MAGALHÃES, Aloísio. Op. Cit., p. 110-111.

²²⁴ MAGALHÃES, Aloísio. Op. Cit., p. 110.

ponto de vista deles, tornava-se crucial, nesse sentido, o contato direto com tais indivíduos e seus modos de vida. Isso se dará essencialmente por meio da oralidade. Não por acaso haverá a introdução no Brasil durante a década de 1970, da metodologia da História Oral pelo Programa de História Oral do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC.²²⁵

O CNRC foi importante para incitar a construção de uma nova concepção de patrimônio cultural. Concepção essa, que Aloísio Magalhães levará para o IPHAN no ano de 1979, quando este assume a direção do órgão marcando o início da “fase moderna” ou terceiro período da instituição. Nesse ano o IPHAN é fundido com o CNRC e com o Programa de Cidades Históricas – PCH, desdobrando-se em SPHAN, com caráter normativo, e, Fundação Pró-Memória, que operaram com a sigla IPHAN/Pró-Memória, atuando então como órgão executivo. Com a inserção do CNRC dentro da política oficial, o IPHAN transformou-se no instrumento legal capaz de “devolver” e atuar sobre a realidade estudada e documentada pelo CNRC.

É importante destacar que no contexto de redemocratização o objetivo do IPHAN não estava concentrado mais em desenvolver uma política pública de preservação calcada num projeto nacional do Estado, cuja finalidade era incluir o país no rol das nações civilizadas – tal como delineado nos tempos de “pedra e cal”.²²⁶ Tampouco era abreviar o patrimônio cultural aos monumentos, como se estes tivessem voz própria e pudessem falar por si só, cabendo aos técnicos apenas a aplicação de métodos tradicionais para que a autenticidade sobre o bem fosse revelada. Ainda que o tombamento tenha se mantido durante um bom tempo como prática exclusiva de preservação do IPHAN, a fusão com o CNRC forçará, paulatinamente, uma transformação conceitual e prática do órgão.

Em oposição a essa forte tendência positivista e aproximando-se mais de um olhar antropológico, Aloísio Magalhães, o novo diretor do IPHAN, orientará sua política cultural no sentido da “diversidade”,²²⁷ isto é, no reconhecimento ainda não institucionalizado de um contingente maior de manifestações culturais relacionadas a cultura popular, numa oposição à

²²⁵ Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/acervo/historiaoral>>. Acesso em 25 out. 2015.

²²⁶ O termo “pedra e cal” foi bastante utilizado para se referir a uma política que teve início na “fase heroica” do SPHAN. Esse primeiro período da instituição é assim denominado para caracterizar uma política patrimonial que centrou-se essencialmente na proteção e preservação de bens tangíveis, isto é, nas ações de tombamento e restauração de bens móveis e imóveis.

²²⁷ Atualmente a expressão “diversidade cultural” fundamenta-se no princípio democrático e constitucional do “pluralismo”, que por sua vez, constitui um dos princípios constitucionais culturais. Na obra **A dimensão constitucional do patrimônio cultural: o tombamento e o registro sob a ótica dos direitos culturais**, Rodrigo Vieira Costa, explica que o “pluralismo” está presente na Constituição de 1988, na seção dedicada à Cultura, no artigo 215, que versa, dentre outras coisas, sobre a proteção das diferentes manifestações culturais sem prejuízo ou elegibilidade de nenhuma delas como oficial. Cf. COSTA, Rodrigo Vieira. **A dimensão**

cultura erudita. E em lugar do patrimônio histórico e artístico, ele dará espaço para o que denominou-se “bens culturais”, visto que estes sim poderiam atuar como instrumentos de um desenvolvimento autônomo do país, diferentemente do que vinha sendo delineado desde a década de 1930, resultando num extenso quadro de exclusão social e cultural:

Já a ninguém escapa que nossa industrialização tardia foi conduzida no quadro de um desenvolvimento imitativo que reforçou tendências atávicas de nossa sociedade ao elitismo e à opressão social. [...] O processo de acumulação foi posto a serviço da modernização desbrilhada do estilo de vida dos estamentos sociais de rendas médias altas, desatendendo-se a satisfação das necessidades mais elementares da massa da população.²²⁸

O “bem cultural” é uma categoria conceitual disseminada pela Ciência Social, área na qual Aloísio Magalhães fazia questão de associar ao campo econômico, porque para ele, a preservação do caráter nacional implicava em um desenvolvimento econômico e tecnológico que assegurasse e garantisse a independência do país e, por conseguinte, a identidade cultural do território nacional. Identidade essa que naquela ocasião de redemocratização foi demarcada pela concepção de heterogeneidade cultural, tão peculiar à nação brasileira então recém-formada.

Assim como Rodrigo, Aloísio vê a cultura brasileira composta por múltiplas e distintas subculturas: africana, ameríndia e europeia. No entanto, em contraste com Rodrigo, ele vê essas culturas – especialmente a africana e a ameríndia – não como estágios de uma evolução universal em direção à civilização, mas como formas de vida social e cultural atuais, diversas e em processo de transformação. [...] Na narrativa de Aloísio, a noção mesma de tempo muda (se comparada à de Rodrigo) e a cultura é pensada como um processo de transformação histórica e não em termos de uma clássica exemplaridade do passado. O passado é considerado importante na medida em que possa ser usado para sustentar a realização de um futuro projetado. Aquele conjunto de objetos e de atividade sociais e culturais classificados como “bens culturais” [...] são pensados não como objetos fixos, exemplares, mas no processo mesmo de criação e recriação que lhes dá realidade.²²⁹

A dinâmica com que Aloísio Magalhães relacionava-se com o passado, o presente e o futuro, refletiu diretamente nas ações do IPHAN. Já que conhecer, referenciar e preservar a memória das manifestações culturais deixava de ser fim para tornar-se o meio pelo qual tais manifestações teriam apoio para desenvolver-se.

Essa ampliação do conceito de patrimônio cultural será fundamental também para a dilatação da prática preservacionista. A ênfase no valor simbólico para além do valor utilitário

constitucional do patrimônio cultural: o tombamento e o registro sob a ótica dos direitos culturais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 37. Dessa forma, na contemporaneidade, a expressão “diversidade cultural” abarca o respeito mútuo, a alteridade e a interação entre as diferentes manifestações culturais.

²²⁸ FURTADO, Celso. Op. Cit., p. 30.

²²⁹ GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Op. Cit. p. 54.

e econômico do bem acarretará em contribuições importantes lançando um novo olhar, a priori, sobre o patrimônio material. Os procedimentos aplicados na elaboração, organização, construção e as técnicas empreendidas para produção de objetos e bens imóveis serão avaliados tanto quanto o bem em si. Para além do resultado final obtido, terá relevância o saber fazer, incluindo toda a trajetória de materialização e significação do bem, como os recursos e os materiais utilizados, o conhecimento aplicado e o contexto sócio econômico de produção.

Ao se considerar um bem como bem cultural, ao lado de seu valor utilitário e econômico (valor de uso enquanto habitação, local de culto, ornamento etc.; e valor de troca, determinado pelo mercado), enfatiza-se seu valor simbólico, enquanto referência a significações da ordem da cultura. Na seleção e no uso dos materiais, no seu agenciamento, nas técnicas de construção e de elaboração nos motivos, são apreendidas referências ao modo e às condições de produção desses bens a um tempo, a um espaço, a uma organização social, a sistemas simbólicos. [...] a uma identidade coletiva [...].²³⁰

Ao questionar os princípios norteadores do tombamento, novos objetos, atividades e também sujeitos, força-se a abertura de espaço dentro da política patrimonial do IPHAN, de modo que a “alta cultura”, associada aos monumentos arquitetônicos e às obras de arte, paulatinamente, vão cedendo espaço para a cultura popular, associada à vida cotidiana e às necessidades espirituais e intelectuais do ser humano. Romper-se-á, nesse contexto, com o predomínio da compreensão europeizada e civilizacional de patrimônio.

O predomínio dos continentes periféricos na luta pela preservação do patrimônio imaterial pode ser entendido, provavelmente, como revelador de uma disjunção, como vimos antes, entre alta e baixa cultura. A cultura arquitetônica e artística predominante no patrimônio cultural material associa-se às elites; a “civilização” está sobre-representada nos tombamentos da Unesco. Como contraponto, o caráter periférico, popular e simples, por assim dizer, da cultura imaterial favorece o predomínio do mundo periférico.²³¹

A virada para aquilo que dizia respeito às tradições populares, correlaciona-se com a afirmação de novas identidades locais, uma vez que a diversidade cultural passou a definir o caráter nacional, cuja face vai perdendo sua tonalidade homogênea. A conscientização, principalmente por parte dos órgãos oficiais de preservação, da necessidade de descentralização das políticas preservacionistas do IPHAN, se dará por meio da criação de diversos órgãos locais. O **Compromisso de Brasília** (1970) e o **Compromisso de Salvador**

²³⁰ FONSECA, Op. Cit., 2009, p. 42.

²³¹ PELEGRINI, Sandra C. A; FUNARI, Pedro Paulo. **O que é patrimônio cultural imaterial**. São Paulo: Brasiliense, 2013, p. 60.

(1971)²³², dois encontros com governadores de Estado, secretários estaduais da área da cultura, prefeitos, e demais representantes das instituições culturais, demarcaram claramente e reconheceram a “[...] inadiável necessidade de ação supletiva dos Estados e dos municípios a atuação federal no que se refere à proteção dos bens culturais de valor nacional; [ressaltando que] aos Estados e Municípios também compete [...] a proteção dos bens culturais de valor regional.”²³³

No encontro em Brasília, posteriormente ratificado pelo encontro de Salvador, os participantes apontaram para a necessidade de inserir nos cursos escolares de todos os níveis e graus, matérias relativas ao conhecimento e preservação do patrimônio histórico e artístico, incluindo ainda a criação de cursos de formação para arquitetos restauradores, conservadores de pintura, dentre outros.²³⁴ O **Compromisso de Brasília** e, depois, o **Compromisso de Salvador** versaram: sobre o entrosamento, por meio das universidades, entre bibliotecas, arquivos públicos e eclesiásticos e instituições de alta cultura; defenderam a conservação de acervos tendo em vista as técnicas oferecidas pelos órgãos federais; responsabilizou as secretarias quanto à divulgação do acervo dentro de seu limite territorial; tratou da necessidade de uma disciplina de História da Arte no Brasil nos currículos das escolas de Arte e do estímulo à elaboração de monografias sobre os aspectos socioeconômicos regionais.²³⁵

Em consonância com as deliberações de ambos os encontros, no ano de 1973 foi criado o Programa de Cidades Históricas – PCH. O PCH, assim como o CNRC, nasce fora dos quadros institucionais do IPHAN que, no entanto, irá ajudar a estruturar o Programa. De acordo com o **Dicionário do Patrimônio Cultural**,²³⁶ disponível no site oficial do IPHAN, o PCH, implementado pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral – MINIPLAN, este, a priori formado por membros do Ministério da Educação e Cultura, Indústria e Comércio e do Interior, nasce com o objetivo de “[...] preservação dos monumentos tombados, tornando-os economicamente viáveis por meio de seu uso e, com isso, gerar renda advinda da atividade turística.”²³⁷

²³² IPHAN. **Compromisso de Salvador**. 1971. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20salvador%201971.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2016.

²³³ IPHAN. **Compromisso de Brasília**. 1970, p. 1. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20Brasilia%201970.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2016.

²³⁴ IPHAN. **Compromisso de Brasília**. Op. Cit., p. 2.

²³⁵ IPHAN. **Compromisso de Brasília**. Op. Cit.

²³⁶ CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. O Programa de Cidades Históricas (PCH). In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

²³⁷ CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Op. Cit., 2015.

Inicialmente o programa operou nas cidades históricas do Nordeste e um de seus principais enfoques era a desconcentração da renda e da população da região Sudeste,²³⁸ o agrupamento das cidades históricas nordestinas a serem contempladas, obedeceu três critérios estipulados pelo grupo de trabalho responsável por elaborar o programa: primeiramente, seriam consideradas aquelas cidades dotadas de infraestrutura apropriada ao turismo; depois seriam observados os monumentos e cidades em vias de desaparecimento; por fim, entrariam os monumentos e cidades de regiões sem infraestrutura adequada, porém com condições melhores do que as do segundo grupo.²³⁹ Após um ano de funcionamento, o PCH foi submetido a uma avaliação. Segundo o assessor do IPHAN Augusto da Silva Telles,

[...] dever-se-ia levar em conta não apenas a rentabilidade econômica, a viabilidade de desenvolvimento, os programas de infraestrutura turística, social e cultural, mas também as características arquitetônicas, paisagísticas e plásticas de cada monumento e do sítio. Para isso propõe a elaboração de planos para cada conjunto ou núcleo urbano, nos quais deveriam ser estudados, de forma conjunta, os usos a serem destinados aos monumentos. Silva Telles critica ainda o fato de o Programa priorizar cidades que já têm infraestrutura turística, enquanto as que mais correriam riscos seriam as mais afastadas das capitais e, portanto, com maiores carências.²⁴⁰

Ao apontar para a importância de se enxergar o monumento na sua essência construtiva e estética, levando-se em conta não somente o desenvolvimento econômico e os benefícios turísticos que o bem poderia viabilizar, Telles trás à tona a discussão da contextualização do patrimônio cultural dentro do espaço geográfico, cultural e histórico que o compõe. De certa forma, Telles incita a reflexão a cerca da incoerência de se construir e executar um projeto generalista e, portanto, incapaz de lidar com as peculiaridades específicas a cada núcleo urbano.

A partir das críticas feitas por Telles e do exercício por ele proposto de olhar para o monumento e para as suas características intrínsecas, foram pontuados alguns problemas enfrentados pelo Programa, tais como: o não atendimento aos conjuntos arquitetônicos; a falta de condições do IPHAN para acompanhar as obras; a pouca importância dada pelos governos estaduais que também não dispunham de uma legislação específica para a proteção de seu patrimônio cultural; a falta de inventários; e a insuficiência de recursos financeiros e humanos.²⁴¹

²³⁸CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Formulação e Implementação do Programa de Cidades Históricas (PCH): 1972/1979. In: V SEMINÁRIO INTERNACIONAL – POLÍTICAS CULTURAIS, 5, *Anais...*, 2014. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2014, p. 1-2.

²³⁹CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Op. Cit., 2014, p. 2-3.

²⁴⁰CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Op. Cit., 2014, p. 5.

²⁴¹CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Op. Cit., 2014, p. 5.

Assim sendo, a avaliação do Programa foi essencial para a criação e elaboração de uma legislação local de proteção, até mesmo porque a existência desse mecanismo legal tornou-se um pré-requisito aos investimentos em qualquer nível da administração pública.²⁴² Como consequência, o PCH estendeu-se para os estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Posteriormente, em novembro de 1979, com a incorporação do PCH e do CNRC ao IPHAN, o PCH é então estendido para todo o território nacional.

A extensão do Programa para o âmbito nacional foi acompanhada da tentativa de induzir os estados e os municípios a elaborarem políticas duráveis de preservação de seus respectivos patrimônios culturais. Novos critérios para a seleção de projetos foram ressaltados e o aspecto turístico teve igual peso que o desenvolvimento urbano, ou seja, além do quesito turístico, passariam por avaliações, prioritariamente, as cidades cujas obras e atividades estariam colocando em risco a preservação dos seus bens culturais. Aquelas cidades que estivessem passando por um acelerado crescimento também poderiam ser escolhidas tornando-se alvo dos projetos.

Haverá, nesse sentido, um deslocamento e uma “reorganização do espaço intraurbano, adequando-se a usos que não necessariamente reverteriam-se em rentabilidade econômica, mas poderiam ter retorno social”.²⁴³ Para Sandra Corrêa, “a indução de novas práticas no Iphan”,²⁴⁴ teria sido o grande legado do Programa, que não constituiu apenas na porta de entrada para uma participação mais efetiva dos estados e demais instâncias nas políticas de preservação de bens culturais. Somado a isso, segundo a autora, através do PCH a urbanização ganhará destaque e relevância, de modo que passará a ser priorizado as condições de vida da população inserida nesse espaço.²⁴⁵ Não que o turismo tenha sido preterido, mas a ideia inicial do Programa de criar uma fonte autossustentável de recursos através do turismo, como meio de garantir a preservação e o uso dos monumentos foi reajustada. O Programa deixou de olhar para o monumento de forma isolada, integrando-o ao conjunto e a ambiência urbana, que passou a ser vista na sua totalidade, isto é, enquanto “sítio histórico” composto como um conjunto integrado de componentes materiais e imateriais que interagem entre si.

Uma nova mentalidade surgirá diferenciando-se do período em que

[...] conjuntos tombados não eram visualizados como cidades, nas quais há uma sociedade intervindo a todo momento, mas como obras de arte que, certamente, não sofreriam transformações ulteriores. [...] Reconhecer os sítios históricos como **obra de arte** é considerá-los como **cidades mortas**, sem vida, o que é totalmente

²⁴²CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Op. Cit., 2015.

²⁴³CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Op. Cit., 2014, p. 8.

²⁴⁴CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Op. Cit., 2014, p. 13.

²⁴⁵CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Op. Cit., 2014, p. 10.

incoerente, pois nega a sua própria condição social, a sua condição de cidade – o sítio histórico como um espaço vivido, percebido e concebido.²⁴⁶

Essa mudança de concepção pode ser exemplificada, conforme observou Melissa Ramos,²⁴⁷ tomando como base a cidade de Ouro Preto – que em 1986 tem o seu Conjunto Urbanístico e Arquitetônico, já inscrito em 1938 no **Livro do Tombo Belas Artes**, reescrito nos **Livros do Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico**. O que significa dizer que novos objetivos foram criados a partir disso, superando a proposta geral do Programa de identificar, documentar, proteger, classificar, restaurar e revitalizar o patrimônio cultural brasileiro. E por mais que os objetivos gerais do Programa estivessem pautados numa ação que visava incidir sobre o patrimônio cultural material, a integração do monumento ao cotidiano urbano tendo em vista “sua característica documental, sua trajetória e seus diversos componentes como expressão cultural e parte de um todo socialmente construído”,²⁴⁸ foi um importante passo para uma compreensão menos rarefeita e estática dos bens móveis e imóveis.

É nesse sentido que optamos por abordar o CNRC e o PCH. Entendemos que ambos os projetos lançaram, de forma quase que espontânea e “intuitiva”,²⁴⁹ um debate a cerca da face intangível dos bens materiais, extrapolando o conceito unilateral e restrito acerca dos bens móveis e imóveis. Através desses programas uma “vasta gama de bens – procedentes sobretudo do fazer popular – que por estarem inseridos na dinâmica viva do cotidiano não são considerados como bens culturais [...]”²⁵⁰ ganharam visibilidade e foram adquirindo respaldo jurídico.

Conforme mencionado e explicitado, a gênese de um novo quadro conceitual e institucional, no que se refere ao reconhecimento e ao trato dos bens culturais, é inerente ao CNRC, ao PCH, e a seus desdobramentos, bem como à presença marcante de Aloísio Magalhães que esteve a frente tanto do CNRC quanto do IPHAN. A combinação desses

²⁴⁶ OLIVEIRA, Melissa Ramos da Silva. **Gestão patrimonial em Ouro Preto: alcances e limites das políticas públicas preservacionistas**. 2005. Dissertação (Mestrado em Geografia, Patrimônio Cultural e Planejamento Urbano) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas, 2005, p. 99-100. – Grifos nosso.

²⁴⁷ OLIVEIRA, Melissa Ramos da Silva. Op. Cit., p. 100.

²⁴⁸ MOTTA, Lia. A SPHAN em Ouro Preto: uma história de conceitos e critérios. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 22, 1987, p. 108.

²⁴⁹ Aloísio Magalhães utiliza a expressão “intuição”, na obra **E Triunfo? A questão dos Bens Culturais no Brasil** para referir-se ao nascimento do CNRC. Essa expressão denota que o processo de construção do CNRC e do PCH, foi sendo cunhado simultaneamente ao tempo em que aconteciam. Os caminhos descobertos e os resultados alcançados em parte configuraram certa “espontaneidade”, haja vista a originalidade de tais programas.

²⁵⁰ MAGALHÃES, Aloísio. Op. Cit., p. 53.

fatores, após um longo processo de maturação, resultará no reconhecimento processual da categoria patrimônio cultural imaterial pela Constituição de 1988.

3.2 O reconhecimento do Patrimônio Cultural Imaterial como Direitos Culturais na Constituição de 1988: parâmetros legais e construção histórica

Historicamente, a regulamentação da proteção de bens culturais no Brasil teve início em 30 de novembro de 1937, através do decreto-lei federal n.º 25,²⁵¹ que teve como um dos textos mediador o anteprojeto de Mário de Andrade de 24 de março de 1936. O decreto-lei n.º 25, elaborado para organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, está dividido em cinco capítulos, quais sejam: “Do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”; “Do Tombamento”; “Dos Efeitos do Tombamento”; “Do Direito de Preferência”; “Das Disposições Gerais”.²⁵² Tais capítulos tratam, nessa ordem: da definição daquilo que constituía o patrimônio histórico e artístico nacional; do agrupamento de todo esse patrimônio em quatro Livros do Tombo e do modo como deveria ser feita a execução do tombamento de bens pertencentes às instâncias federal, estadual, municipal e às pessoas jurídica e natural; da transferência das coisas tombadas, assim como dos procedimentos burocráticos e punições para a exportação delas, e ainda, da sua conservação e reparação por parte do proprietário; da alienação e do direito de preferência da União, estados e municípios; das providências do Poder Executivo quanto ao desenvolvimento de atividades de proteção ao patrimônio.²⁵³

Além de expor e evidenciar os valores que justificam a preservação dos bens, o texto legal resolve a questão da propriedade desses bens.²⁵⁴ De um modo geral, o decreto-lei n.º 25 caracteriza-se “[...] pela abrangência de conceitos e, ao mesmo tempo, pelo detalhamento das normas jurídicas e dos procedimentos administrativos para consecução de seus objetivos.”²⁵⁵

Ao confrontar o decreto-lei n.º 25 e o anteprojeto de Mário de Andrade, é possível traçar alguns paralelos importantes. Além do decreto-lei n.º 25 ser menos específico que o texto do anteprojeto, outra disparidade entre ambos é que no anteprojeto a finalidade do SPHAN deveria implicar em um conjunto mais detalhado de ações de organizar, conservar,

²⁵¹ BRASIL. Decreto-Lei N.º 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário oficial da União**, Rio de Janeiro, 1 dez. 1937. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf>. Acesso em: 30 set. 2016.

²⁵² BRASIL. Decreto-Lei N.º 25 de 30 de novembro de 1937. Op. Cit.

²⁵³ BRASIL. Decreto-Lei N.º 25 de 30 de novembro de 1937. Op. Cit.

²⁵⁴ FONSECA, Maria Cecília Londres. Op. Cit., 2009, p. 38.

²⁵⁵ CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. Cit., 2009, p. 166.

defender e propagar o patrimônio histórico e artístico nacional.²⁵⁶ Por outro lado, o decreto-lei n.º 25, em seu artigo primeiro, sintetizará as ações do órgão na função genérica de proteger os “fatos memoráveis” do Brasil de “excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”.²⁵⁷

A “carência” no texto legal de uma delimitação mais precisa acerca do que constituía o patrimônio histórico e artístico nacional e da definição de quais procedimentos o SPHAN deveria dispor para colocar em práticas as ações de proteção, segundo Márcia Chuva, era uma característica marcada do regime autoritário, no qual o Executivo responsabilizava-se pelas ações do Congresso, na ocasião fechado. A intenção mesmo dessa subjetividade, como bem pontua a autora, era que a própria prática do SPHAN tratasse de definir o conteúdo do que constituiria o objeto de proteção de forma que as possibilidades de ações do órgão se dilatariam.²⁵⁸ E uma vez que o patrimônio histórico e artístico nacional era reconhecido, caberia ao SPHAN dispor de ações práticas capazes de garantir a proteção e a conservação desse patrimônio, que por definição compreendia “[...] o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país”.²⁵⁹

Na medida em que a maioria dos bens reconhecidos eram imóveis, portanto, arquitetônicos, a questão da propriedade tornava-se crucial. Por conseguinte, no que se refere ao direito de propriedade, este submetido à função social da propriedade, o decreto-lei n.º 25 foi bem mais enfático e incisivo do que o anteprojeto que o fundamentou. Isso porque Mário de Andrade pretendia criar uma política de preservação que abarcasse a diversidade e a pluralidade cultural brasileira sem, no entanto, colocar “[...] questões quanto à proteção estatal do ‘patrimônio artístico nacional’, pois lhe parecia uma ideia inquestionável.”²⁶⁰

Todavia, a questão do direito de propriedade assim como da função social da propriedade, desde o início foi uma preocupação da legislação brasileira quando o assunto envolvia a proteção de um patrimônio cultural ameaçado de perda. Afinal, o bem cultural por definição é um patrimônio coletivo e, como tal, sua conservação é de interesse público, devendo estar a serviço da nação ou de grupos sociais menores. Ou seja, ainda que um bem “pertença” a um indivíduo, este apenas detém o bem, pois os valores culturais que ele integra tem relevância não apenas para este ou aquele sujeito específico, mas para um conjunto mais

²⁵⁶ CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. Cit., 2009, p. 168.

²⁵⁷ BRASIL, Decreto-Lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937. Op. Cit.

²⁵⁸ CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. Cit., 2009, p. 167.

²⁵⁹ BRASIL, Decreto-Lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937. Op. Cit.

²⁶⁰ CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. Cit., 2009, p. 160.

abrangente de pessoas, de tal modo que os valores protegidos não estão isolados de seu objeto, nem estão desconexos dos contextos que o criaram.

Com isso, o tombamento legitima a intervenção estatal na propriedade privada para fins de proteção, tendo em vista a defesa do benefício de algo que é de interesse público. A imposição estatal nesse caso justifica-se pelo bem comum, e o direito a propriedade é limitado pela função social da propriedade, de modo que “[...] o exercício do direito de propriedade sobre as coisas não se pode contrapor a outros valores não-econômicos de interesse geral, e, por isso, o exercício desse direito é tutelado pela administração pública.”²⁶¹

O capítulo II do decreto-lei n.º 25, “Do Tombamento”, trata, dentre outros assuntos, de como deveria proceder-se o tombamento voluntário e o compulsório de “coisa” pertencente à pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado. No caso do tombamento compulsório, os procedimentos elencados eram claros. Competia ao Conselho Consultivo do SPHAN, a decisão final sobre o processo efetuado nos casos em que o proprietário se recusava a anuir à inscrição da “coisa”.

Assim, na condição de proprietário do bem, o indivíduo que residisse em imóvel considerado patrimônio histórico e artístico nacional era conduzido a conservá-lo e tinha o dever de garantir a sua preservação, responsabilizando-se pelos danos a ele causados. Não obstante, o decreto-lei de n.º 25, por meio do SPHAN, cerceava e condicionava o modo como a conservação deveria ser executada. E dependendo de quem fosse o morador do bem tombado, a intervenção no patrimônio se dava inteiramente à revelia do proprietário. De um modo geral, a titularidade do cidadão comum nas decisões relativas à proteção de bens culturais simplesmente não era reconhecida e a sociedade civil não tinha espaço quando o assunto era a cultura.

Os proprietários particulares de bens tombados, de um modo geral, interagiam, nas disputas travadas, em posição precária, visto que as negociações tendiam para que o “interesse público” se antagonizasse com os “interesses individuais”, tão perseguidos no universo de representações que se constituíam sob a égide da unidade da nação, no Estado Novo. Essas representações concebiam o Estado como provedor dos direitos da sociedade, cabendo a ele a responsabilidade pela proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional.²⁶²

A autoridade de que dispunha o Conselho Consultivo e, por conseguinte, o poder público sobre a seleção, não somente do que seria considerado patrimônio histórico e artístico nacional, como também do que estaria prioritariamente sujeito à preservação, está associada ao gerenciamento da administração do SPHAN, bem como ao regimento legal concernente a

²⁶¹FONSECA, Maria Cecília Londres. Op. Cit., 2009, p. 39.

²⁶²CHUVA, Márcia Regina Romeiro. Op. Cit., 2009, p. 305.

essa questão. A especificidade com que a escolha de bens patrimoniais era efetuada tendo em vista a utilização de critérios diferentes e exclusivos para cada bem, denota uma personalidade administrativa do órgão. Contrariamente ao que defendiam e, em detrimento das relações racionais, um tratamento particularizado era adotado para lidar com as múltiplas situações de preservação.

O emprego da expressão “coisa” em vários artigos do Decreto-lei nº 25 é outro fator que incorreu também sobre a seleção do patrimônio histórico e artístico nacional. De acordo com Maria Cecília Londres Fonseca,²⁶³ do ponto de vista jurídico, a regulamentação do direito de propriedade, no Código Civil e Penal brasileiro, ocorre por meio da distinção entre “coisa” e “valor”. Conforme pontuou a autora, enquanto “coisa” diz respeito àqueles bens materiais que têm valor econômico apropriável individualmente, o “valor” refere-se aos bens imateriais, não econômicos, nem suscetíveis de medida de valor e que, portanto, expressam-se juridicamente na forma de direitos, tal como o direito à liberdade e à vida.

Posto que os bens materiais “devam” juridicamente ser tratados como “coisa” para que os mesmos sejam passíveis de medida de valor, devendo incidir sobre eles a proteção jurídica, conclui-se que a condição para que um bem cultural fosse preservado, no texto legal de 1937, era que os valores culturais que ele expressava estivessem materializados na estrutura física que o compunha. Sendo assim, se para o texto legal os bens imateriais, em essência, são desprovidos de atributos físicos, aos olhos da lei eles não são suscetíveis de medida de valor. A negação na norma do reconhecimento dos bens imateriais, uma vez que estes não estão sujeitos ao adjetivo “coisa”, é que expropriou deles o direito constitucional de proteção e o direito de tais bens culturais serem de fato patrimônio.

A “correção” em parte desse pressuposto que compreendia o patrimônio fundamentalmente como “coisa”, ocorrerá de fato somente na Constituição de 1988, através do processo legislativo que levará a inserção explícita do termo “patrimônio imaterial” nos artigos que tratam dos “Direitos Culturais”.

O processo referente ao artigo 216 da Constituição de 1988, segundo o qual “Constituem patrimônio cultural brasileiro, os bens de natureza material e **imaterial**”²⁶⁴ consta no “Panorama do Processo Constituinte”.²⁶⁵ De acordo com esse documento, foi na

²⁶³ FONSECA, Maria Cecília Londres. Op. Cit., 2009, p. 38.

²⁶⁴ BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. 51. ed. Brasília: Senado, 2012. p. 124 – grifo nosso. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15261/constituicao_federal_51ed.epub?sequence=136>. Acesso em: 24 set. 2016.

²⁶⁵ BRASIL. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. **Quadro histórico do artigo 216 da Constituição Federal de 1988 [mensagem institucional]**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

fase “B” da etapa “2”, isto é, durante a “Emenda do Anteprojeto do Relator” das “Subcomissões Temáticas”, que apareceu um dos primeiros registros oficiais do termo “imaterial” associado ao tema patrimônio. O responsável por esse registro inaugural, segundo tais fontes, foi o deputado do Partido Democrático Social do Acre (PDS-AC) Francisco Diógenes, cujo texto da emenda foi precedido e, portanto, fundamentado pelos artigos elaborados na “Comissão Provisória de Estudos Constitucionais” ou apenas “Comissão Afonso Arinos”,²⁶⁶ formada em setembro de 1986, a pedido do então presidente da época José Sarney após a convocação por meio da PEC43/1985 da Assembleia Nacional Constituinte.

No detalhamento da emenda 00092,²⁶⁷ o deputado apontou para a necessidade de incluir sob proteção do poder público os bens de natureza material e imaterial. Nessa emenda, na qual Francisco Diógenes sugere ao “Anteprojeto da Educação, Cultura e Esportes” dar-lhe nova redação suprimindo o artigo 18, o deputado apresenta a justificativa de que a cultura é um processo global no qual distingue-se uma dimensão material ao lado de um segmento intangível. Em seu argumento a favor do patrimônio imaterial o deputado faz menção a Rodrigo Melo Franco de Andrade e a Aloísio Magalhães, ponderando que:

De longa data, as constituições brasileiras têm definido o amparo à cultura como dever do Estado, colocando o patrimônio histórico e artístico sob proteção do Poder Público, com destaque para o segmento material desse patrimônio e dentro de critérios clássicos de excepcionalidade. Na Carta Magna, [...] deve a Constituição assegurar o amparo do Poder Público, em todos os níveis, tanto aos bens culturais consagrados e com a chancela da História, como àqueles em fase de germinação e de produção. Finalmente, não há como refugir à problemática da identidade histórica da comunidade, o que pressupõe tanto o conhecimento e a elaboração da História Brasileira, como a preservação do patrimônio histórico, consubstanciado na produção material e espiritual duradoura [...].²⁶⁸

Outra emenda relevante que tratou desse assunto foi a de número 00943, proferida pelo constituinte e suplente da “Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte”, Gumercindo Milhomem do Partido dos Trabalhadores de São Paulo (PT-SP). A emenda do suplente petista foi proferida na fase “E” da etapa “3” da Constituinte, ou seja, na ocasião da “Emenda ao

²⁶⁶ Pelo Art.398 do Anteprojeto Constitucional, já era designado como bens de cultura “os de natureza material ou **imaterial**, individuais ou coletivos, portadores de referência à memória nacional, incluindo-se os documentos, obras, locais, modos de fazer de valor histórico e artístico, as paisagens naturais significativas e os acervos arqueológicos.” REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Anteprojeto Constitucional. **Diário oficial da União**, Brasília – DF, 26 set. 1986, p. 53 – grifo nosso. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/AfonsoArinos.pdf>. Acesso em: 30 setembro 2017.

²⁶⁷ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Emendas ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão**. vol. 208. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988, p. 122-124. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-208.pdf>>. Acesso em: 29 abril 2016.

²⁶⁸ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Emendas ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão**. Op. Cit., p. 123.

Anteprojeto da Subcomissão, na Comissão”. Diferente da anterior, a referida emenda foi parcialmente aprovada. Nela, o suplente justifica ser importante explicitar a abrangência do que se chama de “patrimônio cultural”, que no texto do anteprojeto está reduzido ao patrimônio físico.²⁶⁹ Gumercindo Milhomem propõe a criação de um parágrafo, dentro do artigo 22, definindo o que constituía patrimônio cultural, incluindo os bens de natureza material e imaterial.

Nessa mesma etapa e fase, o constituinte do PMDB-MG (Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Minas Gerais) Octávio Elísio, que nasceu em Belo Horizonte e residiu em Ouro Preto por conta de sua formação superior na UFOP,²⁷⁰ reforçou o texto de Gumercindo Milhomem através da emenda de número 00947. Na sua justificativa, entretanto, Octávio Elísio acrescentou a necessidade de se “gravar na Constituição, além dos bens do patrimônio já sacralizados oficialmente, os bens e valores historicamente legitimados pela coletividade e os produzidos e transformados cotidianamente pela dinâmica social.”²⁷¹ Para além de ratificar as falas e os textos dos dois constituintes anteriores, citando a importância de se acrescentar o termo imaterial como artigo e “onde couber”, Octávio Elísio apresentou um significado mais abrangente para a expressão patrimônio. Com uma pequena diferença em relação ao texto de Francisco Diógenes para o qual o patrimônio não consagrado com a chancela da história reúne os bens culturais em fase de “germinação e produção”, para Octávio Elísio “a definição do patrimônio se dá a partir dos significados que possui para a população”.²⁷²

Ao contrário da emenda de Francisco Diógenes, que por sinal fora rejeitada, a emenda de Octávio Elísio foi aprovada parcialmente, com pequenos reparos, segundo parecer do Relator. A tomar por base a emenda desse constituinte, que juntamente com as outras duas supracitadas são enfáticas no tocante à imaterialidade, podemos fazer um paralelo entre o processo constituinte que resultou nos artigos 215 e 216 e o texto final de ambos na Constituição de 1988. Isso porque foi com base nessas e em outras inferências que a Constituição da República Federativa do Brasil garantiu o exercício desses “Direitos Culturais”.

Tais artigos estão inseridos no título VIII, que trata da Ordem Social, em seu capítulo III, dedicado à educação, a cultura e ao esporte, na Seção II (Da Cultura). De acordo com o

²⁶⁹BRASIL, Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação, 1988, p. 18.

²⁷⁰ Disponível em: < <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/otavio-elisio-alves-de-brito> >. Acesso em: 01 out. 2017.

²⁷¹BRASIL, Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação, 1988, p. 18.

²⁷²BRASIL, Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação, 1988, p. 18.

artigo 215, o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”²⁷³ Ambos os artigos, em consonância com os “Direitos Culturais” e de uma forma mais abrangente, tratam do acesso, apoio, difusão, proteção, defesa, valorização e produção do patrimônio cultural brasileiro.

Segundo José Afonso da Silva, citado por Rodrigo Vieira Costa, tais direitos relacionam-se com:

(a) liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica; (b) direitos de criação cultural, compreendidas as criações artísticas, científicas e tecnológicas; (c) direito de acesso às fontes de cultura nacional; (d) direito de difusão das manifestações culturais; (e) direito de proteção à manifestação das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional; (f) direito-dever estatal de formação do patrimônio cultural brasileiro e de proteção dos bens de cultura – que assim ficam sujeitos a um regime jurídico especial, como forma de propriedade de interesse público.²⁷⁴

A elaboração dos artigos 215 e 216 e a construção dos Direitos Culturais, foram parte de uma nova organização da Assembleia Constituinte de 1987, a divisão dos Constituintes em “Subcomissões” e “Comissões Temáticas”, tal como esboçado no **Panorama do Funcionamento da ANC**.²⁷⁵ As “Subcomissões” foram responsáveis por prepararem seus anteprojetos básicos, que por sua vez foram votados numa primeira etapa pelas próprias “Subcomissões” e numa segunda etapa pelas “Comissões Temáticas”. A “Comissão de Sistematização” então, incumbida de elaborar o “Anteprojeto de Constituição”, reunia o texto completo para ser apreciado, emendado, caso fosse necessário, e aprovado pelo Plenário. O trabalho da Constituinte desenvolveu-se em sete etapas que se desdobraram em vinte e cinco fases distintas que foram de “A” até “Y”.²⁷⁶

De acordo com o “Anteprojeto do Relator”,²⁷⁷ a “Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte” – ligada à “Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação” – compôs-se de vinte e cinco membros e vinte e dois

²⁷³ BRASIL, **Constituição (1988)**. Op. Cit., p. 124.

²⁷⁴ COSTA Apud SILVA. Op. Cit., 2001, p.19.

²⁷⁵ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Panorama do Funcionamento da ANC**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/panorama-da-assembleia-nacional-constituente/panorama-do-funcionamento-geral>. Acesso em: 29 abr. 2016.

²⁷⁶ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Panorama do Funcionamento da ANC**. Op. Cit., p. 1.

²⁷⁷ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Anteprojeto do Relator da Subcomissão: subcomissão da educação, cultura e esportes**. Volume 207. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988, p.5-7. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentosAvulsos/vol-207.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

suplentes, em sua maioria partidários do PMDB, mas também do Partido da Frente Liberal (PFL), Partido Democrático Social (PDS), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Liberal (PL), Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e Partido dos Trabalhadores (PT).

Após a instalação da Assembleia Nacional Constituinte em 1º de fevereiro de 1987, ao longo dos meses de abril, maio e junho de 1987, a “Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte” realizou cerca de dez sessões nas quais participaram representantes de diversas instituições, incluindo associações, federações, confederações, conselhos, companhias, centros, sindicatos, dentre outros, relacionados principalmente à educação, a arte e cultura, e ao esporte.

Em cumprimento com o seu dispositivo regimental, a Subcomissão tratada deveria estar aberta à sociedade no recebimento de sugestões por ela propostas. Por meio desse canal de abertura, tanto os constituintes quanto as entidades formalizaram suas sugestões. Ao todo, foram registradas 776 sugestões da sociedade, somente sobre cultura, feitas a Assembleia Nacional Constituinte – ANC e processadas pelo Centro de Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN.²⁷⁸

Após serem agrupadas, as 776 formulações propostas foram classificadas da seguinte maneira: 174 chamaram a atenção para o estímulo que os Constituintes deveriam dar à cultura na Carta Magna; 153 reivindicaram maior espaço para as obras da Cultura Brasileira “[...] contra a ‘invasão’ e ‘colonização’ estrangeira na escola, indústria e comércio [...]”;²⁷⁹ 117 reivindicaram respeito e divulgação da cultura indígena; 59 exigiram sanções rigorosas para a defesa e proteção do patrimônio cultural; 32 levantaram a causa da liberdade e igualdade cultural.²⁸⁰

Com essa nova estrutura, que somava um total de vinte e quatro subcomissões temáticas – três para cada comissão –, a agilidade no tratamento das matérias em exame no Congresso aumentou e democratizou-se. Enquanto nas Constituições anteriores à de 1988, os temas tratados estavam centralizados em grandes comissões, estas responsáveis por formularem seus textos básicos votados pela maioria que apenas opinava sobre algo previamente elaborado, os constituintes das subcomissões da ANC de 1987 teriam acesso, por meio do Relatório e Anteprojeto, às sugestões da sociedade. Sem dispor de nenhum texto

²⁷⁸ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Anteprojeto do Relator da Subcomissão:** subcomissão da educação, cultura e esportes. Op. Cit., p. 16.

²⁷⁹ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Anteprojeto do Relator da Subcomissão:** subcomissão da educação, cultura e esportes. Op. Cit., p. 16.

²⁸⁰ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Anteprojeto do Relator da Subcomissão:** subcomissão da educação, cultura e esportes. Op. Cit., p. 16.

básico preliminar,²⁸¹ elaborava-se o texto para aprovação do Plenário. Assim, a organização da Assembleia em subcomissões possibilitou um aprofundamento na análise das temáticas abordadas favorecendo, inclusive, o aumento do número de audiências públicas com a participação de entidades e pessoas da sociedade civil interessadas nos assuntos em questão.

Entidades como a Associação Brasileira de Antropologia – ABA representada por Antonio Augusto Arantes, o Centro de Trabalho Indigenista – CTI representado pela professora Marina Kahn Vilas Boas, o Centro de Estudos Afro-Brasileiros – CEAB representado pelo presidente Waldimiro de Souza, o Ministério da Cultura representado pelo Ministro Celso Furtado,²⁸² dentre outras, com suas sugestões de preservação da cultura dos indígenas brasileiros e do direito à liberdade e igualdade raciais, foram indispensáveis para que os “Direitos Culturais” fossem assegurados nos artigos 215 e 216 da Constituição.

Considerando que o pluralismo cultural, pleiteado pelas instituições e pelos constituintes, foi certificado através da proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, pode-se inferir que o texto final dos artigos 215 e 216, representou um avanço no campo das políticas de preservação patrimonial. Ampliou-se o conjunto de bens que passaram a ser considerado patrimônio cultural, incluindo as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico. Acrescentou-se a “colaboração da comunidade”²⁸³ no trecho que trata da proteção do patrimônio cultural brasileiro pelo poder público.

Tais avanços, contudo, tiveram suas limitações práticas. Os artigos 215 e 216 não deram conta de resolver e delimitar os mecanismos de proteção de um bem cultural na totalidade de sua realidade, ainda que no parágrafo 1º do inciso V do artigo 216 conste que o poder público é responsável por promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro “por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação”.²⁸⁴

A despeito de uma conjuntura política de ampliação dos direitos de cidadania e do processo de democratização vivido pelo país na década de 80, através do qual determinados atores ganhavam maior visibilidade, os avanços previstos pela nova Carta Constitucional foram “constrangidos”,²⁸⁵ isto é, inibidos por estruturas institucionais pré-estabelecidas em

²⁸¹ ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Panorama do Funcionamento da ANC**. Op. Cit., p. 1.

²⁸² ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Anteprojeto do Relator da Subcomissão**: subcomissão da educação, cultura e esportes. Op. Cit., p. 4-7.

²⁸³ BRASIL. **Constituição (1988)**. Op. Cit., p. 124.

²⁸⁴ BRASIL. **Constituição (1988)**. Op. Cit., p. 124.

²⁸⁵ A ideia proferida nesse parágrafo e que traz em destaque a expressão, “constrangidos”, foi extraída da obra: MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. **Argumentos Analíticos: a perspectiva histórica e institucional**. In: MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. **Público e Privado na Política de Assistência à saúde no Brasil: atores, processos e trajetória**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007. Para a autora, as instituições

contextos anteriores. Na condição de instituição, o IPHAN traçou um conjunto de regras que no cotidiano das atividades do órgão tornaram-se estáveis fazendo valer uma metodologia de trabalho pronta, acabada e com significação própria, portanto, limitadora.

Nessa perspectiva, mesmo quando há mudança, instituições nunca são construídas do nada – o mais comum é que sejam reconstruídas com base em elementos anteriores. Mudanças nunca são completamente descontínuas, pois, mesmo que se mudem as limitações formais, permanecem as informais, inseridas em costumes, tradições e códigos de conduta que são mais impenetráveis a políticas deliberadas.²⁸⁶

Tão logo, diferente do tombamento, que já vinha acontecendo de forma consagrada dentro dos órgãos de preservação, o registro e a salvaguarda, que hoje configuram o principal instrumento de proteção de um bem imaterial, não passou a fazer parte do cotidiano e das atividades diárias do SPHAN imediatamente, nem apareceu de forma sistemática na pauta de trabalho do órgão no período subsequente à Constituição de 1988.

Apesar dos avanços da nova Carta Constitucional e do “papel da agência humana”,²⁸⁷ a realidade apresentada frustrou a ruptura com a velha política patrimonial assentada em determinados padrões de excepcionalidade de modo que aquela perspectiva de patrimônio cultural descrita por Octávio Elísio, Francisco Diógenes e demais associações da sociedade civil, não atingiu a sua concretude no texto legal na medida em que a Constituinte não assimilou a natureza dinâmica do patrimônio imaterial. Não que as novas ideias fossem descartadas por completo. Mas os debates políticos engendrados pelos atores sociais foram alinhados e reconfigurados dentro do quadro institucional do IPHAN.

A compreensão da maneira como as estruturas sociais e institucionais vigentes extrapolaram o reconhecimento restrito da existência do patrimônio cultural imaterial pela Constituição de 1988, passou pela percepção das especificidades desses bens culturais e do caráter processual dessa categoria afetiva e simbólica do patrimônio. Somente então foi possível pensar em mecanismos de proteção e medidas legais para bens intangíveis, “isentos”, à priori, de materialidade – forma e conteúdo. Entender como tais processos ocorreram é de extrema relevância para a compreensão dos rumos tomados pelo patrimônio cultural a partir da década de noventa. Um passo importante nesse sentido foi o Decreto 3.551 de 2000,

políticas são variáveis independentes, isto é, possuem autonomia e, portanto, estruturam o processo alterando e/ou constringendo o desenvolvimento político subsequente de maneira que as regras do jogo estabelecidas se tornem difíceis de serem revestidas resultando num “aprisionamento dos comportamentos”. Apesar de tratar de um sistema específico, o sistema híbrido de saúde no Brasil, a obra faz uma delimitação do perfil institucional no âmbito da produção de políticas públicas. E sendo o IPHAN uma importante instituição, a análise do processo de implementação dos direitos culturais citados na Carta Constitucional de 1988, foi feita tendo em vista a as considerações de Telma Maria Menicucci dentro dessa definição mais ampla atribuída ao termo instituição.

²⁸⁶MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Op. Cit., p. 36.

²⁸⁷MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Op. Cit., p. 37.

fundamentado juridicamente nos artigos 215 e 216 da Constituição de 1988, e sobre o qual trataremos adiante.

3.3 O Decreto 3.551 e seus desdobramentos

A regulamentação de uma legislação no Brasil para a salvaguarda, voltada especificamente para os bens culturais de natureza imaterial, é de 2000, ano da publicação do Decreto 3.551 que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial e o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial.²⁸⁸ Da promulgação da Constituição de 1988, base jurídica indispensável à elaboração do Decreto 3.551, até a criação deste, sucederam-se exatamente doze anos. O que demonstra que a “desmaterialização” do patrimônio foi gradual. Decorreu da percepção de que os saberes, as celebrações, as formas de expressão, os lugares, e outras categorias de bens intangíveis não especificadas nos Livros de Registro, possuem uma metodologia de proteção própria, diferente das formas usuais de proteção do patrimônio cultural que são inadequadas ao reconhecimento e a preservação de tais bens.

Isso porque os bens imateriais são detentores de uma natureza dinâmica peculiar. São passíveis de alterações e transformações permanentes – possuem o que se denominou “continuidade histórica”.²⁸⁹ O que inviabiliza a aplicação do procedimento de tombamento para a preservação de uma celebração, por exemplo, uma vez que a proteção de objetos e estruturas arquitetônicas em geral, tem a finalidade de garantir a integridade física do bem intervindo no produto final, já pronto e acabado. Assim, a aplicação de técnicas de conservação visa, senão restaurar a forma original do bem, pelo menos paralisar a deterioração sobre ele, recuperando as características mais próximas possíveis de sua configuração primária. Já o “[...] registro se distingue do tombamento na medida em que não se propõe a ‘conservar’ os bens registrados ou a assegurar a sua ‘autenticidade’ [...]”²⁹⁰

Foi com base nessa distinção fundamental entre o tombamento e o registro, instrumento legal de salvaguarda, reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial, que o Decreto 3.551 foi criado em 4 de agosto de 2000. A sua origem remonta a consolidação dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial – GTPI, que se reuniu em

²⁸⁸ BRASIL. Decreto n° 3.551 de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. **Diário oficial da União**, Brasília, 5 ago. 2000. p. 1. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/>>. Acesso em: 28 fev. 2016.

²⁸⁹ BRASIL. Decreto n° 3.551 de 4 de agosto de 2000. Op. Cit., p. 1.

²⁹⁰ FONSECA, Maria Cecília Londres. Op. Cit., 2015, p. 3.

1998 para elaborar uma proposta de regulamentação do registro do patrimônio imaterial. Segundo a Portaria n.º 37, de 4 de março de 1998,²⁹¹ a criação desse grupo contava com técnicos do IPHAN, da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e do Ministério da Cultura – MinC.²⁹²

O GTPI foi proposta da recomendação da “Carta de Fortaleza” – itens 4 e 5 –, que por sua vez, foi o documento produzido pelo Seminário Internacional “Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de expressão”, promovido pela 4ª Superintendência Regional do IPHAN em Fortaleza, em novembro de 1997, na ocasião do aniversário de sessenta anos do órgão.

Com a finalidade de prestar assessoria à Comissão formada pelo Ministro da Cultura para elaborar propostas de acautelamento do patrimônio imaterial, o objetivo do Seminário Internacional, segundo o **Dossiê Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial**, era “[...] discutir estratégias e formas de proteção ao patrimônio imaterial [...]”²⁹³ abordando a ação institucional nesse campo e aprofundando o conceito de bem cultural de natureza imaterial.

Após meses de estudos sobre as experiências nacionais e a legislação internacional acerca do tema, algumas propostas foram estabelecidas. O GTPI optou por priorizar inicialmente a identificação, o inventário, o registro e reconhecimento dessa categoria de patrimônio. É notório que o leque de ações recomendadas para a salvaguarda do patrimônio imaterial era e é bem mais extenso. Não obstante, demais ações de apoio financeiro e difusão do conhecimento sobre essas manifestações esbarravam em temas não menos importantes, porém mais complexos, como é o caso do turismo predatório, que vai de encontro com a delicada questão da “propriedade intelectual coletiva”.²⁹⁴

A complexidade do Decreto 3.551 no que tange à questão da propriedade intelectual das manifestações tradicionais e populares é central na discussão que envolve a salvaguarda dos bens intangíveis, uma vez que o **Registro** por si só não é suficiente para proteger o conhecimento tradicional que essa ou aquela manifestação evoca. Na ótica de Rodrigo Vieira Costa, a própria regulamentação do **Registro** por meio de Decreto foi determinada pela problemática da “propriedade intelectual coletiva”. Nas palavras do autor “[...] se se fizesse

²⁹¹IPHAN. **O Registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial**. 4ª. ed. 2006. p. 61-62.

²⁹²Em “Mensagem do Senhor Ministro de Estado da Cultura ao Conselho Consultivo do Iphan” do dia 2 de dezembro de 1997, pouco tempo depois do Seminário Internacional, o então Ministro da Cultura, o cientista político Francisco Weffort, manifestou-se e se dispôs a iniciar um diálogo com o Conselho Consultivo do IPHAN para colaborar com os trabalhos do setor. IPHAN. **O Registro do Patrimônio Imaterial**. Op. Cit., p. 55-57.

²⁹³IPHAN. **O Registro do Patrimônio Imaterial**. Op. Cit., 2006, p. 16.

²⁹⁴IPHAN. **O Registro do Patrimônio Imaterial**. Op. Cit., 2006, p. 19.

alguma menção à propriedade intelectual coletiva, o registro teria de ser elaborado mediante lei, em face do que dispõe o artigo 5º, [inciso] II, da Constituição da República de 1998.”²⁹⁵ Essa conduta legal está assentada no princípio da mínima intervenção, contrário ao tombamento “[...] no qual há uma intervenção estatal direta dos bens móveis e imóveis restringindo o direito à propriedade [...]”²⁹⁶ Segundo esse princípio o Estado deve limitar-se a identificar, reconhecer e dar suporte físico aos bens culturais imateriais.

Márcia Sant’Anna (coordenadora do GTPI à época), no “Relatório Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial”, ratifica o fato de que esse tema foi amplamente debatido durante a elaboração do Decreto 3.551, muito em função, evidentemente, da estreita ligação entre o patrimônio imaterial e a produção de saberes essenciais à manutenção da memória do bem cultural ao longo do tempo. Porém, segundo a autora e ex-coordenadora do GTPI, essa questão não poderia ter entrado no Decreto 3.551 por motivo diverso daquele apresentado por Rodrigo Vieira Costa. Márcia Sant’Anna argumenta que “[...] diante do atual estágio da discussão internacional e da necessidade de maior aprofundamento do tema junto a outras instâncias governamentais, seria precipitado e inadequado dispor sobre o assunto no momento.”²⁹⁷

Justificativas a parte, o fato é que essas e outras questões de titularidade do bem e de guarda do patrimônio imaterial estão longe se esgotarem na problemática da “propriedade intelectual coletiva”, já que nem mesmo o mecanismo de lançar o **Registro** como decreto e não como lei, foi suficiente para que o direito de propriedade do bem sofresse intervenção direta do poder público. Quanto a isso a participação popular é enfática, sendo outro ponto bastante questionável. Ao estar referenciada pelo Decreto 3.551 por meio da inclusão no artigo 2º, das “sociedades ou associações civis”²⁹⁸ como partes legítimas para provocarem instauração do processo de registro, o envolvimento da população nesse processo não ocorre de forma direta. Para solicitar o pedido de registro o solicitante deve falar em nome de uma sociedade ou associação civil. Portanto, são consideradas legítimas somente as propostas de registros elaboradas por entidades da sociedade civil.

Tão logo, mesmo constituindo-se em um princípio, a participação popular está, entretanto, condicionada por uma coletividade e, como tal, é cerceada pelo Conselho Consultivo do IPHAN. Isso porque conforme artigo 3º do Decreto, tais propostas devem ser dirigidas ao Presidente do IPHAN, que as submete ao Conselho Consultivo, este incumbido

²⁹⁵ COSTA, Rodrigo Vieira. Op. Cit., p. 123.

²⁹⁶ COSTA, Rodrigo Vieira. Op. Cit., p. 119.

²⁹⁷ IPHAN, **O Registro do Patrimônio Imaterial**. Op. Cit., 2006, p.18.

²⁹⁸ BRASIL. Decreto nº 3.551 de 4 de agosto de 2000. Op. Cit., p. 1.

de acompanhar todas as etapas do processo. Desse modo, a “[...] participação popular aqui encontra ênfase nas naturezas deliberativa e decisória desse órgão colegiado.”²⁹⁹

Com a autonomia cerceada, a população e as entidades da sociedade civil acabam tendo que buscar alternativas mais horizontais e menos burocráticas de participação nas políticas de patrimônio. Algumas delas dentro do próprio IPHAN, como é o caso do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI, que fora instituído pelo Decreto 3.551 “[...] visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.”³⁰⁰

O apoio as condições materiais dos bens que se quer proteger é um importante mecanismo de salvaguarda do Programa, que desde 2005 abre editais públicos para difundir e promover essa política. Para tanto, projetos em parcerias com outras instituições públicas e privadas são firmados haja vista a criação de uma rede de parceiros e a captação de recursos para fomentar ações de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção do patrimônio imaterial. Os projetos que têm prioridade são aqueles inseridos em uma das quatro linhas de ações estabelecidas por cada edital. No edital do PNPI de 2015, as linhas de ações estabelecidas foram: “Pesquisa, documentação e informação”; “Sustentabilidade”; “Promoção”; “Capacitação”.³⁰¹

Dentre as diretrizes do Programa expostas no edital do PNPI de 2015, cujo objetivo foi reconhecer ações de salvaguarda já realizadas, encontram-se: a inclusão social e melhoria das condições de vida dos “detentores” do patrimônio; a ampliação da participação de grupos ligados diretamente às manifestações culturais; a implementação de mecanismos de proteção a bens culturais em situação de risco; e o respeito dos direitos difusos relativos à preservação e uso do patrimônio cultural imaterial.³⁰²

O valor total dos recursos próprios do IPHAN varia de ano para ano assim como o número de projetos contemplados. De acordo com o site oficial da instituição,³⁰³ de 2005 a 2013 foram contemplados um total de 78 projetos, o que equivale a uma média de seis projetos anualmente. Dessa maneira, apesar de ser um Programa do IPHAN o PNPI possui uma atuação bem mais dinâmica e democrática que o **Registro**. Ainda que ambos estejam

²⁹⁹ COSTA, Rodrigo Vieira. Op. Cit., p. 120.

³⁰⁰ BRASIL. Decreto n° 3.551 de 4 de agosto de 2000. Op. Cit., p. 1.

³⁰¹ IPHAN. **Edital PNPI 2015**: Prêmio Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial. IPHAN: Brasília, 2015, p. 2-4. Disponível em < <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/865/>>. Acesso em: 18 out. 2016.

³⁰² IPHAN. **Edital PNPI 2015**. Op. Cit., 2015, p. 1.

³⁰³ Para obter informações mais detalhadamente dos editais do PNPI acessar o seguinte endereço: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/865/>.

regulamentados pelo mesmo Decreto, complementando-se, é notória a rigidez deste último principalmente no que se refere a suposta dicotomia material/imaterial do patrimônio cultural.

Dicotomia essa que é compreensível uma vez que a própria construção e delimitação da expressão “intangível” fez-se numa nítida oposição ao tombamento e a sua “natureza”, muito embora reconheça-se as interfaces entre ambas as referências. Essa diferenciação, segundo o GTPI, justifica-se pela necessidade de reconhecimento dessa esfera do patrimônio, a fim de significar sua existência, já apontada pela Constituição de 1988.

Não há dúvida de que as expressões “patrimônio imaterial” e “bem cultural de natureza imaterial” reforçam uma falsa dicotomia entre esses bens culturais vivos e o chamado patrimônio material. Por outro lado, contudo, com essa distinção, delimita-se um conjunto de bens culturais que, apesar de estar intrinsecamente vinculado a uma cultura material, não tem sido reconhecido oficialmente como patrimônio nacional.³⁰⁴

A noção de **referência cultural**, experimentada pelo CNRC na década de 1970, foi crucial para clarear os antagonismos e as marcas estabelecidas por essa suposta dualidade. No cerne dessa perspectiva está o questionamento acerca dos valores intrínsecos aos bens culturais, como se a autenticidade fosse para o tombamento o que a “continuidade histórica” é para o registro, marcas inerentes a cada uma, e não uma construção histórica condicionada por interesses específicos, por expressões de poder.

Para além de escancarar a perversidade da divisão material e imaterial “[...] essa perspectiva afirma a relatividade de qualquer processo de atribuição de valor – seja valor histórico, artístico, nacional, etc.”³⁰⁵ Os cânones que fundamentavam as práticas de tombamento foram assim desmistificados e a tais mecanismos de proteção foi somada a dimensão simbólica dos bens e os significados atribuídos a ele ao longo do tempo pelos agentes sociais. Isso propiciou trazer para a discussão o debate em torno da “natureza” do patrimônio cultural e da contradição do uso dessas terminologias, ainda que para fins didáticos e afirmativos.

Apesar disso, sobretudo na prática, as políticas atuais de preservação patrimonial ainda se subscrevem fora da conjuntura “sociocultural” que lhe compõe. Por isso se torna cada vez mais urgente que o patrimônio cultural seja reconhecido como fruto da dinâmica cultural, uma vez que possui valor relativo e não absoluto, eterno, fundamentado em si mesmo.

³⁰⁴IPHAN. Op. Cit., 2006, p. 18.

³⁰⁵IPHAN. **Inventário nacional de referências culturais**: manual de aplicação. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000. p. 14.

3.4 Breves considerações sobre a desmaterialização do patrimônio imaterial no Brasil

No decorrer desse capítulo, procuramos desenvolver uma análise em perspectiva histórica da “desmaterialização do patrimônio cultural” no Brasil a partir da década de 1970. Para tanto, é necessário reiterarmos que a expressão “a desmaterialização do patrimônio”, que dá título ao texto de Ângelo Oswaldo de Araújo Santos,³⁰⁶ não foi empreendida no sentido atribuído pelo autor, que não só nega a existência de uma bipolarização entre o patrimônio material e o patrimônio imaterial, como considera que

Os bens materiais, imóveis ou móveis integrados, por outro lado, chegaram a parecer mais vulneráveis que as manifestações imateriais [...] os bens imateriais tinham, nas próprias comunidades, defensores espontâneos e intransigentes, ao contrário dos bens materiais, tragicamente condenados à violência com que o Brasil da segunda metade do século XX se devotou à destruição e descaracterização sistemática da paisagem urbana e da arquitetura tradicional.³⁰⁷

Para além da constatação de que os bens culturais, sejam eles tangíveis ou intangíveis, estão abaixo dos interesses do capital, de fato, pode-se inferir que as manifestações imateriais tendem a estar associadas a um grupo social muito mais do que a uma instituição do poder público. Em função disso, existe um sentimento de pertencimento entre o sujeito e a manifestação imaterial bem mais intenso do que aquele verificado entre um bem material e a sociedade. Mas essa realidade é condicionada também à diferença entre a própria maneira de significação de ambas as categorias.

No caso dos bens intangíveis, patrimonializar é quase que uma formalidade, no sentido de que aquela manifestação já acontece e, portanto, já está estabelecida no meio social que daquele bem se apropriou e vice-versa. Sem essa condição de existência, o processo de patrimonialização sequer é realizado. Já no caso dos bens tangíveis, o movimento é inverso, pois os valores são atribuídos aos bens por terceiros, que normalmente são os agentes dos órgãos de preservação. Ocorre que nestas circunstâncias, o sentimento de pertencimento e, por conseguinte, os sentidos ao bem atribuído muitas das vezes não encontram uma correspondência ou relação direta com a sociedade, que tende a não se identificar, ou mesmo reconhecer aquele bem assim classificado artificialmente como patrimônio cultural.

Dessa maneira, talvez a “vulnerabilidade” do patrimônio material e a decorrente ausência da defesa deste por parte da sociedade, deva ser atribuída à verticalização dessa prática – que permanece como monopólio dos órgãos públicos –, e à falta de uma política de

³⁰⁶ SANTOS, Ângelo Oswaldo de Araújo. A Desmaterialização do Patrimônio. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 147, p. 11-21, out./dez. 2001.

³⁰⁷ SANTOS, Ângelo Oswaldo de Araújo. Op. Cit., p. 12.

salvaguarda ancorada na construção de mecanismos de proteção horizontais. Está relacionada, portanto, com a forma que as políticas de preservação foram assumindo, arbitrariamente, no território nacional desencadeando um processo de divisão entre categorias de patrimônio supostamente opostas e impermeáveis entre si. Porque uma vez que determinadas manifestações culturais não conseguiam ser reconhecidas ou se identificavam com essa forma arcaica de conduzir as políticas patrimoniais, os grupos a elas associados lograram de outra alternativa para promover o reconhecimento e a salvaguarda dos bens de que compartilhavam.

É nesse sentido que compreendemos a disposição oposta entre dois paralelos, isto é, duas categorias que aparentemente não se cruzam ou convergem entre si: como parte de um processo de construção histórico-conceitual empreendido pelo próprio patrimônio cultural no Brasil. Processo esse que remota a década de 1970, época em que as origens de uma perspectiva menos excludente para com o patrimônio cultural começa a ser esboçada.

Entender qual foi a gênese da desconstrução dessa perspectiva materializada dos bens, foi nosso ponto de partida. E na década de 1970, conforme pontuado ao longo do capítulo, um personagem importante se destacou na cena patrimonial, Aloísio Magalhães, que em função de sua formação cultural e como designer, buscou resgatar os parâmetros populares da cultura brasileira a partir de questionamentos em torno do caráter nacional. Com uma compreensão de patrimônio cultural atrelada à concepção ampliada de bens culturais, Aloísio Magalhães, ao assumir a direção do IPHAN em 1979, incute ao órgão uma nova maneira de se pensar e entender a dinâmica social brasileira a partir das experiências por ele desenvolvidas em seu trabalho no CNRC.

Vale lembrar, que o IPHAN não incorporou de imediato as ideias do designer. Porém, isso não desqualifica a passagem de Aloísio Magalhães no IPHAN, já que a aproximação entre ambos foi essencial para fazer uma associação entre a instituição e o novo conceito aos “bens culturais”, que segundo o diretor do órgão “no Brasil continuava restrito aos bens móveis e imóveis”.³⁰⁸ Além disso, de certa forma o IPHAN foi um suporte pelo qual o seu diretor fez reverberar uma nova mentalidade que surgia em oposição à mentalidade conservadora do próprio IPHAN.

Numa escala menor em termos institucionais, assim como o CNRC, outros fatores contribuíram para a dilatação e ampliação da noção de patrimônio cultural. É o caso do PCH, que de maneira pontual introduziu na perspectiva urbana a questão da dinâmica do espaço da

³⁰⁸ MAGALHÃES, Aloísio. Op. Cit., p. 52.

cidade, ao perceber que nessa ambiência a experiência humana e as trocas ali estabelecidas são determinantes para a produção cultural e a vida social existente.

É importante considerar, entretanto, que os trabalhos do CNRC e do PCH não revolucionaram a prática e as concepções do SPHAN tampouco dos demais órgãos de preservação da época. Mas uma vez que essas questões foram colocadas, uma possibilidade de diálogo entre instituição e sociedade começava a ser vislumbrada. Aliás, somente o fato de Aloísio Magalhães ter sido nomeado para assumir a diretoria do SPHAN, tendo o mesmo estado à frente dos projetos desenvolvidos no CNRC, já indica que o órgão nacional abria-se a novas alternativas de trabalho.

Esse sentimento de abertura foi reforçado pelo processo de redemocratização, através do qual algumas das discussões na ANC sobre cultura se materializaram por meio do reconhecimento do termo patrimônio imaterial como categoria de proteção. Estamos nos referindo aos artigos 215 e 216 da Constituição de 1988, que representaram um avanço nas políticas patrimoniais se comparados aos períodos e legislações anteriores, como por exemplo, o Decreto Nº 25 de 1937. Não obstante, apesar da inclusão na Constituinte de 1988 dos artigos 215 e 216, assegurando a garantia dos direitos culturais, o texto legal também apresentou restrições, principalmente no que tange a salvaguarda da categoria intangível.

A regulamentação do **Registro** doze anos depois, foi o passo que de certa maneira tentou suprir essa lacuna constitucional e os debates lançados por Aloísio Magalhães ainda na década de 1970. O designer tratou do registro e/ou referenciamento de processos de produção pré-industriais, não obstante a construção de procedimentos para a salvaguarda de bens é mérito do Decreto 3.551. O avanço se deu após o aprofundamento dos estudos em torno da necessidade de criação de um mecanismo de proteção específico para os bens imateriais. Porém, se por um lado o **Registro** demonstrou que os bens intangíveis possuem características próprias, por outro, ele corroborou para reforçar a divisão entre o material e o imaterial, a cultura do solo e a cultura da alma.

E por mais que reconheçamos que tal separação tenha sido, a princípio, necessário para denotar a existência do próprio PCI a partir primeiramente do reconhecimento dos sentidos intangíveis dos bens materiais, é importante considerarmos que essa distinção não é imanente à natureza do patrimônio cultural e tampouco deve cortejar a sua proposta. Ademais, a elevação de qualquer uma das categorias a patrimônio cultural nos termos citados, está na contra mão de uma política de salvaguarda consistente e ao mesmo tempo maleável, isto é, capaz de se transformar conforme o tempo, o espaço e a dinâmica social.

4 O SITE DO COMPATRI DE OURO PRETO: POR UMA GESTÃO COLABORATIVA DO CONSELHO

Nesta segunda parte da dissertação faremos uma apresentação do projeto criado para ser o site do COMPATRI de Ouro Preto, idealizado, a princípio, para atender as demandas do Mestrado Profissional ao qual a pesquisa está vinculada.³⁰⁹ Não obstante, a proposta de montar uma página para o Conselho não limitou-se pura e simplesmente à produção de um trabalho empírico relacionado ao objeto de estudo. O exercício de pensar em propostas aplicáveis e cujo alvo é a realidade observada, é na verdade uma tentativa audaciosa de aproximar o discurso da prática e, através dessa experiência, ampliar o campo de visão do pesquisador a partir do maior contato entre este e o seu objeto de estudo.

Nesse sentido, tendo em vista as conclusões obtidas sobre o caráter do COMPATRI, o objetivo do projeto é estabelecer um canal de comunicação entre a comunidade ouro-pretana e o órgão, por meio da participação mútua. Importa aqui a expansão da rede de conselheiros do COMPATRI como primeiro recurso para a construção de ações mais igualitárias para o patrimônio cultural da cidade, pois tal como observado nos capítulos anteriores, a descentralização das ações de preservação e a inserção de novos atores nesse processo que por natureza deve ser coletivo e diverso, é crucial para a salvaguarda e valorização do bem cultural.

Para deflagrar a cooperação entre instituições, espaços e pessoas, optamos pelo movimento de exposição e conhecimento do COMPATRI, atraindo e incitando o diálogo entre o poder público e a sociedade. A criação de um site para o COMPATRI vai, portanto, na contramão da “invisibilidade” do Conselho, apontando este mais sintomático sobre o órgão, que apesar de contar em sua composição com renomadas instituições de preservação da memória e entidades da sociedade civil ouro-pretana, centra-se em seu próprio núcleo representativo apresentando mecanismos ainda viciados e carentes de mais participação. O que significa que dentro das atividades diárias do Conselho, em especial as reuniões mensais, o órgão não exhibe um número de participantes além do nível de suas representações, que nem sempre estão presentes demonstrando desinteresse em integrar o Conselho.

³⁰⁹ O projeto para o site do COMPATRI se enquadra nas propostas do Mestrado Profissional de: a) desenvolvimento do pensamento crítico sobre as práticas patrimoniais propiciando ações independentes que não sejam cópias das políticas atuais de preservação da memória; b) de identificação, conservação e ampliação do acesso público de fontes relativas à História. Para obter maiores informações sobre o objetivo geral e os objetivos específicos do Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania consultar: <http://www.poshistoria.ufv.br/>.

Assim, por vezes a ampliação da representação do COMPATRI esbarra em resistências impostas ora pelas instituições requeridas pelo Conselho, ora por questões externas. E o diálogo com o órgão acaba sendo interrompido precocemente tal como verificado com a Associação de Guias de Turismo de Ouro Preto – AGTOP, a Arquidiocese de Mariana e a Câmara Municipal. Sobre isso cabe aqui abrir um parêntese acerca desses três exemplos cujos desfechos são bastante emblemáticos para se pensar em um projeto no qual o objetivo é a construção de um site para o Conselho com a finalidade de aproximar o órgão da população, de modo que a sociedade se sinta parte integrante do COMPATRI atuando e deliberando sobre as questões patrimoniais do município de maneira conjunta.

A AGTOP, reconhecida legalmente desde 1989³¹⁰, esteve oficialmente presente como membro do COMPATRI desde a primeira organização institucional do Conselho em 2005. Entretanto, em setembro de 2015, após ter providenciado o desligamento dos seus representantes por não comparecimento nas reuniões sem justificativa,³¹¹ o Sr. Hugo, diretor do Conselho na época, “Explicou que teve contato com o representante dos guias de turismo e ao perguntar sobre a participação deles no COMPATRI, foi comunicado, informalmente, que a associação não tem interesse de participar do conselho.”³¹² Foi o desinteresse da AGTOP que fez os conselheiros pensarem na substituição da Associação por outras instituições que já haviam expressado o desejo de fazer parte do corpo institucional do Conselho, como foi o caso da Arquidiocese de Mariana.

A história da Arquidiocese de Mariana é igualmente catastrófica. A instituição católica é responsável por grande parte do patrimônio religioso de Ouro Preto e isso é justificada suficiente para se pensar na sua inclusão no Conselho, principalmente quando o órgão se depara com situações de recusa de proteção de bens culturais, como ocorreu com a Festa do Divino Espírito Santo nas comunidades de São Bartolomeu e Lavras Novas.³¹³ Por conta da negativa da Arquidiocese, o registro do bem ficou limitado apenas à região de São Bartolomeu, conforme demonstra o decreto que aprovou e inscreveu a manifestação cultural no Livro dos Saberes e Celebrações.³¹⁴

³¹⁰ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 05 de 28 de fevereiro de 1989**. Declara de utilidade pública a Associação de Guias Turísticos de Ouro Preto – AGTOP. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(2586\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(2586).pdf)>. Acesso em: 19 jun. 2017.

³¹¹ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima vigésima quarta (124ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 02 set. 2014.

³¹² SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima trigésima sétima (137ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 02 set. 2015.

³¹³ DEPARTAMENTO JURÍDICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. **Ofício Nº 058/14**. Mariana, 02 set. 2014.

³¹⁴ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Dossiê de Registro da Celebração do Divino Espírito Santo em São Bartolomeu**. Ouro Preto, nov. 2015, p. 215.

O encontro da Arquidiocese com o Conselho se deu na reunião realizada no dia 25 de novembro de 2014. Foi nessa reunião que a Arquidiocese manifestou interesse em compor o Conselho.³¹⁵ A pedido do diretor do órgão, o Sr. Flávio Andrade, o interesse foi posteriormente formalizado por Ofício destinado à SMCP. Porém, em resposta ao Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, responsável por encaminhar o Ofício do pedido da Arquidiocese ao Conselho, o presidente do COMPATRI informou “que a mudança da composição depende de modificação na lei municipal 708/2011 mediante projeto de lei enviado pelo Executivo ao Legislativo municipal.”³¹⁶

Na ocasião os conselheiros chegaram a propor a formação de um grupo de trabalho para fazer a revisão da referida lei de forma a elencar as entidades e instituições que poderiam participar do COMPATRI.³¹⁷ Apesar dos esforços e do reconhecimento dos conselheiros que tinham consciência da importância da participação da Arquidiocese no Conselho, a Lei 708/2011 permaneceu inalterada.

Essa barreira legal que cerceia a autonomia do COMPATRI, esbarra em outra questão de igual natureza que é a ausência de outra importante instituição no Conselho, a Câmara Municipal. Para se ter uma ideia, das cerca de trinta vezes que a entidade do poder público foi citada em Ata, apenas uma única vez o assunto tratado remeteu à falta de representatividade do legislativo municipal no Conselho.³¹⁸

Em 2010 o COMPATRI chegou a dar posse ao Sr. Flávio Andrade como membro titular, representante da Câmara Municipal de Ouro Preto.³¹⁹ Não obstante ao mandato de dois anos, nas atas de 2011 o Sr. Flávio aparece como membro titular, porém de outra instituição a qual o conselheiro já representava comumente, a FAMOP. O que serviu para legitimar a afirmativa da inexistência de representação da Câmara Municipal de Ouro Preto no COMPATRI, salvo para tratar de outros assuntos que são de competência própria do legislativo, tais como a disponibilização da plenária para reuniões do Conselho, o encaminhamento de documentos e ofícios do órgão ao setor público, a votação de lei e audiência pública, dentre outros.

³¹⁵ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima vigésima sétima (127ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 25 nov. 2014.

³¹⁶ CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Ofício Nº 66/14**. Ouro Preto, 03 dez. 2014.

³¹⁷ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima vigésima quarta (137ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 02 set. 2015.

³¹⁸ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da sexagésima nona (69ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 09 fev. 2010.

³¹⁹ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da octogésima (80ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 31 ago. 2010.

Mediante as situações apresentadas, cabe a nós indagar por que o turismo e a atividade turística, que estiveram presentes desde as primeiras ações de preservação pleiteadas pelo município através do IHOP – conforme supracitado –, não conseguiram estabelecer uma parceria com o COMPATRI, que é o Conselho de patrimônio cultural de uma das mais notáveis “cidades históricas” do Brasil? Da mesma forma, como não conceber a presença da Arquidiocese de Mariana no COMPATRI num município cujo conjunto arquitetônico religioso e as manifestações religiosas constituem marcas históricas de seu patrimônio cultural?

A AGTOP, a Arquidiocese e a Câmara representam grupos importantes da sociedade civil ouro-pretana – os guias turísticos, os fiéis e os cidadãos de Ouro Preto. Portanto, na medida em que é verificada a ausência de importantes grupos sociais no Conselho, incluindo tantos outros que não foram citados, o site é ponto de partida para se pensar na construção de ações que busquem uma aproximação maior entre população e COMPATRI.

Ao tomar conhecimento dessas situações é possível perceber com maior clareza alguns dos entraves que o Conselho enfrenta no seu cotidiano, seja por motivos burocráticos e legais, seja pela existência do que qualificamos de cultura de participação inerte. A estratégia utilizada para “ativar” essa paralisia social é aproximar a edição do site com a de um periódico, cujo editor terá a função de administrador junto aos demais colaboradores, que serão então “coautores”. Dessa maneira, essa co-participação não estará limitada a aba “Fale conosco” e, por conseguinte, às críticas e sugestões de pauta para as reuniões do Conselho. Aos “coautores” será compartilhado o direito de complementar e acrescentar informações do site como um todo, bem como colaborar com fontes documentais de cunho particular ou associativo.

4.1 Dos objetivos do site do COMPATRI

Na amostragem dos gráficos produzidos pelo Ministério da Cultura a partir de fontes do IBGE,³²⁰ mais de 50% dos municípios do país escolhem os representantes dos Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio por meio da indicação conjunta entre governo e sociedade civil, e um número significativo de conselhos (24%) ainda mantém a indicação de seus representantes apenas a cargo do poder público. O percentual superior a 50%, entretanto, não expressa uma prática comum que ainda compromete a diversidade da representação dos

³²⁰ MINISTÉRIO DA CULTURA. Op. Cit., p. 207.

conselhos de patrimônio, cujos lugares são delegados aos agentes sociais ditos “especialistas”, aqueles que dispõem de conhecimento técnico para a área, sendo isto comumente assimilado como expoente indispensável para ocupar essas instâncias de poder – “Na política cultural, o conselho de especialistas surge particularmente na área de proteção do patrimônio cultural [...]”³²¹

É preciso, portanto, que se faça uma releitura desse espaço por natureza política enquanto dispositivo social representativo e de corresponsabilidade. É dentro dessa perspectiva que o site do COMPATRI foi pensado. Ainda que o projeto incida sobre uma estrutura social já consolidada historicamente, já que não desconsideramos toda a herança institucional que o órgão adquiriu ao longo de sua jornada, a criação do site tende a fomentar o caráter participativo para além do âmbito tradicional das políticas do Conselho. “A identificação ou simpatia da comunidade por certo bem pode representar uma prova de valor cultural bastante superior àquela obtida através de dezenas de laudos técnicos plenos de erudição, mas muitas vezes vazios de sensibilidade. Além de significar, por si só, maior garantia para a sua efetiva conservação.”³²²

Para provocar a participação da população e a partir disso levar a apropriação de fato do Conselho pela sociedade ouro-pretana que deve estar presente e atuante nas ações que estão diretamente relacionados a vida da cidade e na cidade, apontamos como objetivo geral do site dar visibilidade ao COMPATRI. Pressupõe-se que a legitimidade do cuidar está em conhecer. “Conhecer” não apenas no sentido de tomar nota ou informar-se sobre algo, e sim de inteirar-se e relacionar-se com aquilo para o qual se conscientizou. A preservação e salvaguarda dos bens culturais necessitada promoção da identidade e isso resulta de “envolvimento público” – “um bem é tanto melhor preservado quanto maior o número de pessoas satisfeitas com sua forma de preservação.”³²³

A partir desse objetivo geral foram traçados outros objetivos específicos que contribuirão para alcançar a finalidade do projeto. São eles: a) levar o órgão a conhecimento público; b) despertar o interesse da população pelo Conselho; c) instigar a confiabilidade das

³²¹ MATA-MACHADO, Bernardo Novais. A Instituição Conselho e a Democracia: na história do Brasil e no Conselho Nacional de Política Cultural. In: IV CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA. *Anais...* Centro de Convenções Ulysses Guimarães: Brasília/DF, 16, 17, 18 abril 2013, p. 15.

³²² RODRIGUES, José Eduardo do Ramos. Importância e responsabilidade dos Conselhos Municipais do Patrimônio Cultural. In: ARAÚJO, Guilherme Maciel; ASKAR, Jorge Abdor; MIRANDA, Marco Paulo de Souza (Org.). **Mestres e Conselheiros**: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: IEDS, 2009, p. 31.

³²³ CARSALADE, Flávio de Lemos. A ética das intervenções. In: ARAÚJO, Guilherme Maciel; ASKAR, Jorge Abdor; MIRANDA, Marco Paulo de Souza (Org.). **Mestres e Conselheiros**: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: IEDS, 2009, p. 84.

pessoas no Conselho; d) inserir os cidadãos na rotina do COMPATRI e vice-versa; e) aumentar o número de conselheiros do órgão; e, f) democratizar as ações do órgão.

O projeto foi construindo almejando absorver cada um desses objetivos específicos por meio de suas funções e funcionalidade. Entretanto, não é uma pretensão que esses objetivos sejam colocados em prática na ordem em que foram apresentados e nem que seja fixado uma função específica no site para cada objetivo. Nesses termos, para a melhor compreensão do projeto é que se fez uma apresentação pormenorizada do site com suas respectivas abas, funções e funcionalidade.

4.2 www.compatri.com.br: funções e funcionalidade

Logo que o site do COMPATRI foi idealizado, a proposta do projeto entrou na pauta de reunião do Conselho para apresentação do esboço do material e submissão do mesmo as críticas dos presentes.³²⁴ A reunião com os conselheiros foi avaliada como imprescindível na medida em que a participação e elaboração conjunta de ações do Conselho é justificativa para a criação do próprio projeto em questão.

O primeiro ponto destacado na apresentação tratou da forma de acessar o item “COMPATRI” pela versão do site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto naquele momento. Conforme simulado no Power Point produzido para a reunião, o visitante do site da página da Prefeitura à época tinha que clicar nos seguintes itens para chegar acessar a opção que levava ao Conselho: Prefeitura > Cultura e Patrimônio > COMPATRI. A opção “COMPATRI” então direcionava o visitante para uma página onde podiam ser localizados alguns poucos arquivos do Conselho, em sua maioria Atas esparsas, ou melhor, avulsas do órgão.

O que foi esclarecido para os conselheiros a partir dessa apresentação, é que para se chegar a opção “COMPATRI”, ou seja, para encontrar o link do Conselho no site da Prefeitura o visitante precisaria dar dois *cliks* anteriores. Assim, muito provavelmente, para seguir esse caminho conclui-se que o visitante já conhecia o Conselho e estava certo de sua pesquisa, salvo exceções. No entanto, visto que o objetivo geral do projeto é dar visibilidade ao órgão, foi sugerido aos conselheiros que um *link* do COMPATRI fosse criado,³²⁵ e sendo colocado na página principal da Prefeitura de Ouro Preto, no canto inferior esquerdo, o

³²⁴ Sobre a pauta de apresentação do site do COMPATRI aos conselheiros ver Ata da reunião ordinária do Conselho realizada na data de 06 de abril de 2016.

³²⁵ Imagem 1 – Sugestão de *logo* do COMPATRI para acesso ao site do Conselho pela página Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG.

visitante acessasse o site do Conselho a partir dessa página com apenas um único *clik*. A intenção é deixar o COMPATRI mais visível, despertando o interesse dos visitantes e motivando-os a clicar no link do Conselho ainda que esse não tenha sido o seu objetivo inicial ao acessar a página.

Imagem 1 – Sugestão de *logo* do COMPATRI para acesso ao site do Conselho pela página Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG



Fonte: Elaborado pela autora.

Clicando na opção desejada, o visitante acessaria a página do Conselho que pela proposta inicial teria o seguinte layout:

Imagem 2 – Print da apresentação em Power Point do site do COMPATRI aos conselheiros



Fonte: Elaborado pela autora.

Foi com base nesse desenho inicial que a demonstração de cada item do site aos conselheiros ocorreu. Finalizada a apresentação, os conselheiros fizeram algumas observações e submeteram o projeto a votação dos presentes. A autorização para a construção do projeto se deu com a condição de que as sugestões dos conselheiros fossem acatadas e incorporadas no trabalho final. Diante disso, será feita uma apresentação da estrutura do site do COMPATRI, tal como ele será estruturado após ser colocado em funcionamento.

Para isso, segue a “Quadro 2 – Descrição dos itens do site do COMPATRI de Ouro Preto” que contém de maneira sistematizada um resumo dos componentes essenciais do site, cuja funcionalidade será justificada tendo em vista os objetivos específicos do endereço.

Quadro 2 – Descrição dos itens do site do COMPATRI de Ouro Preto

NÚMERO	ABAS	FUNÇÕES	FUNCIONALIDADE
*	CABEÇALHO	Logo do COMPATRI	Marca e identidade iconográfica do Conselho
**	RODAPÉ	Endereço e telefone da SMCP	Localização e contato da SMCP que é o local onde o COMPATRI está instalado atualmente
A	INÍCIO	Sobre o site	Explicação sucinta da origem e objetivo de criação do site
B	O COMPATRI	Histórico do COMPATRI	Breve histórico do COMPATRI
		Quem é quem	Relação da mesa diretora bem como dos demais conselheiros do COMPATRI em exercício
		Linha do tempo - COMPATRI	Cronologia com principais datas e fatos da história do COMPATRI
		Estrutura e Organograma	Estrutura Administrativa da SMCP a qual o COMPATRI vincula-se
		Localização – Como chegar	Endereço, e-mails e telefone de contato do COMPATRI e mapa de localização
C	ACERVO E PUBLICAÇÕES	Subsérie: Atas	Atas de 2003 a 2015
		Subsérie: Documentos Oficiais	Declarações, Decretos, Deliberações, Editais, Leis, Ofícios, Parecer Técnico, Regimento Interno, Resoluções.
		Subsérie: Documentos Internos	Documentos de uso interno do COMPATRI ou da SMCP
		Subsérie: Documentos Externos	Textos, gráficos, tabelas e outros materiais produzidos por pesquisadores
		Publicações	Trabalhos relacionados ao COMPATRI, a SMCP, a Ouro Preto e ao patrimônio cultural
D	PROJETOS	Projetos que o COMPATRI acompanha	Projetos de cultura que o COMPATRI acompanha
E	GALERIA DE IMAGENS	Galeria de Imagens	Imagens relacionadas ao patrimônio cultural de Ouro Preto
F	AGENDA	Agenda	Calendário de reuniões e demais datas do COMPATRI, bem como pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias
G	LINKS ÚTEIS	Prefeitura Municipal de Ouro Preto Câmara Municipal de Ouro Preto Turismo Oficial de Ouro Preto IEPHA/MG IPHAN	Links contendo alguns sites importantes para consulta.

Fonte: Elaborado pela autora.

4.2.1 Cabeçalho

O cabeçalho do site do COMPATRI é uma imagem retirada do cabeçalho das Atas do Conselho. É um *logo* do órgão que começa a aparecer nas Atas das reuniões do Conselho a partir de 2009,³²⁶ já constando na primeira reunião daquele ano. Atualmente ele é a marca iconográfica que simboliza o Conselho. Segundo relatos de funcionários da SMCP, a imagem criada é um *logo* que faz referência a uma *voluta*, ornato em forma de espiral comumente utilizada nas estruturas arquitetônicas como adorno, elemento decorativo. Em Ouro Preto a *voluta* pode ser encontrada com frequência na parte interna dos altares das igrejas.

Uma das formas sugeridas para instigar a população a inteirar-se do Conselho é lançar no site uma campanha coletiva de escolha de um novo *logo* para o COMPATRI. A ideia é que em reunião ordinária do Conselho, os membros participantes, juntamente com a população, definam pelo menos três opções de *logo*. As imagens pré-selecionadas nessa reunião seriam lançadas novamente a votação podendo esta ser feita por meio de aplicativo de celular criado com esse fim e através de parceria com as instituições de ensino, por meio de projeto de educação patrimonial. Aquele *logo*, dentre os três, que tiver maior número de votos passará a ser o símbolo identificador do órgão.

4.2.2 Rodapé

Como o COMPATRI não possui sede própria, na proposta foi inserido no rodapé do site o endereço e o telefone da SMCP, onde atualmente o Conselho realiza suas reuniões no auditório Creize Viviane Neves do Casarão e guarda seus documentos. Anexar dados de localização e contato no rodapé é um formato padrão dos sites. Expor essas informações facilita a aproximação do visitante com o Conselho a partir da comunicação mais direta possível entre ambos.

4.2.3 Início > sobre o site

Ao acessar o site do COMPATRI, a página inicial exibirá um pequeno texto de caráter explicativo. A intenção desse texto é esclarecer sucintamente que o site do Conselho foi

³²⁶ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da quinquagésima quinta (55ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 03 fev. 2009.

idealizado após considerações obtidas de um estudo de caso do COMPATRI, a partir do qual foi identificada uma questão central, a falta de representatividade sócio-cultural do Conselho perante a comunidade ouro-pretana.

Ao mesmo tempo, ao explicitar que o projeto da pesquisa está relacionado ao Mestrado Profissional em “Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania”, o visitante, ao clicar no nome do curso de pós-graduação exibido, será encaminhado para a página da Universidade Federal de Viçosa onde ele terá a oportunidade de abrir seus horizontes acerca da especialização *strictu sensu*. Com isso, pretende-se ampliar a rede de instituições envolvidas direta ou indiretamente com o patrimônio cultural que é plural na sua essência.

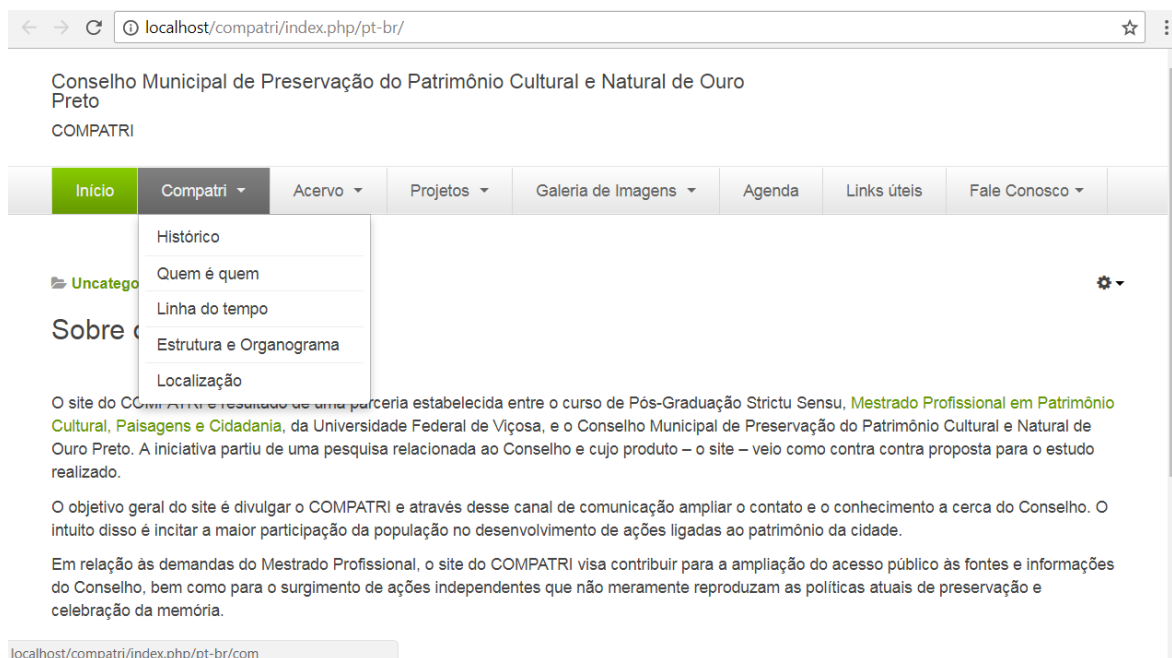
Imagem 3 – Máscara 1: site do COMPATRI



Fonte: Elaborado pela autora.

4.2.4 COMPATRI

Imagem 4 – Máscara 2: site do COMPATRI



Fonte: Elaborado pela autora.

4.2.4.1 O COMPATRI > *Histórico do Conselho*

O Histórico do Conselho traz as principais leis que regulamentam o funcionamento do COMPATRI bem como o tombamento de bens móveis e imóveis e o registro do patrimônio cultural imaterial de Ouro Preto. Informa ainda o que compete ao Conselho e quais instituições do poder público e da sociedade civil o integram.

4.2.4.2 O COMPATRI > *Quem é Quem*

O item “Quem é Quem” expõe de imediato a relação dos componentes da mesa diretora do COMPATRI, de acordo com a Ata da reunião que registrou a eleição. Será inserido todos os 32 membros titulares e suplentes do Conselho na medida em que estes forem sendo indicados pelas instituições ou entidades que irão representar. Constará o decreto

de nomeação de membros do Conselho lavrado pelo prefeito em exercício. A intenção dessa aba é trazer transparência e confiabilidade do ao Conselho.

4.2.4.3 O COMPATRI > Linha do Tempo

A Linha do Tempo é uma exibição cronológica dos principais fatos e eventos do COMPATRI a partir da legislação concernente à criação (Lei Complementar Municipal de 1990) e regulamentação (Lei Nº 62/2002) do Conselho. A linha do tempo deve estar em constante atualização ou enquanto o órgão existir e produzir novas fontes. A seleção de fatos e datas importantes contará com a sugestão de todos que estão inseridos na dinâmica do Conselho sendo essa primeira inscrição apenas um norte para as futuras anotações. Por isso da pergunta direcionada ao visitante logo que este acessar a aba referente a “Linha do Tempo”: **“Qual fato ou evento você acha indispensável acrescentar na Linha do Tempo Histórica do COMPATRI e por quê?”**

Ao clicar nessa pergunta o site irá direcionar o visitante para a opção “8. Fale conosco” onde ele poderá acrescentar a sua contribuição que será avaliada pelos conselheiros em reunião com a pauta previamente divulgada na opção “6. Agenda”.

4.2.5 O COMPATRI > Estrutura e Organograma

O organograma é a relação hierárquica de conselhos, superintendências e demais departamentos da administração pública na qual o COMPATRI integra e é partícipe. O organograma apresentado foi obtido da SMCP, setor da administração pública ao qual o COMPATRI está diretamente vinculado, ao lado do Conselho Municipal de Política Cultural. Esse organograma é o mesmo encaminhado ao IEPHA/MG como norma do Quadro I – Gestão (A Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e outras ações) do ICMS Cultural, que exige apresentação do “Organograma completo da Prefeitura (representação gráfica da estrutura de forma hierárquica).”³²⁷ O organograma apresentado no site está em processo de atualização devido as mudanças de departamentos e secretarias promovidas pela nova gestão municipal.

³²⁷ CONEP. **Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural**. 2016. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br/images/stories/ICMS/dn-01-2016-exerc-2018-consolidada.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2016, p. 10.

4.2.6 O COMPATRI > Localização – Como chegar

Esse campo irá fornecer novamente o endereço da SMCP já informado no rodapé do site. A partir disso, um mapa com a rota para se chegar no casarão Rocha Lagoa com saída da Praça Tiradentes será anexado na aba em questão. Considerando como ponto de partida a Praça Tiradentes, o sujeito interessado em participar de reuniões do COMPATRI, pesquisar documentação ou apenas conhecer o local deverá percorrer a pé, durante aproximadamente 8 minutos, um trajeto de 550 metros passando pelo Grande Hotel de Ouro Preto e pela Casa dos Contos. O passo a passo indicará as direções e os nomes das ruas que deverão ser seguidas conforme instrução. Ao clicar no mapa, o visitante do site será encaminhado para a página do “Google Maps” no endereço onde foram retiradas as respectivas coordenadas geográficas.

4.2.7 Acervo e publicações

O acervo do COMPATRI guarda a memória do Conselho, recordação da qual a população tem pleno direito, sendo esse movimento de divulgação vital para a existência do próprio órgão, uma vez que conservar não é mais sinônimo de tomar, tornar estático. A publicidade online desse material arquivístico manterá a dinâmica da memória histórica do Conselho fazendo da lembrança um acontecimento maleável, que ao ser revisitado poderá produzir contornos diferentes.

O arquivo reunirá pelo menos dois grupos diferentes de fontes, aquelas com função “autobiográfica”, organizadas pelo fundo “COMPATRI”, e as bibliográficas. Somente o fundo “COMPATRI” engloba quatro séries: atas; documentos oficiais; documentos internos; documentos externos. De posse desse material os conselheiros poderão ampliar suas informações sobre a legislação que regula o órgão. Além disso, o acervo eletrônico servirá como um suporte para consultas internas ao banco de dados gerado com informações concernentes ao Conselho, por meio da exposição do seu cotidiano. Será o arquivo uma ferramenta para agilizar o processo de recuperação de documentos já em desuso e sem função administrativa e jurídica para o COMPATRI. Poderão recorrer aos documentos, à série “atas”, por exemplo, para verificar quem estava presente em determinada reunião, o que foi deliberado sobre uma pauta passada, ou o que foi apresentado em projetos específicos.

As fontes primárias e secundárias da plataforma servirão também para subsidiar o debate acadêmico em torno de questões variadas como a democracia participativa e a organização dos conselhos municipais de patrimônio cultural, dentre outros. Assim, além das

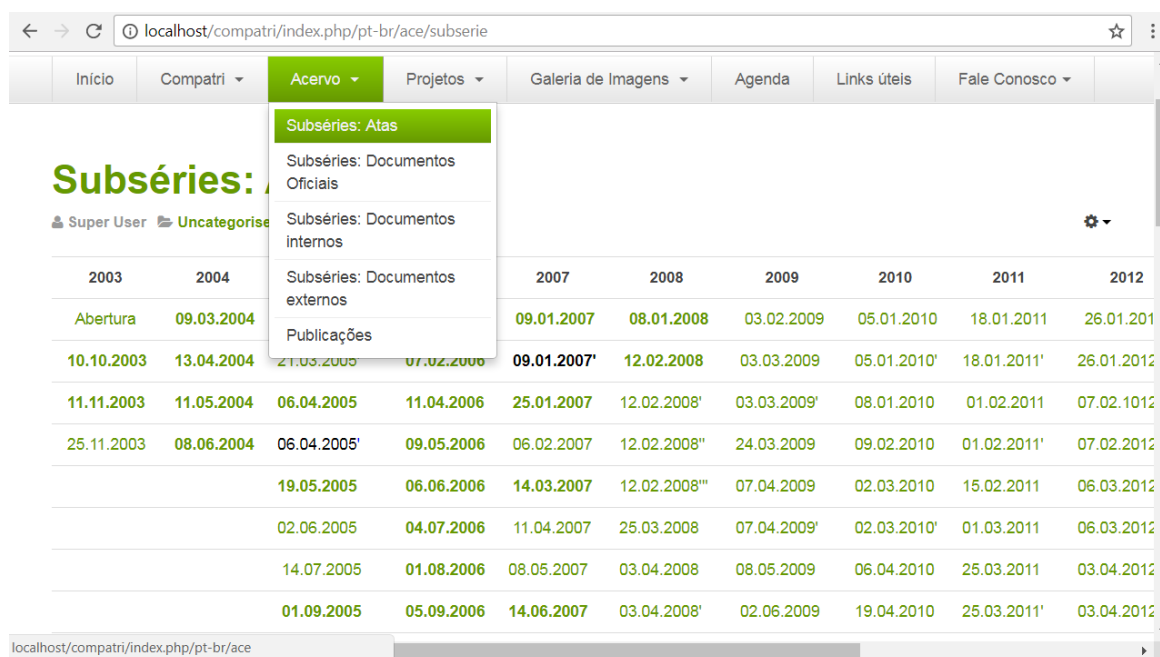
séries citadas o site irá disponibilizar publicações bibliográficas, isto é, trabalhos e pesquisas voltados para a temática do COMPATRI, da SMCP, de Ouro Preto e do patrimônio cultural como um todo. Essas publicações terão a função de dar suporte teórico aos conselheiros que precisam manter-se atualizados sobre as questões com as quais lidam frequentemente. Alguns conselheiros possuem formação acadêmica, outros possuem a prática do labor, mas ambos poderão ter acesso através dessa disponibilização a leituras complementares e, logo, aumentar seus conhecimentos exercitando a alteridade, qualidade essa imprescindível para a assimilação da diversidade sócio-cultural.

[...] para manifestar-se tão somente do ponto de vista técnico-formal, os Conselhos normalmente já contam com o apoio de órgão técnico, não cabendo ao conselheiro meramente repetir ou até mesmo usurpar esta função. Para que a participação em conselho de patrimônio cultural seja eficiente, é preciso que seu integrante busque aprofundar-se nessa questão, por meio da leitura de livros e artigos, além da participação em cursos e seminários a respeito da matéria. Estes estudos devem abranger todos os aspectos do patrimônio cultural e não restringir-se ao ponto de vista relativo à formação profissional do conselheiro. É importante ainda estudar o regimento interno do conselho, como também os processos de tombamento já existentes para conhecer seu mecanismo de funcionamento. Em suma, é preciso buscar adquirir uma formação multidisciplinar, de modo a não limitar a atuação de conselheiro apenas aos aspectos formais.³²⁸

Portanto, a criação de um arquivo eletrônico por meio de um site do Conselho não é um fim em si mesmo. Até porque as informações arquivadas não estarão desprovidas de seu contexto, tampouco estarão isoladas das circunstâncias nas quais foram encontradas, de modo que o universo dos materiais recebidos será considerado. O sentido da preservação dos documentos do Conselho é transformar dados em pesquisa histórica, é ativar a função social do arquivo do COMPATRI por meio do acesso aos seus documentos que não falam por si só. É construir conhecimento a partir da crítica e interpretação do objeto de análise. Pois, enquanto a tutela do documento servir apenas a sua guarda, este será apenas monumento, um dado inocuo e obsoleto, uma “não fonte”, sem serventia para o exercício da cidadania.

³²⁸ RODRIGUES, José Eduardo do Ramos. Op. Cit., p. 31-32.

Imagem 5 – Máscara 3: site do COMPATRI



Fonte: Elaborado pela autora.

4.2.8 Projetos

Desde a primeira vez que surgiu a proposta de inserir uma aba no site do COMPATRI cujo título é “Projetos”, os conselheiros esclareceram que o Conselho não possui projetos de autoria própria, salvo raríssimas exceções. O Seminário para a Jornada Mineira do Patrimônio Cultural, idealizado para acontecer em 2015 com o objetivo de “formalizar diretrizes para orientar o processo de construção de uma política pública para a gestão do patrimônio cultural e natural do município”,³²⁹ é um dos poucos registros de projeto articulado pelo Conselho, mas que também não chegou a ocorrer.

Em vista disso, ficou definido que esse campo seria destinado a listar as ações que o COMPATRI acompanha diretamente e indiretamente em sua rotina, tais como: registros; tombamentos; dossiês; inventários; restauração de bem móvel ou imóvel; manifestação cultural; educação patrimonial; etc. Assim, se o COMPATRI realizar o parecer de um dossiê do modo de fazer doce, por exemplo, esse processo será listado no campo “Projetos”. E caso posteriormente haja uma festa relacionada a esse modo de fazer, o Conselho também ficará

³²⁹ CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Ofício Nº 37 de 2015**. Convite para a Mesa do Seminário para a Jornada Mineira do Patrimônio Cultural. Ouro Preto, 13 ago. 2015.

responsável por divulgar essa tradição em seu site. De certa maneira essa aba, será uma espécie de resumo aleatório das ações deliberadas pelo Conselho durante as reuniões. Além do que será uma boa oportunidade de divulgar as ações do patrimônio cultural desenvolvidas na cidade incentivando a população a participar da vida urbana e distrital do município, apropriando-se dos bens culturais.

4.2.9 Galeria de imagens

A “Galeria de Imagens” será uma aba dedicada ao turista, conselheiro, pesquisador e cidadão ouro-pretano que fizer algum registro fotográfico da cidade de Ouro Preto. Para inserir fotos que poderão ser disponibilizadas no site o visitante deverá acessar a aba “Fale Conosco” e anexar a sua imagem que deverá ter legenda contendo o nome do bem cultural, documental ou natural fotografado e a data do registro.

4.2.10 Agenda

No campo “Agenda” será anexada a Resolução do calendário de reuniões ordinárias do Conselho. Produzida normalmente no primeiro encontro anual do órgão, isto é, em janeiro, esse calendário contém as datas de todas as reuniões mensais que irão ocorrer ao longo do ano. Em destaque, o visitante será comunicado do dia da semana, horário e local das mesmas. Ao final, constará a pauta da próxima reunião prevista para acontecer.

Recomenda-se que o e-mail de pelo menos um representante da associação de moradores ou líder comunitário de cada distrito esteja cadastrado ao e-mail oficial do COMPATRI para que estes recebam comunicados dos encontros periódicos e informativos de pautas discutidas e deliberadas no Conselho. O visitante comum que não for líder comunitário também poderá receber as notificações do órgão. Para tanto, o site fará uma pergunta a esse respeito ao visitante. Uma vez que o cidadão clicar na pergunta, será encaminhado a aba “Fale conosco” afim de que o mesmo envie seu endereço eletrônico ao Conselho. O objetivo é estreitar ainda mais os laços com as comunidades distritais de Ouro Preto, na tentativa de descentralizar as ações do Conselho e estender a lista de conselheiros à população em geral.

4.2.11 *Links úteis*

Na aba “*Links úteis*” serão anexados endereços de sites afins ao COMPATRI e ao patrimônio cultural, alguns deles de interesse dos conselheiros, mas que de um modo geral possam auxiliar o visitante em pesquisas subjacentes. Essa aba traz a ideia de rede, de um fluxo contínuo de informações que estão interligadas por uma temática comum de maneira horizontal, propiciando a comunicação em vários níveis e sentidos possíveis: entre COMPATRI e instituições partes; COMPATRI e instituições de Ouro Preto; conselheiros representantes do poder público e conselheiros representantes da sociedade civil; conselheiros e pessoas; conselheiros e entidades da sociedade civil; conselheiros e poder público; população e instituições; população e poder público; etc.

Pode-se dizer que o princípio de rede sobre o qual a aba “*Links úteis*” se apoia, deverá ser também a dinâmica que movimentará e colocará em contato cada um dos sujeitos envolvidos com o Conselho. Porque através da rede, vínculos sem subordinação podem ser estabelecidos com maior fruição.

4.2.12 *Fale conosco*

Na ocasião da reunião do COMPATRI em que o projeto do site foi apresentado aos conselheiros, a aba “Fale conosco” levantou alguns questionamentos. Pela proposta, para o cidadão entrar em contato com o Conselho, ele deveria se identificar pelo nome e e-mail, e enviar sua mensagem de “dúvida”, “crítica/reclamação”, “denúncia” ou “sugestões”. Entretanto, alguns conselheiros se incomodaram com as mensagens de “denúncia”, pois entendem que o Conselho não tem papel fiscalizador. Além disso, surgiu a preocupação de quem alimentaria o site e receberia tais notificações.

Após votação ficou acordado então que a opção “denúncia” não constaria mais como mensagem a ser encaminhada e que o responsável por lavrar as atas das reuniões do Conselho, no caso o primeiro secretário, ficaria incumbido de alimentar o site e ser o principal intermediador entre Conselho, poder público e sociedade civil ouro-pretana. O primeiro secretário deverá então receber as mensagens, encaminhá-las à reunião do Conselho e dar um retorno para o cidadão que deverá ter a sua solicitação esclarecida. Além disso, ele ficará encarregado de incluir no site as datas e horários das reuniões, bem como as suas respectivas pautas e atas geradas.

Após amadurecermos a ideia da aba “Fale conosco”, acrescentamos a esse item as seguintes opções de contribuição para o site: Foto; Pauta de reunião; Link útil; Acervo; Linha do tempo. Foi incluída a opção “outros” para o caso das mensagens que não se enquadrarem em nenhuma das opções estabelecidas. Pretende-se com isso, para além de sanar dúvidas e atender questionamentos dos cidadãos, estabelecer uma relação de compromisso e credibilidade entre sujeito e instituição.

4.2.13 Alcances e limites do projeto

A elaboração empírica do site do COMPATRI está comprometida com as mudanças sociais e, logo, alicerçado em uma cultura de colaboração. Nesse sentido, tecer as considerações finais sem que antes as ideias esboçadas ganhem materialidade de fato não é recomendável. Aliás, é a partir dos desafios manifestados ao longo do processo que a comunidade irá testar a capacidade colaborativa dos seus e terá que se esforçar em encontrar soluções para resolver os conflitos postos. Sem essas situações – que inclusive propiciam encontro de afinidades –, não haverá campo nem lugar para que a voz da coletividade se justaponha aos desejos individuais e interesses corporativistas.

Os projetos com caráter prático e participativo constituem apenas um ponto de partida sobre o qual algumas incertezas se assentam, pois o risco daquilo que é experimental e ultrapassa a linha da utopia será sempre iminente. Ainda assim, é necessário colocar em evidência onde se pretende chegar com os objetivos propostos e sobre quais adversidades o projeto poderá encontrar.

Apoiado nessas considerações, algumas observações do site criado para o COMPATRI foram esboçadas tendo em vista os alcances e os limites que ele poderá apresentar. Como na linguagem da comunicação via *web* alcance é acesso, uma questão foi levantada: o que é ser acessível em termos de política pública e como o site do COMPATRI pretende ser alcance na medida em que ele versa sobre a abertura de um modesto canal deliberativo de participação democrática nas políticas de patrimônio cultural de Ouro Preto?

Para saber onde o site pretende chegar e quem deve ser positivamente mirado com sua criação, foi preciso recorrer à expressão “democratização do acesso”, que segundo o glossário “Mestres e Conselheiros” são “Ações que promovam igualdade de oportunidades ao acesso e fruição de bens, produtos e serviços culturais, bem como ao exercício de atividades

profissionais. [...] pressupõe atenção a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais [...].”³³⁰

A “democratização do acesso” é fiel a proposta do projeto porque para o site do COMPATRI alcançar visibilidade, seus objetivos específicos foram descritos almejando a garantia de direitos iguais de participação. No entanto, para que a população tenha “trânsito” no Conselho e possa usufruir de autoridade e influência no órgão, as decisões deliberadas e discutidas devem ser compartilhadas por um número diversificado de setores e representações sociais.

³³⁰ ARAÚJO, Guilherme Maciel; ASKAR, Jorge Abdor; MIRANDA, Marco Paulo de Souza (Org.). **Mestres e Conselheiros**: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: IEDS, 2009, p. 159.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo de caso do COMPATRI no período de 2003 a 2015 foi realizado tendo em vista a construção das bases de uma nova concepção de patrimônio cultural forjada nos debates protagonizados em torno da imaterialidade. A necessidade urgente de afirmação daquelas manifestações culturais que não se sentiam representadas ou mesmo contempladas pelas políticas de preservação vigentes, impulsionou a busca pela existência institucional e jurídica do PCI. Mas mesmo adquirindo reconhecimento pela legislação nacional e pela introdução nas instituições de preservação de políticas de salvaguarda para bens culturais intangíveis, não foram suficientemente satisfatórias para a construção de ações que possam ser consideradas realmente igualitárias para o campo.

Na “Convenção de 2003”, um dos mais recentes e importantes encontros internacionais sobre a “Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”, parte substancial dos resultados pleiteados pela busca da diversidade cultural mostrou-se inconclusa e inacabada. Esse encontro, que ocorreu na 32ª sessão da UNESCO, deparou-se com uma realidade da qual as políticas convencionais para o patrimônio cultural não deram conta de assimilar a reapropriação dos bens culturais pelas comunidades com as quais possuem estreita ligação e pertencimento.

Apesar de definir como PCI as práticas, representações, conhecimentos e técnicas que as comunidades e indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural,³³¹ esses grupos continuam excluídos do processo de instrumentalização do patrimônio, cuja gestão mantém-se sob o monopólio do Estado e das instituições a serviço do poder público. O que significa que a decisão de implementar ações horizontais de preservação dos bens culturais, para muitos ainda pode significar uma ameaça à administração governamental, já que devolver as comunidades o direito de eleger aquilo que para elas é signatário de valores próprios do grupo, implica no risco iminente de supressão da memória oficial. Portanto, as instituições de preservação ainda gozam de papel de destaque na seleção e escolha daquilo que será discriminado dentro do conjunto de bens elevados a patrimônio cultural.

Nesse sentido o COMPATRI de Ouro Preto não constitui uma exceção à regra, uma vez que o Conselho está diretamente ligado a SMCP, tornando-se corresponsável por cuidar do patrimônio cultural de Ouro Preto, cabendo-lhe muitas decisões a esse respeito. Para

³³¹ UNESCO. **Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**. Paris, 17 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www.unesco.org/culture/ich/doc/src/00009-PT-Brazil-PDF.pdf>>. Retirado em: 25 jul. 2016.

fazermos essa inferência, a pesquisa partiu dos questionamentos em torno do trabalho do COMPATRI e das concepções de patrimônio que sustentam o ofício do órgão. Os dados e fontes documentais corroboraram para a sustentação da hipótese levantada e segundo a qual o olhar lançado para os bens culturais se dá possuindo um ponto de vista predominantemente técnico. Logo, tende a desconsiderar os sentidos imateriais das coisas, de modo que os valores e significados intrínsecos a eles continuam ocupando lugar subalterno no patrimônio cultural municipal.

O papel desempenhado pelo COMPATRI, que está diretamente vinculado a SMCP, ratifica essa premissa inicial ao demonstrar que as práticas de preservação do patrimônio cultural do Conselho estão voltadas quase que exclusivamente para a conservação de objetos móveis e estruturas imóveis. Isto é, apesar do COMPATRI ser uma instituição que desfruta de considerável autonomia, conforme verificado, dispendo e decidindo acerca de suas próprias ações, o Conselho não rompeu por completo com o seu legado institucional mantendo muitas “regras do jogo”. Tampouco conseguiu reverter suas influências fundantes, priorizando aqueles códigos de condutas alicerçados em práticas tradicionais de preservação, caminho convencionalmente seguido por importantes órgãos do patrimônio cultural tanto no âmbito nacional quanto no âmbito estadual.

Nesse sentido, o Patrimônio Cultural Imaterial, objeto de estudo do trabalho, norteou as análises do estudo de caso do COMPATRI assumindo um papel duplo na dissertação. O PCI foi pensado como conceito e de certa maneira como categoria. Ambos os pontos de vista não só estruturam o caráter dos bens intangíveis como integram o nosso entendimento sobre os mesmos, complementando-se. Enquanto categoria, entretanto, importa destacar que não nos ativemos nos tipos de patrimônio cultural, pois entendemos que as manifestações imateriais devem ser avaliadas apenas como classificações de PCI, assim como as estruturas arquitetônicas e urbanísticas e os bens móveis são para o patrimônio material.

Dessa maneira, a categoria de PCI foi pensada como uma parte do patrimônio cultural que precisava ser incorporada na totalidade do conceito de bens culturais. E isso se deu a partir da discussão em torno do conceito de imaterialidade, posteriormente atribuído ao PCI. Para ocupar o lugar que por direito as manifestações imateriais tinham nas políticas de bens culturais, os atores sociais iniciaram uma crítica ao aspecto notadamente material ressaltado pelos órgãos de preservação nos bens móveis e imóveis que não reconheciam os aspectos intangíveis de seus bens. Isso nos leva a assumir que a construção dessa bipolarização partiu do próprio PCI, que no contexto da década de 1970 precisou se ater a essa conduta como estratégia para ratificar a sua existência dentro das políticas de preservação e lograr sua

salvaguarda pelos órgãos públicos. Porém, não podemos nos esquecer, que essa bipolarização é inerente ao processo histórico que condicionou as políticas de preservação em âmbito nacional de forma excludente, isto é, desconsiderando a existência dessa característica dos bens culturais, posteriormente transformada em categoria.

Portanto, tal como expressado no capítulo dois, a problemática do patrimônio imaterial tem sua relevância não pela diferenciação que foi estabelecida com o patrimônio material, até mesmo porque hoje sabemos que essa divisão é mais didática do que funcional, mas pela avaliação a qual o patrimônio cultural foi submetido a partir da necessidade pungente dessa bipolarização. Essa consideração trabalhada no capítulo dois, entretanto, não deve desqualificar o papel desempenhado pela discussão e inserção de novas categorias de patrimônio cultural na perspectiva preservacionista, tampouco fazer disso o papel inverso, qual seja, a sobreposição do PCI e, portanto, das manifestações comumente de caráter popular, sobre os bens móveis e imóveis e em prejuízo destes. Até porque “não podemos afirmar que os bens registrados estejam vinculados apenas às ‘tradições populares’ ou às práticas restritas ao ‘povo’”³³² ou que a candidatura dos bens não deva prescindir de “juízos críticos”³³³. Mas que os motivos pelos quais essa escolha passa, não sejam considerados a despeito do grupo social do qual ecoa.

³³²PELEGRINI, Sandra C. A; FUNARI, Pedro Paulo A. **O que é patrimônio cultural imaterial**. São Paulo: Brasiliense, 2013, p. 59.

³³³FABRIS, Annateresa. Os valores do monumento. In: RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos: a sua essência e a sua origem**. São Paulo: Perspectiva, 2014, p. 20.

REFERÊNCIAS

Fontes primárias

- **Arquivos de posse da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto**(Constam as atas do COMPATRI citadas, o Regimento Interno do Conselho e demais documentos)

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Ofício N° 37 de 2015**. Convite para a Mesa do Seminário para a Jornada Mineira do Patrimônio Cultural. Ouro Preto, 13 ago. 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Ofício N° 66/14**. Ouro Preto, 03 dez. 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Regimento Interno**. Ouro Preto, 23 de junho de 2010. Disponível em: <http://www.ouropreto.mg.gov.br/uploads/prefeitura_ouro_preto_2015/arquivos_veja_tambem/regimento-interno-compatri-aprovado-em-23-06-10.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE OURO PRETO. **Resolução COMPATRI 07/2014**. Estabelece a relação de entidades culturais que indicam conselheiros. Ouro Preto, 10 nov. 2014.

CONEP. **Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural**. 2016. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br/images/stories/ICMS/dn-01-2016-exerc-2018-consolidada.pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. **Ofício N° 058/14**. Mariana, 02 set. 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Dossiê de Registro da Tradicional Produção de Doces Artesanais de São Bartolomeu**. Ouro Preto, dez. 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Dossiê de Registro da Celebração do Divino Espírito Santo em São Bartolomeu**. Ouro Preto, nov. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima trigésima oitava (138ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 07 out. 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima trigésima sétima (137ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 02 set. 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima décima quarta (114ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural**. Ouro Preto, 25 fev. 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima vigésima quarta (124ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 02 set. 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima vigésima sexta (126ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 04 nov. 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da centésima vigésima sétima (127ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 25 nov. 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da décima primeira (11ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 02 jun. 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da octogésima (80ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 31 ago. 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da octogésima terceira (83ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 09 nov. 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da primeira (1ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 10 out. 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da quinquagésima quinta (55ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 03 fev. 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da sétima (7ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 08 jun. 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da décima sexta (16ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 25 out. 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da quadragésima quarta (44ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 08 jan. 2008,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Ata da sexagésima nona (69ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.** Ouro Preto, 09 fev. 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO. **Relação de Bens Tombados pela Prefeitura de Ouro Preto. 1931-2015.** Ouro Preto: SMCP, 2016.

- **Documentos do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura Municipal de Ouro Preto** (Constam documentos variados em sua maioria relativos à legislação estadual e municipal de Ouro Preto concernente à atividade cultural, turística e patrimonial da cidade)

MINAS GERAIS. **Lei 12.040 de 28 de dezembro de 1995**. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/robinhood/index.php/leirobinhood/legislacao/lei1204095>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Ata da sétima sessão ordinária do Conselho Consultivo da Prefeitura de Ouro Preto**, 1931. Disponível em: <<http://arquivopublicoop.blogspot.com.br/2011/05/normal-0-21-false-false-false.html>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Autógrafo de Lei Nº 046 de 1981**. Dispõe sobre a denominação e atividades da Secretaria de Turismo. Ouro Preto, 07 dez. 1981. Disponível em <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(9798\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(9798).pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Conselhos Municipais de Ouro Preto**. Disponível em: <http://www.ouopreto.mg.gov.br/uploads/prefeitura_ouro_preto_2015/Conselhos.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 12 de 19 de setembro de 1931**. Reconhece de utilidade pública o Instituto Histórico de Ouro Preto. Disponível em: <<http://arquivopublicoop.blogspot.com.br/2011/05/normal-0-21-false-false-false.html>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Decreto Nº 13 de 19 de setembro de 1931**. Estabelece o thypo artístico dos prédios situados no perímetro da cidade. Disponível em: <<http://arquivopublicoop.blogspot.com.br/2011/05/normal-0-21-false-false-false.html>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Complementar Nº 01 de 1997**. Estabelece a estrutura básica e a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências. Ouro Preto, 13 jan. 1997. Disponível em <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(1205\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(1205).pdf)>. Acesso em: 06 ago. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Complementar Nº 126 de 27 de 2013**. Institui a Estrutura Básica e a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá Outras Providências. 03 abr. 2013, p. 12. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(13747\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(13747).pdf)>. Acesso em: 06 out. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 05 de 28 de fevereiro de 1989**. Declara de utilidade pública a Associação de Guias Turísticos de Ouro Preto – AGTOP. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(2586\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(2586).pdf)>. Acesso em: 19 jun. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 296 de 14 de novembro de 1968.** Dispõe sobre a criação do DPHAM. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(3544\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(3544).pdf)>. Acesso em: 16 jul. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 536 de 21 de dezembro de 2009.** Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º 8º e 9º da Lei Municipal nº 23, de 05 de junho de 1998, que cria o Fundo Municipal de Preservação Cultural de Ouro Preto – FPC. Ouro Preto, 21 dez. 2009 – grifos nossos. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(5749\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(5749).pdf)>. Acesso em: 28 mar. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 64 de 2002.** Dispõe sobre o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural e dá outras providências. Ouro Preto, 29 nov. 2002. Disponível em: <<http://patrimonioimaterialop.blogspot.com.br/p/5.html>>. Acesso em: 4 mar. 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 708 de 27 de setembro de 2011.** Dispõe sobre o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural/Compatri e dá outras providências. Ouro Preto, 27 set. 2011. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(12563\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(12563).pdf)>. Acesso em: 19 nov. 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Nº 71 de 28 de novembro de 1972.** Dispõe sobre o DPHAM/OP. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img\(3394\).pdf](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_img(3394).pdf)>. Acesso em: 16 jul. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei Orgânica do Município de Ouro Preto.** Ouro Preto, 28 mar. 1990. Disponível em: <[http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt\(13038\).html](http://200.97.17.194/arquivos/sisnorm/NJ_txt(13038).html)>. Acesso em: 20 mar. 2017.

- **Documentos da legislação nacional**

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Anteprojeto do Relator da Subcomissão:** subcomissão da educação, cultura e esportes. vol. 207. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao8/subcomissao8a>. Acesso em: 29 abr. 2016.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Emendas ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão.** vol. 208. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao8/subcomissao8a>. Acesso em: 29 abr. 2016.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Panorama do Funcionamento da ANC.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/panorama-da-assembly-nacional-constituente/panorama-do-funcionamento-geral>. Acesso em: 29 abr. 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. **Quadro histórico do artigo 216 da Constituição Federal de 1988 [mensagem institucional]**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. 51. ed. Brasília: Senado, 2012, p. 120-121. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15261/constituicao_federal_51ed.epub?sequence=136>. Acesso em: 24 set. 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 22.928 de 12 de julho de 1933**. Erige a cidade de Ouro Preto em Monumento Nacional. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22928-12-julho-1933-558869-publicacaooriginal-80541-pe.html>>. Acesso em: 20 set. 2016.

BRASIL. Decreto-Lei N.º 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário oficial da União**, Rio de Janeiro, 1 dez. 1937. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf>. Acesso em: 30 set. 2016.

BRASIL. Decreto Nº 3.551 de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. **Diário oficial da União**, Brasília, 5 ago. 2000. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/>>. Acesso em: 28 fev. 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 526 de 1º de julho de 1938**. Institui o Conselho Nacional de Cultura. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-526-1-julho-1938-358396-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 03 jun. 2017.

BRASIL. **Decreto Nº 5.753, de 12 de abril de 2006**. Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5753.htm>. Acesso em: 25 jul. 2016.

IPHAN. **Bens tombados e processos de tombamento em andamento**. 16 set. 2016. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/2016-09-16_Lista%20Bens%20Tombados.pdf>. Acesso em: 28 out. 2016.

Fontes secundárias

ABREU, Regina; PEIXOTO, Paulo (Org.). Dez anos da Convenção do Patrimônio Imaterial: ressonâncias Norte e Sul. **E-Cadernos CES**, Coimbra, v. 21, p. 14-32, 2014.

ANASTASSAKIS, Zoy. **Dentro e fora da política oficial de preservação do patrimônio cultural no Brasil**: Aloísio Magalhães e o Centro Nacional de Referência Cultural. 2007. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Rio de Janeiro, 2007.

ARAÚJO, Guilherme Maciel; ASKAR, Jorge Abdor; MIRANDA, Marco Paulo de Souza (Org.). **Mestres e conselheiros**: manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: IEDS, 2009.

BANDEIRA, Manuel. **Guia de Ouro Prêto**. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora Letras e Artes, 1963.

BESSE, Jean-Marc. A Fisionomia da Paisagem de Alexander von Humboldt a Paul Vidal de La Blache. In: BESSE, Jean-Marc. **Ver a terra**: seis ensaios sobre a paisagem e a geografia. São Paulo: Perspectiva, 2006.

BERQUE, Augustin. Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural. In: CORRÊA, Lobato Roberto; ROSENDAHL, Zeny (Org.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1998.

BIONDINI, Isabella Virgínia Freire. et al. A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações de política pública no campo do patrimônio: potencialidades e limites. In: XVI SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA: REPENSANDO O BRASIL, 16, 2014, Diamantina. **Anais...** Diamantina: CEDEPLAR, 2014. 24 p. Disponível em: <<http://web.cedeplar.ufmg.br/cedeplar/seminarios/ecn/ecn-mineira/2014/site/arquivos/a-politica-do-icms-patrimonio-cultural-em-minas-gerais.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2015.

BONOMO, Mario. **Monumento Anunciado**: Ouro Preto – Minas Gerais. Brasília: DOCHIS, 2007.

BORTOLOTTI, Chiara. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na implementação da Convenção da UNESCO de 2003. **Revista Memória em Rede**, Pelotas, v. 2, n. 4, p. 6-17, dez. 2010/mar. 2011.

BRAGA, Vanuza Moreira. **Relíquia e Exemplo, Saudade e Esperança**: o SPHAN e a Consagração de Ouro Preto. 2010. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/CPDOC, Rio de Janeiro, 2010.

BREMAEKER, François E. J. de. **Os Conselhos Municipais existentes no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 2001. (Série Estudos Especiais nº 23).

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Perfis Parlamentares**: Batista Luzardo. Brasília, n. 22, 1983.

CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. A imaterialidade do patrimônio cultural e a lei Robin Hood: a inserção da categoria imaterial do patrimônio como pontuação para o repasse de ICMS cultural em Minas Gerais. **Revista CPC**, São Paulo, n.11, nov.2010/abr.2011, p. 87-102. Disponível em: <http://www.usp.br/cpc/v1/imagem/conteudo_revista_arti_arquivo_pdf/04_11r01.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.

CARSALADE, Flávio de Lemos. A ética das intervenções. In: ARAÚJO, Guilherme Maciel; ASKAR, Jorge Abdor; MIRANDA, Marco Paulo de Souza (Org.). **Mestres e Conselheiros: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural**. Belo Horizonte: IEDS, 2009.

COSGROVE, Denis E. Em direção a uma geografia cultural radical: problemas da teoria. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (Org.). **Introdução à Geografia Cultural**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. p.103-132.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. A Fundação da Nação. **Topoi**, v.4, n.7, jul.-dez.2003, p. 313-333. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_antteriores/Topoi%2007/topoi7a4.pdf>. Acesso em: 23 set. 2017.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de conservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro; NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos. Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: uma perspectiva histórica, ética e política. In: CHUVA, Márcia Regina Romeiro; NOGUEIRA, Antonio Gilberto Ramos (Org.). **Patrimônio Cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2012.

CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. Formulação e Implementação do Programa de Cidades Históricas (PCH): 1972/1979. In: V SEMINÁRIO INTERNACIONAL – POLÍTICAS CULTURAIS, **Anais...**, 2014. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2014.

CORRÊA, Sandra Rafaela Magalhães. O Programa de Cidades Históricas (PCH). In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

COSTA, Rodrigo Vieira. **A dimensão constitucional do patrimônio cultural: o tombamento e o registro sob a ótica dos direitos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CÔRTEZ, Soraya M. Vargas. Arcabouço histórico-institucional e a conformação de conselhos municipais de políticas públicas. **Educar**, Curitiba, n. 25, p. 143-174, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n25/n25a10.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

ESPAÇO ALOISIO MAGALHÃES. Para a defesa da cultura. fev. 1975. Disponível em: <<https://aloisiomagalhaesbr.wordpress.com/1981-2/1976-2/para-a-defesa-da-cultura/>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

FARIA, Luiz de Castro. Nacionalismo, nacionalismos – dualidade e polimorfia: à guisa de depoimentos e reflexão. In: ALMEIDA, Cícero Antonio F.; BENCHETRIT, Sarah Faffa; CHUVA, Márcia (Org.). **A invenção do Patrimônio: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: IPHAN, 1995.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Registro. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

FURTADO, Celso. **Ensaio sobre cultura e o Ministério da Cultura**. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado, 2012.

GALVÃO, Marco Antônio Pereira (Org.). **Casas do Patrimônio**. Brasília, DF: Iphan, 2010.

LE GOFF, Jacques. Prefácio. In: LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Gestão Cultural: Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural. In: MINISTÉRIO DA CULTURA. **Cultura em números: anuário de estatísticas culturais**. 2. ed. Brasília: MinC., 2010. p. 205-217. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cultura_em_Numeros_2010\(1\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cultura_em_Numeros_2010(1).pdf)>. Acesso em: 25 out. 2016.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; IPHAN, 1996.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2003.

IPEA. **Conselhos Nacionais: perfil e atuação dos conselheiros**. Brasília: IPEA, 2013.

IPHAN. **Carta de Nova Olinda**. 2009. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta_de_nova_olinda.pdf>. Acesso em: 12 maio 2014.

IPHAN. **Compromisso de Brasília**. 1970. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20Brasilia%201970.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2016.

IPHAN. **Compromisso de Salvador**. 1971. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20salvador%201971.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2016.

IPHAN. **Edital PNPI 2015: Prêmio Boas Práticas de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial**. IPHAN: Brasília, 2015. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/editais/detalhes/78/edital-pnpi-2015-premio-boas-praticas-de-salvaguarda-do-patrimonio-cultural-imaterial>>. Acesso em: 15 out. 2016.

IPHAN. **Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação**. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/>>. Acesso em: 28 fev. 2016.

IPHAN. **O Registro do Patrimônio Imaterial**: Dossiê Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. 4^a. ed. 2006. Disponível em:<<http://portal.iphan.gov.br/>>. Acesso em: 28 fev. 2016.

LIMA, Alceu Amoroso. Pelo Passado Nacional. **Revista do Brasil**, São Paulo, anno I, v. III, n. 9, set. 1916. Disponível em: <<http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/26234>>. Acesso em: 04 nov. 2016.

MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo? A questão dos Bens Culturais no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

MATA-MACHADO, Bernardo Novais. A Instituição Conselho e a Democracia: na história do Brasil e no Conselho Nacional de Política Cultural. In: IV CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA. **Anais...** Centro de Convenções Ulysses Guimarães: Brasília/DF, 16, 17, 18 abril 2013.

MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. Argumentos analíticos: a perspectiva histórica e institucional. In: MENICUCCI, Telma Maria Gonçalves. **Público e privado na política de assistência à saúde no Brasil**: atores, processos e trajetória. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

MOTTA, Lia. A SPHAN em Ouro Preto: uma história de conceitos e critérios. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília, n. 22, p. 108-121, 1987. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat22_m.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2016.

OLIVEIRA, Lucia Lippi. A vida cultural no Recife. **Hist. cienc. saude-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 1215-1220, dez. 2008a. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702008000400018&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 abr. 2017.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Cultura é patrimônio**: um guia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008b.

OLIVEIRA, Melissa Ramos da Silva. **Gestão patrimonial em Ouro Preto**: alcances e limites das políticas públicas preservacionistas. 2005. Dissertação (Mestrado em Geografia, Patrimônio Cultural e Planejamento Urbano) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas, 2005.

PELEGRINI, Sandra C. A; FUNARI, Pedro Paulo A. **O que é patrimônio cultural imaterial**. São Paulo: Brasiliense, 2013.

POULOT, Dominique. **Uma história do patrimônio no Ocidente, séculos XVIII-XXI**: do monumento aos valores. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Org.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro; Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

RIEGL, Alois. **O culto moderno dos monumentos**: a sua essência e a sua origem. São Paulo: Perspectiva, 2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Anteprojeto Constitucional. **Diário oficial da União**, Brasília – DF, 26 set. 1986, p. 53 – grifo nosso. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/AfonsoArinos.pdf>. Acesso em: 30 set. 2017.

RODRIGUES, José Eduardo do Ramos. Importância e responsabilidade dos Conselhos Municipais do Patrimônio Cultural. In: ARAÚJO, Guilherme Maciel; ASKAR, Jorge Abdor; MIRANDA, Marco Paulo de Souza (Org.). **Mestres e Conselheiros**: Manual de atuação dos agentes do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: IEDS, 2009.

SANTOS, Ângelo Oswaldo de Araújo. A Desmaterialização do Patrimônio. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 147, p. 11-21, out./dez. 2001.

SILVA, Patrícia Reis da. Gestão Municipal do Patrimônio Cultural Urbano em Ouro Preto. In: **A Postura da Municipalidade na Preservação do Patrimônio Cultural Urbano**. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de Brasília, Brasília-DF, pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2006, p. 128-172.

SOUZA, Luciana Christina Cruz e. **Caminhos de Minas**: a Lei Robin Hood e as políticas municipais de preservação do patrimônio mineiro. 2013. 113 f. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, pós-graduação em Museologia e Patrimônio, Rio de Janeiro, 2013.

SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil**: uma trajetória. Brasília: SPHAN/Pró-Memória, 1980. (Publicações da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 31).

STARLING, Mônica Barros de Lima. Política, participação local e democracia: o papel dos conselhos municipais de patrimônio cultural de Minas Gerais. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 2, n. 1, p. 140-156, 2009. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/3729/2801>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

UNESCO. **Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**. Paris, 17 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www.unesco.org/culture/ich/doc/src/00009-PT-Brazil-PDF.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

VELLOSO, Mônica Pimenta. **Os intelectuais e a política cultura do Estado Novo**. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1987, p. 6. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6604/803.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 10 maio 2017.

Sim Não

Data de entrada: ____/____/____
 Data de saída: ____/____/____
 Data de retorno: ____/____/____

11. O que levou o(a) Sr.(a) a integrar o COMPATRI, convite externo ou interesse particular? Se a opção for

convite externo citar nome da pessoa ou instituição que fez o convite. Caso a opção seja interesse particular, especificar motivo. Se a opção for ambas as alternativas, favor justificar ambas as opções.

Convite externo Nome: _____

Interesse particular Motivo: _____

12. Como o(a) Sr.(a) caracteriza sua frequência no total de reuniões anuais do COMPATRI?

De 0 a 4 vezes por ano De 5 a 9 vezes por ano Acima de 9 vezes por ano

13. Da organização interna do COMPATRI o(a) Sr.(a) compôs e/ou compõe:

Mesa Diretora _____

*Especificar se foi presidente, vice presidente, 1º e 2º secretários.

Plenário

Comissões temáticas

14. Em que medida o(a) Sr.(a) entende que a escolaridade e/ou formação técnica e acadêmica da presidência do COMPATRI influencia na maior ou menor atenção que o Conselho dedica ao tipo (material e imaterial) de patrimônio cultural ?

Influencia pouco

Influencia muito

É indiferente

15. Qual(is) é(são) e/ou foram a(s) sua(s) representação(ões) dentro do COMPATRI?

- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
- Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Representante do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA
- Representante das instituições federais de ensino superior sediadas no município – UFOP e IFMG;
- Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- Representante da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP
- Representantes das Entidades Preservacionistas de Ouro Preto;

<input type="checkbox"/>	Representantes da Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto – FAMOP;		
<input type="checkbox"/>	Representantes das Entidades Culturais em atuação em Ouro Preto;		
<input type="checkbox"/>	Representante dos Guias de Turismo de Ouro Preto;		
<input type="checkbox"/>	Representante da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto – ACEOP		
<input type="checkbox"/>	Outras: _____		
16. Na opinião do(a) Sr.(a), as entidades do poder público e civil que integram o COMPATRI conseguem representar a diversidade de grupos culturais da sociedade ouro-pretana?			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
17. Com qual(is) dos órgãos públicos a seguir o COMPATRI possui maior proximidade e/ou contato?			
<input type="checkbox"/> IPHAN	<input type="checkbox"/> IEPHA/MG	<input type="checkbox"/> Ministério Público	<input type="checkbox"/> SMCP
18. Em que medida o(a) Sr.(a) acredita que as funções do COMPATRI e da SMCP complementam-se?			
<input type="checkbox"/> Muito	<input type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Mais ou menos	<input type="checkbox"/> Desconheço
19. Dentre as temáticas discutidas no COMPATRI aponte aquela(s) que o(a) Sr.(a) verifica que têm sido abordada com maior constância.			
<input type="checkbox"/> Regimento interno do COMPATRI	<input type="checkbox"/> Inventário	<input type="checkbox"/> Dossiê	<input type="checkbox"/> Registro
<input type="checkbox"/> Lei orgânica municipal	<input type="checkbox"/> Caso Miguel Burnier	<input type="checkbox"/> Participação popular	<input type="checkbox"/> Outras _____
<input type="checkbox"/> Inadimplência de conselheiros	<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Salva-guarda	<input type="checkbox"/> ICMS Patrimônio Cultural
<input type="checkbox"/> Educação patrimonial	<input type="checkbox"/> Outras _____	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____
20. As solicitações de tombamento partem com maior regularidade do poder público, de entidades civis ou da população?			
<input type="checkbox"/> Poder público	<input type="checkbox"/> Entidades Civis	<input type="checkbox"/> População	
21. As solicitações de reconhecimento de patrimônio imaterial partem com maior regularidade do poder público, de entidades civis ou da população?			
<input type="checkbox"/> Poder público	<input type="checkbox"/> Entidades Civis	<input type="checkbox"/> População	
22. Como o(a) Sr.(a) definiria a competência técnica do COMPATRI para lidar e acompanhar as solicitações de tombamento?			
<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito boa	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Ruim
23. Como o(a) Sr.(a) definiria a competência técnica do COMPATRI para lidar e acompanhar os pedidos de reconhecimento de patrimônio cultural de natureza imaterial?			

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito boa	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Ruim
24. Na sua opinião, qual a relevância política e/ou efetividade do trabalho do COMPATRI, isto é, em que medida o recebimento, exame e deliberação sobre as propostas de proteção a bens culturais e naturais encaminhadas ao Conselho refletem nas políticas públicas de preservação do patrimônio cultural?			
<input type="checkbox"/> Sempre refletem	<input type="checkbox"/> As vezes refletem	<input type="checkbox"/> Nunca refletem	
25. O(a) Sr.(a) acredita que o COMPATRI é um Conselho que atua enquanto sujeito dentro da política de Ouro Preto, ou seja, o(a) Sr.(a) entende que o COMPATRI é um Conselho que serve de suporte para as políticas públicas de modo que seus parâmetros são respeitados?			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
26. Na sua opinião, o COMPATRI é um Conselho que possui um caráter deliberativo ou consultivo?			
<input type="checkbox"/> Deliberativo	<input type="checkbox"/> Consultivo		
27. Com que intensidade o(a) Sr.(a) avalia a participação da comunidade ouro-pretana nas decisões relativas ao patrimônio cultural dentro do COMPATRI?			
<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média/moderada	<input type="checkbox"/> Baixa	
28. Como o(a) Sr.(a) qualifica a visibilidade e atuação/trabalho do COMPATRI pela sociedade ouro-pretana?			
<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito boa	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Ruim
29. O COMPATRI dispõe de algum mecanismo interno que atue na divulgação do trabalho do Conselho bem como na convocação da população, entidades civis e poder público para a participação de suas reuniões?			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
30. O(a) Sr.(a) acredita que o COMPATRI consegue cumprir com as finalidades e as competências para as quais foi criado?			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Mais ou menos	
Data _____/_____/_____			
_____ Assinatura			

ANEXO II – RELAÇÃO DE ATAS DO COMPATRI POR ANO

RELAÇÃO DE ATAS DO COMPATRI POR ANO			
Nº DA FOLHA NO LIVRO	Nº DA ATA	DATA	TOTAL DE ATAS / ANO
LIVRO 01			
01	Termo de Abertura	10.10.2003	04
02	1ª	10.10.2003	
03	2ª	11.11.2003	
04	3ª	25.11.2003	
05	4ª	09.03.2004	04
05 e 06	5ª	13.04.2004	
06	6ª	11.05.2004	
06 e 07	7ª	08.06.2004	
07 e 08	8ª	21.03.2005	10
09 e 10	9ª	06.04.2005	
11	10ª	19.05.2005	
11 e 12	11ª	02.06.2005	
13	12ª	14.07.2005	
13 e 14	13ª	01.09.2005	
15 e 16	14ª	16.09.2005	
16 e 17	15ª	04.10.2005	
18 e 19	16ª	25.10.2005	
20 e 21	17ª	08.11.2005	
21 a 24	18ª	06.12.2005	
25	19ª	17.01.2006	12
25 e 26	20ª	07.02.2006	
27 e 28	21ª	11.04.2006	
28	22ª	09.05.2006	
29	23ª	06.06.2006	
30	24ª	04.07.2006	
31 e 32	25ª	01.08.2006	
32	26ª	05.09.2006	
33 e 34	27ª	03.10.2006	
35 e 36	28ª	07.11.2006	
37 e 38	29ª	28.11.2006	
38 e 39	30ª	05.12.2006	
39 e 40	31ª	09.01.2007	13
41 e 42	32ª	25.01.2007	
42 e 43	33ª	06.02.2007	
43 e 44	34ª	14.03.2007	
44 e 45	35ª	11.04.2007	
45	36ª	08.05.2007	
46 e 48	37ª	14.06.2007	
49'	38ª	12.07.2007	
49' e 50'	39ª	21.08.2007	
50'	40ª	27.09.2007	
51'	41ª	02.10.2007	

52'	42 ^a	06.11.2007	
53'	43 ^a	04.12.2007	
54	44 ^a	08.01.2008	10
55' a 59'	45 ^a	12.02.2008	
59'	46 ^a	25.03.2008	
60' e 61'	47 ^a	03.04.2008	
62	48 ^a	30.06.2008	
62	49 ^a	09.07.2008	
63 e 64	50 ^a	05.08.2008	
65 e 66	51 ^a	02.09.2008	
66 e 67	52 ^a	07.10.2008	
67 e 68	53 ^a	04.11.2008	
69	54 ^a	02.12.2008	
70 e 71'	55 ^a	03.02.2009	09
71' e 72'	56 ^a	03.03.2009	
74' e 75	57 ^a	24.03.2009	
75 e 76	58 ^a	07.04.2009	
77'	59 ^a	08.05.2009	
78' e 79'	60 ^a	02.06.2009	
80' e 81'	61 ^a	07.07.2009	
82	62 ^a	04.08.2009	
84	63 ^a	01.09.2009	
86	64 ^a	06.10.2009	Falta na pasta
88	65 ^a	03.11.2009	Falta na pasta
90	66 ^a	01.12.2009	Falta na pasta
91	67 ^a	05.01.2010	21
93	68 ^a	08.01.2010	
94	69 ^a	09.02.2010	
95	70 ^a	02.03.2010	
97	71 ^a	06.04.2010	
LIVRO 02			
01	Termo de Abertura		
02	72 ^a	19.04.2010	
	73 ^a	19.04.2010 ERRATA	
	74 ^a	19.04.2010 ERRATA	
07	75 ^a	04.05.2010	
08	76 ^a	12.05.2010	
11	77 ^a	01.06.2010	
12	78 ^a	23.06.2010	
14	79 ^a	06.07.2010	
15	80 ^a	31.08.2010	
18	81 ^a	17.09.2010	
22	82 ^a	05.10.2010	
23	83 ^a	09.11.2010	
	84 ^a	09.11.2010	
25	85 ^a	12.11.2010	

27	86 ^a	07.12.2010	
28	87 ^a	15.12.2010	
29	88 ^a	18.01.2011	15
30	89 ^a	01.02.2011	
33	90 ^a	15.02.2011	
38	91 ^a	01.03.2011	
39	92 ^a	25.03.2011	
43	93 ^a	05.04.2011	
45	94 ^a	03.05.2011	
46	95 ^a	07.06.2011	
48	96 ^a	05.07.2011	
50	97 ^a	02.08.2011	
	98 ^a	02.08.2011 CORRIGIDA	
53	99 ^a	06.09.2011	
55	100 ^a	04.10.2011	
57	101 ^a	04.11.2011	
58	102 ^a	13.12.2011	
61	87 ^a	26.01.2012	14
64	88 ^a	07.02.2012	
65	89 ^a	06.03.2012	
68	90 ^a	03.04.2012	
69	91 ^a	04.05.2012	
71	92 ^a	08.05.2012	
71	93 ^a	05.06.2012	
73	94 ^a	03.07.2012	
75	95 ^a	07.08.2012	
78	96 ^a	04.09.2012	
79	97 ^a	02.10.2012	
93	98 ^a	13.11.2012	
96	99 ^a	04.12.2012	
100	100 ^a	11.12.2012	Falta na pasta
102	101 ^a	05.02.2013	12
104	102 ^a	08.03.2013	
106	103 ^a	12.03.2013	
108	104 ^a	30.04.2013	
109	105 ^a	04.06.2013	
111	106 ^a	02.07.2013	
112	106 ^a	23.07.2013	
114	108 ^a	06.08.2013	
	109 ^a	03.09.2013	Fora do livro
	111 ^a	01.10.2013	Fora do livro
116	112 ^a	22.10.2013	
117	113 ^a	03.12.2013	
120	114 ^a	25.02.2014	16
122	115 ^a	11.03.2014	
124	116 ^a	01.04.2014	
127	117 ^a	24.04.2014	

130	118 ^a	06.05.2014	
133	119 ^a	03.06.2014	
136	120 ^a	18.06.2014	
138	121 ^a	01.07.2014	
144	122 ^a	05.08.2014	
146	123 ^a	19.08.2014	
	123 ^a	19.08.2014	
148	124 ^a	02.09.2014	
150	125 ^a	07.10.2014	
152	126 ^a	04.11.2014	
155	127 ^a	25.11.2014	
158	128 ^a	02.12.2014	
	128 ^a	02.12.2014	
	128 ^a	02.12.2014	
157	129 ^a	26.02.2015	13
160	130 ^a	18.03.2015	
162	131 ^a	15.04.2015	
164	132 ^a	06.05.2015	
168	133 ^a	03.06.2015	
170	134 ^a	17.06.2015	
172	135 ^a	01.07.2015	
174		09.07.2015	Fora na pasta
176	136 ^a	05.08.2015	
178	137 ^a	02.09.2015	
182	138 ^a	07.10.2015	
185	139 ^a	04.11.2015	
187	140 ^a	18.11.2015	
189		13.01.2016	
191		20.01.2016	

Fonte: elaborada pela autora a partir de dados extraídos das atas do COMPATRI.